

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização	Roberto Hashioka Soler
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde.....	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura	Murilo Zauith

SUMÁRIO

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL ...	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	34
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	51
ATOS DE LICITAÇÃO	59
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	66
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	92
MUNICIPALIDADES	117
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	137

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

Roberto Hashioka Soler - Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 5/2019 UASG 926873

O CONSÓRCIO BRASIL CENTRAL, por intermédio da Secretaria Executiva, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto consiste no **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual aquisição de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, para compra compartilhada entre os Entes integrantes do Consórcio Brasil Central, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, pela Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações e demais especificações e condições constantes no Edital e seus anexos.

Local da Sessão Pública: **Portal Comprasnet** (www.comprasgovernamentais.gov.br);

Data e horário da Sessão Pública: **17/12/2019, às 10h00 (horário de Brasília/DF)**;

Edital disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.brasilcentral.gov.br.

Jader Rieffe Julianelli Afonso
Secretário- Executivo

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0004/2016/SEGOV

Nº Cadastral 7546

Processo: 49/000.360/2016

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e CORREIO DO ESTADO S.A.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por igual período, alteração da Cláusula Primeira e Cláusula Terceira do Contrato e acréscimo no valor do contrato correspondendo ao percentual aproximado de 7% (sete por cento), conforme subcláusula abaixo:

Subcláusula Primeira - O acréscimo de que trata a presente Cláusula, no percentual aproximado de 7% (sete por cento), corresponderá ao valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) passando o valor do contrato de R\$ 1.196,00 (um mil e cento e noventa e seis reais) para R\$ 1.276,00 (um mil e duzentos e setenta e seis reais). **Subcláusula Segunda** - Em decorrência do aditamento a Cláusula Primeira e Cláusula Terceira do contrato passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO"

O presente Contrato tem por objeto a Assinatura do Jornal Correio do Estado, com fornecimento diário de 4 (quatro) exemplares, sendo de segunda a domingo incluindo feriado, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a solicitação da Subsecretaria de Comunicação, conforme tabela de locais e quantidades abaixo:
ITEM DESCRIÇÃO UN. QUANT. 01 Gabinete do Governador Un. 1 02 Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica Un. 1 03 Escritório de Gestão Política Un. 1 04 Subsecretaria de Comunicação Un. 1 Total Un. 4

§1º - Os exemplares do jornal objeto do presente instrumento serão entregues na Sede da Governadoria de acordo com o disposto neste contrato.

"CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO"

Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 1.276,00 (um mil e duzentos e setenta e seis reais), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira, e para o período mencionado na cláusula quarta.

§1º - Os pagamentos devidos à Contratada serão depositados em conta corrente nº 100197-3, agência nº 2936-X do Banco do Brasil, em uma única parcela, em até 5 (cinco) dias, mediante a apresentação de nota fiscal referente ao produto.

§2º - O preço contratado compreende todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que sujeito.

§3º - Caso se faça necessária à retificação de fatura por culpa da Contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 25 de novembro de 2019, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições legais contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 25/11/2018

Assinam: Flavio Cesar Mendes de Oliveira e Marcos Fernando Alves Rodrigues

Secretaria de Estado de Fazenda

Extrato: Termos de Acordo e aditivos. Base legal e finalidade: previstas na Lei Complementar n. 93, de 05/11/2001 e na Lei Estadual n. 4.049/2011, 30/06/2011. Signatários: Estado de Mato Grosso do Sul e a empresa abaixo relacionada:

Termo de Acordo:

Segundo Aditivo ao Termo de Acordo n. 1.163/2018, de 01/11/2019, (processo n. 11/005.691/2018);

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 30/ 2019

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o caput do art. 1º do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e com fundamento nas disposições do referido Decreto, NOTIFICA as entidades representativas dos setores da agricultura e indústria do Estado de Mato Grosso do Sul, de que:

I – conforme preconiza o Decreto nº 12.985, de 2010, a Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), desta Superintendência de Administração Tributária, realizou pesquisa de preços nas empresas que comercializam o produto: milho e feijão no Estado de Mato Grosso do Sul, obtendo os valores médios constantes do anexo a este Edital;

II – caso as entidades discordem dos valores médios resultantes das pesquisas realizadas, informados neste Edital, elas podem solicitar informação sobre os procedimentos e sistemática aplicada na obtenção dos valores que lhes foram informados, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda, no Bloco II do Parque dos Poderes, em Campo Grande – MS, desde que o façam no prazo de dois dias contados da publicação deste Edital de Notificação. Neste caso:

- a) o requerimento deve ser encaminhado à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: daopes@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade requerente solicitar confirmação do recebimento do e-mail;
- b) a UPEM encaminhará a informação solicitada à entidade requerente, de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou em resposta a ele;
- c) considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pela entidade requerente, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

III - no prazo de sete dias, contados da data do recebimento da informação da UPEM, a entidade que requereu e recebeu a informação, pode apresentar, por escrito e com base na informação recebida, petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária, expondo as razões da eventual discordância quanto aos valores médios de que trata o inciso I deste Edital de Notificação.

A petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária deve ser encaminhada à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: daopes@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade petionária solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

IV – os prazos estabelecidos nos incisos II e III deste Edital de Notificação não se cumulam, devendo ser considerados e observados individualmente, exclusivamente para as finalidades especificadas nos referidos incisos;

V – na hipótese de as entidades representativas não exercerem uma das prerrogativas, ou ambas, de que tratam os incisos II e III deste Edital de Notificação, dentro dos prazos neles estabelecidos, presumem-se aceitos por elas os valores médios resultantes das pesquisas realizadas, os quais serão publicados como Valor Real Pesquisado, por meio de ato do Superintendente de Administração Tributária/SEFAZ, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 02 de dezembro de 2019

WILSON TAIRA

Superintendente de Administração Tributária em Exercício conforme Resolução/SEFAZ “p” nº 531 de 14/11/2019.

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 30/ 2019

CEREAIS

MILHO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
6205	MILHO DEBULHADO - A GRANEL (OPERACAO INTERNA) - 1KG	2	0,61	A
466	MILHO DEBULHADO - ENSACADA (OPERACAO INTERNA) - 60SC	2	36,60	A

MILHO INTERESTADUAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
53218	MILHO DEBULHADO - A GRANEL (OPERACAO INTERESTADUAL) - 1KG	3	0,83	A
53224	MILHO DEBULHADO - ENSACADA (OPERACAO INTERESTADUAL) - 60SC	3	49,80	A

FEIJAO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
313	FEIJÃO CARIOQUINHA - ENSACADA SC 60 KG - 60SC	2	188,40	A
70462	FEIJÃO CARIOQUINHA - ENSACADA SC 60 KG (OP. INTEREST.) - 60SC	3	214,20	A
62948	FEIJÃO CARIOQUINHA - FD 30 KG - 30FD	2	94,20	A
70463	FEIJÃO CARIOQUINHA - FD 30 KG (OP. INTERST.) - 30FD	3	107,10	A
14782	FEIJÃO CARIOQUINHA - GRANEL KG - 1KG	2	3,14	A
70461	FEIJÃO CARIOQUINHA - GRANEL KG (OP. INTEREST.) - 1KG	3	3,57	A
62950	FEIJÃO CARIOQUINHA - T2 - KG - 1KG	2	2,37	A
70464	FEIJÃO CARIOQUINHA - T2 - KG (OP. INTEREST.) - 1KG	3	2,69	A
62963	FEIJÃO CARIOQUINHA - T2 - SC 60 KG - 60SC	2	142,20	A
70465	FEIJÃO CARIOQUINHA - T2 - SC 60 KG (OP. INTERST.) - 60SC	3	161,40	A
70466	FEIJÃO PRETO - TIPO 1 - A GRANEL (OP. INTERESTADUAL) - 1KG	3	2,69	A
15121	FEIJÃO PRETO - TIPO 1 - A GRANEL (OPERACÃO INTERNA) - 1KG	2	2,37	A
70467	FEIJÃO PRETO - TIPO 1 - ENSACADO (OP. INTERESTADUAL) - 60SC	3	161,40	A
349	FEIJÃO PRETO - TIPO 1 - ENSACADO (OPERACÃO INTERNA) - 60SC	2	142,20	A
70468	FEIJÃO PRETO - TIPO 2 - A GRANEL (OP. INTERESTADUAL) - 1KG	3	2,20	A
62976	FEIJÃO PRETO - TIPO 2 - A GRANEL (OPERACÃO INTERNA) - 1KG	2	1,94	A
70469	FEIJÃO PRETO - TIPO 2 - ENSACADO (OP. INTERESTADUAL) - 60SC	3	132,00	A
62989	FEIJÃO PRETO - TIPO 2 - ENSACADO (OPERACÃO INTERNA) - 60SC	2	116,40	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

Legenda VRP**

2 - VRP Valor Real Pesquisado

3 - VRP Operação Interestadual

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 079, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a reativação, suspensão e cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A :

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo I a este Ato Declaratório, e, conseqüentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão das respectivas inscrições estaduais e que estiverem pendentes de regularização.

Art. 2º Fica SUSPENSA, com base no disposto na alínea "E", do inciso II, do art. 38 do anexo IV ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no anexo II a este ato declaratório;

Art. 3º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na:

I - alínea "A", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo III a este Ato Declaratório;

II - alínea "B", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo IV a este Ato Declaratório;

III - do inciso I, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo V a este Ato Declaratório;

IV - do inciso VII, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no anexo VI a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS,

Art. 4º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 02 de Dezembro de 2019.

WILSON TAIRA

Superintendente de Administração Tributária em Exercício conforme Resolução/SEFAZ "p" n. 531 de 14/11/2019.

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 079/2019 02 DE DEZEMBRO/2019**ALCINOPOLIS**

1 JOAO BOSCO MARTINS DA ROCHA 28.742.232-1

AMAMBAI

2 MOACIR FRANCISCO SANTOS 87130386134 28.321.309-4

ANGELICA

3 FABIOLA MATOS NANTES 28.727.063-7

4 SOCIEDADE AGRO IND EXP BATAGUASSU SA 28.258.008-5

AQUIDAUANA

5 ALEXANDRE COSTAMARQUES M DE ARAUJO 28.738.016-5

ARAL MOREIRA

6 MARILUCE ROCHA FERNANDES 28.760.624-4

BATAGUASSU

7 SOCIEDADE AGRO IND EXP BATAGUASSU SA 28.251.549-6

BELA VISTA

8 NICOLAU OLMEDO 28.729.922-8

BONITO

9 ELAIR ALBERTO DEBONI 28.796.977-0

BRASILANDIA

10 MARINES LUIZA BRITO DE FARIAS 28.667.192-1

11 RODRIGO MEIRELLES CARRIL 28.729.231-2

CAMPO GRANDE

12 CENTRO OESTE IND COM EMBALAGENS LTDA EPP 28.362.896-0

13 HUGO ALVES DE ARAUJO 28.443.728-0

14 JULIO CESAR ROJAS VADORA 28.808.154-4

15 PANIFICADORA CONF GOBBI HOFFMANN LTDA EPP 28.280.915-5

16 POTENCIAL SERVICOS E TELEFONIA EIRELI EPP 28.351.924-0

17 QUEIROZ COSTA ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI 28.364.096-0

18	RODOLOPES TRANSPORTES LTDA EPP	28.350.317-3
19	VITOR EMANOEL DA CRUZ NASCIMENTO	28.808.432-2
20	ZAPP MATERIAIS DE CONSTRUÇOES EIRELI ME	28.421.677-1
CARACOL		
21	ANDRE ANTUNES	28.720.615-7
CORGUINHO		
22	MILTON STEIN	28.575.350-9
CORUMBA		
23	IDALMIR LUIS DE MORAIS	28.792.790-3
24	VALTER PAULA DE ANDRADE	28.743.080-4
25	WOLNEY DAVID PEREIRA	28.729.569-9
26	ZAQUEU VONANCKEN DOS SANTOS	28.696.020-6
COXIM		
27	MILTON ANDRADE HILDEBRAND	28.657.469-1
28	TADEU BISPO DE ARRUDA	28.792.180-8
DOURADINA		
29	VALDECI RIBEIRO MARTINS	28.703.816-5
DOURADOS		
30	MARIA EDUVIRGEM LIMA	28.710.344-7
31	VALERIA GRANZIERA DE OLIVEIRA ME	28.350.582-6
32	VALERIA GRANZIERA DE OLIVEIRA ME	28.350.036-0
GUIA LOPES DA LAGUNA		
33	ERICO MAXIMO DA SILVA	28.786.537-1
34	MARILEIDE GARCIA	28.796.055-2
ITAPORA		
35	ONIS HENRY MONDINI	28.738.303-2
JAPORA		
36	SERGIO SENS	28.712.650-1
JATEI		
37	ELIZEU ALVES DE SOUZA	28.670.492-7
NAVIRAI		
38	JOSE LIMA SOARES	28.807.112-3
NOVA ANDRADINA		
39	SOCIEDADE AGRO IND EXP BATAGUASSU SA	28.254.988-9
PONTA PORÁ		
40	IRMA FERNANDES DOS SANTOS ME	28.301.105-0
RIBAS DO RIO PARDO		
41	BRAZ FERREIRA SOBRINHO	28.773.808-6
42	DANYEL DA SILVA	28.791.741-0
RIO BRILHANTE		
43	ANTONIO MARCIO AMADOR	28.736.461-5
RIO VERDE DE MATO GROSSO		
44	MILTON ANDRADE HILDEBRAND	28.545.893-0
SAO GABRIEL DO OESTE		
45	ANA CARVALHO JUNQUEIRA	28.531.212-0
SETE QUEDAS		
46	UBYRAJARA VENDRAMINI JUNIOR	28.720.558-4
SIDROLANDIA		
47	CELINA RODRIGUES LOPES	28.789.123-2
48	NUTRI SHOPPING LTDA EPP	28.438.480-1
TAQUARUSSU		
49	NEUSA CORREA DE ARAUJO	28.764.369-7
TERENOS		
50	ALEX NOGUEIRA REZENDE	28.680.918-4
51	AUDIZIO DUARTE DE QUEIROZ	28.753.162-7
52	JANUARIO GOMES ALMEIDA	28.631.362-6
53	NOELI MARIA DE OLIVEIRA	28.692.265-7

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 079/2019 02 DE DEZEMBRO/2019**NOVA ALVORADA DO SUL**

1 RAFFAELE GIUSEPPE MANZO 28.658.730-0

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 079/2019 02 DE DEZEMBRO/2019**AQUIDAUANA**

1 OSNALDO PEREIRA SOARES JUNIOR EIRELI 28.345.865-8

BRASILANDIA

2 JJ HOLD PARTICIPACOES LTDA 28.775.428-6

3 LEANDRO HENRIQUE FONSECA 28.416.179-9

CAARAPO

4 WALDILON ALMEIDA PIRES MARTINS 04396537115 28.413.545-3

CAMPO GRANDE

5 ANDREA PIMENTA ALONZO FIGUEIREDO 60871598191 28.437.368-0

6 BARROS E FERREIRA LTDA ME 28.415.909-3

7 FELIPE DUTRA BALTA 06354480176 28.425.272-7

8 FRIGORIFICO CANADENSE LTDA 28.355.246-8

9 FUNDIBRAS FUNDICAO BRASILEIRA EIRELI 28.428.116-6

10 LADISLAU EVANGELISTA DE OLIVEIRA ME 28.427.326-0

11 MAIS Q CERVEJA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA 28.439.542-0

12 MTX BORRACHAS COM PC PARA VEICULOS EIRELI 28.436.079-1

13 THIAGO ROCHA DOS SANTOS 02309681121 - ME 28.433.756-0

14 ZARBIELLI & DORIGON RESTAURANTES LTDA ME 28.363.989-0

CHAPADAO DO SUL

15 DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS PANTANAL LTDA 28.408.604-5

DOURADOS

16 ARABELLY DE SOUZA MEDEIROS GONCALVES 28.407.771-2

PARANAIBA

17 ELIZEU JOSE DOS SANTOS 28.363.194-5

18 VANESSA TOLENTINO DOS SANTOS EIRELI - ME 28.428.572-2

PONTA PORA

19 CENTRAL QUIMICA DISTRIB PROD QUIM PETROQ EIRELI 28.441.121-3

RIO VERDE DE MATO GROSSO

20 REINALDO SARAIVA DE ARAUJO 28.815.673-0

SIDROLANDIA

21 EDEVANDRO CANTINI EIRELI - ME 28.416.534-4

TRES LAGOAS

22 OTICA, RELOJ E JOALHERIA CARTIE LTDA 28.326.440-3

ANEXO IV AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 079/2019 02 DE DEZEMBRO/2019**CAMPO GRANDE**

1 MURILO SORIANO ARTILHA FERREIRA 28.773.830-2

CORGUINHO

2 RUBENS BELUZZO RIBEIRO 28.784.339-4

CORUMBA

3 WAGNER MARCELO MONTEIRO BORGES 28.801.595-9

4 WAGNER SOARES FOSCHIANI 28.783.065-9

JARAGUARI

5 ESPÓLIO ODILA BOTTON DE SOUZA GIACCHINI 28.749.187-0

ANEXO V AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 079/2019 02 DE DEZEMBRO/2019**ANAURILANDIA**

1 GUILHERME JOSE JORDAO LANUTTI 28.657.418-7

MIRANDA

2 NICOLA MIGUEL MONACO 28.614.417-4

NOVA ANDRADINA

3 VALDEMIR GOMES DO NASCIMENTO 28.742.846-0

TRES LAGOAS

4 BERFI COMERCIO DERIVADOS PETROLEO LTDA 28.294.003-0

ANEXO VI AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 079/2019 02 DE DEZEMBRO/2019**ARAL MOREIRA**

1 MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA 28.813.649-7

Procuradoria-Geral do Estado

EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO N.03/2019

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão produtor: Procuradoria-Geral do Estado (PGE) – Procuradoria de Cumprimento de Sentença e Precatórios (PCSP).

Aos três de dezembro de 2019, a Procuradoria-Geral do Estado/Procuradoria de Cumprimento de Sentença e Precatórios (PCSP), em conformidade com os prazos definidos na tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul atividade-meio, procede a eliminação dos documentos abaixo relacionados:

Classe – 5**Subclasse – 5.2****Assuntos – 5.2.8****Espécie Documental – 5.2.8.15****Data Limite – 2000 a 2013****Quantidade de Caixas – 26 caixas**

Observações Complementares - Expediente de atendimento de requisições de pagamento e ordens judiciais de pagamento, inclusive os processos administrativos relacionados:

Caixa 321 - Estevam Murillo Campos da Costa – 15/002990/12 – RPV; Vinicius Alexander Oliva Sales Coutinho – 15/000472/13 – RPV ;Eduardo Velasco de Barros – 15/002963/12 – RPV; Adriana Cristina Aveiro – 15/000758/13 – RPV; Vinicius Coutinho Consultoria e Pericia S/S – 15/003361/12 – RPV; Ronaldo Alexandre – 15/000443/13 – RPV; Luiz Antonio Monteiro Simões – 15/002734/12 – RPV; Selma Augusta Hoffmeister – 15/003181/12 – RPV; Sérgio Guaresi dos Santos e Outros – 15/002947/12 – RPV; João Cezar Portilho de Souza – 15/003143/12 – RPV; João Cezar Portilho de Souza – 15/54990/07 – RPV; Alberto Luiz Leite da Silva – 15/002856/12 – RPV; Clebson Marcondes de Lima – 15/002957/12 – RPV; Vinicius Coutinho Consultoria e Perícia S/S Ltda – 15/002989/12 – RPV; Estevam Murillo Campos da Costa – 15/054470/13 – RPV; Chiesa Advogados Associados S/S – 15/000427/13 – RPV; José Carlos Matos Rodrigues – 15/000526/13 – RPV; Anderson Denis Martinazzo – 15/000543/13 – RPV; Helder Pereira de Figueiredo – 15/000071/13 – RPV; Anderson Denis Martinazzo – 15/000507/13 – RPV; Adriano Alves Pedrosa e Maykon Luiz Zorzan de Lima - 15/002520/13 – RPV; Maria Alice Leal Fattori – 15/000512/13 – RPV; Rossi Lourenço Advogados - 15/000842/13 – RPV; Luiz Antônio Monteiro Simões – 15/003212/12 – RPV; Suelen Lourenço de Oliveira e Outros – 15/000434/13 – RPV; Raul Grigoletti – 15/000841/13 – RPV; Jayme de Magalhães Júnior – 15/000517/13 – RPV; Raul Grigoletti – 15/000839/13 – RPV; Rossi Lourenço Advogados – 15/000975/13 – RPV; Sarah Thays Bell Lobo – 15/000542/13 – RPV; Anderson Denis Martinazzo – 15/000510/13 – RPV; Estevam Murillo Campos da Costa – 15/000549/13 – RPV; Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa – 15/000976/13 – RPV; Nelson Andrade Quelho – 15/000429/13 – RPV; José Carlos Camargo Roque – 15/00159/13 – RPV; Rodrigo Ferreira Abdo – 15/000425/13 – RPV; Adalberto Aparecido Mitsuru Morisita – 15/000452/13 – RPV; Estevam Murillo Campos da Costa – 15/002986/12 – RPV; Lisandra Moreira Martins – 15/000561/13 – RPV; Luiz Roberto Rodrigues – 15/003339/12 – RPV; Nilda Neves Barbosa – 15/002858/12 – RPV; Joana Aparecida de Amorim Pereira e Outro – 15/000073/13 – RPV; Valdeci Terra – 15/00500/13 – RPV; Fábio dos Santos Magalhães – 15/000755/13 – RPV; Rose Maira Espíndola Clemente – 15/003314/12 – RPV; Pedro Leopoldo de Araújo Ortiz – 15/000643/13 – RPV .

Caixa 322 - Antonio Roosevelt Feitosa – 15/000162/13 – RPV; Wilson Bueno Lima e outro – 15/000580/13 – RPV; Samya Abud – 15/000359/13 – RPV; João Catarino Tenorio Novaes – 15/000360/13 – RPV; Elaine Cristina Riobeiro da Silva – 15/003342/12 – RPV; Niumtom Ribeiro Chaves Junior – 15/000409/13 – RPV; Celia Regina Moreira Matos - 15/000168/13 – RPV; Vinicius Coutinho Consultoria & Pericia S/S Ltda – 15/000508/13 – RPV; Tiago do Amaral Lourenco Munholi – 15/000412/13 – RPV; Celia Regina Moreira Matos - 15/000150/13 – RPV; Rose Maria Espindola Clemente e outro – 15/003141/12 – RPV; Agnol Garcia Neto – 15/000424/13 – RPV; Raul dos Santos Neto – 15/00347/12 – RPV; Agnol Garcia Neto – 15/000455/13 – RPV; Vinicius Coutinho Consultoria & Pericia S/S Ltda – 15/000168/13 – RPV; Antonio Roosevelt Feitosa – 15/000158/13 – RPV; José Carlos Matos Rodrigues – 15/000169/13 – RPV; Carlos Alberto Ferreira de Freitas – 15/001292/13 – RPV; Moacir Francisco Rodrigues – 15/001383/13 – RPV; Helder Luiz de Campos Soares – 15/001393/13 – RPV; Celia Regina Moreira Matos - 15/000157/13 – RPV; Marcelo Rodrigues Silva – 15/003353/12 – RPV; Vladimir Tavares Lima – 15/000972/13 – RPV; Luiz Alexandre Gonçalves do Amaral - 15/000585/13 – RPV; Anderson Denis Martinazzo – 15/000873/13 – RPV; Milton Batista Pedreira - 15/003321/12 – RPV; Marly Cavassani da Silva – 15/003363/12 – RPV; Luiz Roberto Rodrigues – 15/000079/13 – RPV; Suelen Lourenço de Oliveira e outros – 15/000435/13 – RPV; José Messias Alves – 15/003327/12 – RPV; Estevam Murillo Campos da Costa – 15/003352/12 – RPV; Maria Helena Benitez Aguilera – 15/000426/13 – RPV; Joana Aparecida de Amorim Pereira e outros – 15/000428/13 – RPV; Ana Scarim Gomes – 15/001314/11 – RPV; Joana Aparecida de Amorim Pereira e outros – 15/000410/13 – RPV; Elaine Cristina Riobeiro da Silva – 15/000051/12 – RPV; Gilson Antonio Romano – 15/001545/13 – RPV; Estevam Murillo Campos da Costa – 15/001467/13 – RPV; Estevam Murillo Campos da Costa – 15/001322/13 – RPV; João Ricardo Nunes Dias de Pinho – 15/001320/13 – RPV; Estevam Murillo Campos da Costa – 15/001490/13 – RPV.

Caixa 323 - Cloves de Souza – 15/065675/12 – TRT; Robson Luiz Coradini – 15/0012741-6/06 – RPV; Hermínia Fernandes de Campos – 11/000337-4/00 – Precatório; Maria Cristina Silverio – 15/7553/07 – RPV; Odair Ferreira Soares / Osnei da Silva – 15/057484/10 – TRT; Noemi Silva Magalhães e outros – 15/062320/12 – RPV; Mohamed Reni A. Akre-15/000363/13 – RPV; Edilson Magro – 15/000506/13 – RPV; Noemi Silva Magalhães e outros – 15/350/13 – RPV; Clayton Fabio Laranjeira Conceição – 15/058682/08 – RPV; Luiz Alves Mundin – 15/001490/11

- Precatório; Helder Pereira de Figueiredo - 15/0000149/08 - RPV; Gilsélio Gomes Rodrigues - 11/000677-2/00 - Precatório; Sindicato dos Policiais Civis de MS - SINPOL/MS - 15/000674/03 - Precatório.

Caixa 324 - Lauther da Silva Serra - 15/000852/13 - RPV; José Antônio Teixeira da Cunha - 15/001339/13 - RPV; Ana Jovita da Silveira Falcao - 15/000687/13 - RPV; Rubia Mitla Orso - 15/001149/13 - RPV; Emilio Duarte - 15/001279/13 - RPV; José Elnicio Moreira de Souza - 15/001340/13 - RPV; Tiago do Amaral Laurencio Munholi - 15/001317/13 - RPV; Natalina Luiz de Lima - 15/001199/13 - RPV; Cristiano de Souza Carneiro - 15/001282/13 - RPV; Neves Aparecido da Silva - 15/001557/13 - RPV; Estevam Murillo Campos da Costa - 15/001554/13 - RPV; Vladimir Tavares Lima - 15/001584/13 - RPV; Vladimir Tavares Lima - 15/001583/13 - RPV; Vladimir Tavares Lima - 15/001582/13 - RPV; Elaine Cristina Ribeiro da Silva - 15/001598/13 - RPV; Terezinha Inez Sagrillo - 15/001588/13 - RPV; Lauther da Silva Serra - 15/001601/13 - RPV; Vladimir Tavares Lima - 15/001586/13 - RPV; Rodrigo Rezende Batista - 15/001587/13 - RPV; Lucílio Del Grandi - 15/000599/13 - RPV; Vladimir Tavares Lima - 15/001580/13 - RPV; Alessandro Silva Santos Liberato da Rocha - 15/000994/13 - RPV; William Robert Nahra Filho - 15/000983/13 - RPV; Armando de Jesus Gouvea Cabral - 15/000503/13 - RPV; Vinicius Coutinho Consultoria e Pericias S/S Ltda - 15/000754/13 - RPV; Luiz Roberto Rodrigues - 15/003325/12 - RPV; Jayme Magalhães Junior - 15/000154/13 - RPV; Estofados Umuveiga LTDA e Outro - 15/000167/13 - RPV; Leila Abrão - 15/000171/13 - RPV; Raul Grigoletti - 15/000835/13 - RPV; Nelson Andrade Quelho - 15/000530/13 - RPV; Adriana Cristina Aveiro - 15/001284/13 - RPV; José Wilson Jacques - 15/000859/13 - RPV; Acir Murad Sobrinho - 15/001303/13 - RPV; Luiz Roberto Rodrigues - 15/003364/12 - RPV; Elaine Cristina Ribeiro da Silva - 15/000846/13 - RPV; João Alberto Cestari - 15/000538/13 - RPV; Teodoro Nepomuceno Neto - 15/000587/13 - RPV; Estevam Murillo Campos da Costa - 15/000581/13 - RPV; Eduardo Rezende de Freitas - 15/000559/13 - RPV; João Luis Rosenbaum - 15/000995/13 - RPV; Tokio Marine Seguradora S/A - 15/000414/13 - RPV; Helder Pereira de Figueiredo - 15/003346/12 - RPV.

Caixa 325 - Marize L. de Moraes Boranga - 15/000066/12 - RPV;

Jayme Vieira de Resende Filho - 15/000877/13 - RPV; Luiz Roberto Rodrigues - 15/000081/13 - RPV; Lauther da Silva Serra - 15/000854/13 - RPV; Lauther da Silva Serra - 15/000876/13 - RPV; Luiz Roberto Rodrigues - 15/000511/13 - RPV; Estevam Murillo Campos da Costa - 15/000725/13 - RPV;

José Alves Rodrigues - 15/001160/11 - RPV; Braghim, Fauad, Klebis Pinto e Advogados Associados - 15/000078/13 - RPV; Instituto de Perícias Científicas de Mato Grosso do Sul LTDA - 15/000756/13 - RPV; Lázara Odete Barauna Ferreira Salamene - 15/003329/12 - RPV; Luiz Antônio Monteiro Simões - 15/000981/13 - RPV; Ana tereza Martins de Alcântara - 15/003343/12 - RPV; Luiz Antônio Monteiro Simões - 15/000726/12 - RPV; Luiz Antônio Monteiro Simões - 15/001140/13 - RPV; Elaine Cristina Ribeiro da Silva - 15/00246/12 - RPV; Sueli da Silva de Vecchi - 15/000896/13 - RPV; Américo Iasuo Higa - 15/000630/13 - RPV; Jairo Gonçalves dos Santos - 15/000593/13 - RPV; Ahmed Mustafa Khodr - 15/000149/13 - RPV; Vladimir Tavares Lima - 15/000603/13 - RPV; Nelson Andrade Quelho - 15/000529/13 - RPV; Rodrigo Ferreira Abdo - 15/000625/13 - RPV; Márcia Catharina Petronella - 15/000576/13 - RPV; Pedro Ramirez Rocha da Silva - 15/001234/13 - RPV; Luiz Roberto Rodrigues - 15/001147/13 - RPV; Luiz Roberto Rodrigues - 15/000617/13 - RPV; Stevão Martins Lopes - 15/000871/13 - RPV; Instituto Nacional de Seguro Social - INSS - 15/000993/13 - RPV; Estevam Murillo Campos da Costa - 15/003362/12 - RPV; Mohamed Reni A. Akre - 15/003330/12 - RPV; Sandra Regina Massuda Albuquerque - 15/000146/13 - RPV; Sandra Regina Massuda Albuquerque - 15/000163/13 - RPV; Elisabete Morais Cotta - 15/000152/13 - RPV; Luiz Roberto Rodrigues - 15/000084/13 - RPV; Fábio dos Santos Magalhães - 15/000757/13 - RPV; Gustavo Adriano Furtado de Souza - 15/000853/13 - RPV; Luiz Antônio Monteiro Simões - 15/003316/12 - RPV; Gilson Antônio Romano - 15/000751/13 - RPV; Nelson Andrade Quelho - 15/000638/13 - RPV; Nelson Andrade Quelho - 15/000639/13 - RPV.

Caixa 326 - Ângela Maria da Silva - 15/001955/12 - RPV; Juscelino Luiz da Silva - 15/002147/12 - RPV; Helton da Silva Nascimento - 15/002149/12 - RPV; Igor de Almeida Lara - 15/002505/12 - RPV; Magnólia Silveira dos Santos Umbelino - 15/002334/12 - RPV; Pedro Leopoldo de Araújo Ortiz - 15/002491/12 - RPV; Hiroshi Sakihama - 15/002288/12 - RPV; Juliana Jerônimo - 15/001727/12 - RPV; Antônio De Pádua Diogo - 15/002432/12 - RPV; Adriana Cavalcante de Araújo Alves - 15/002502/12 - RPV; Fábio dos Santos Magalhães - 15/002965/12 - RPV; Estevam Murillo Campos da Costa - 15/002948/12 - RPV; Aldair Capatti de Aquino e Outros - 15/003338/12 - RPV; Elenice Pereira Carille e Outra - 15/000897/13 - RPV; Ana Helena Bastos e Silva Cândia - 15/000413/13 - RPV; Nilce Viegas Ferreira - 15/001588/12 - RPV; Nelson Andrade Quelho - 15/002442/12 - RPV; Neiva Isabel Guedes Garcez - 15/001928/12 - RPV; Mongeral S/A Seguros e Previdência - 15/002148/12 - RPV; Joana Aparecida de Amorim Pereira - 15/001959/12 - RPV; Thiago Giroto Marques do Rosário - 15/002863/11 - RPV; Rodrigo Ferreira Abdo - 15/000609/13 - RPV; Marcelo Luiz Brandão Vilela - 15/000867/13 - RPV; Nelson Andrade Quelho - 15/000395/13 - RPV; Vladimir Tavares Lima - 15/000539/13 - RPV; Glauco Lubacheski de Aguiar e Outro - 15/000621/13 - RPV; Aluysio Ferreira Alves - 15/000627/13 - RPV; Dalgomir Buraqui - 15/001232/13 - RPV; Elaine Gonçalves Luiz da Silva - 15/001194/13 - RPV; Adjalma Ferreira Costa - 15/000602/13 - RPV; Celia Regina Moreira Matos - 15/000521/13 - RPV.

Caixa 327 - Instituto Nacional de Seguro Social INSS - 15/001213/13 - RPV; Rodrigo Froes Acosta - 15/001141/13 - RPV; Alexandre Leonel Ferreira - 15/001196/13 - RPV; Maria Ivone Aguiar Gnoatto - 15/001138/13 - RPV; Fabio dos Santos Magalhães - 15/001214/13 - RPV; Glauca AParecida da Silva Faria Lamblém - 15/000522/13 - RPV; Denner de Barros Mascarenhas Barbosa - 15/000847/13 - RPV; Estevam Murillo Campos da Costa - 15/001236/13 - RPV; Fabio dos Santos Magalhães - 15/001217/13 - RPV; Estevam Murillo Campos da Costa - 15/001139/13 - RPV; Clebson Marcondes de Lima - 15/000973/13 - RPV; Estevam Murillo Campos da Costa - 15/000649/13 - RPV; Maria Rosa Barbosa Santos - 15/0101586/11 - RPV; Geraldo Albuquerque - 15/000752/13 - RPV; Nair Santander - 15/0012731-5/06 - RPV; Sebastião Fernandes Queiroz - 15/002462/12 - RPV; Mário Sergio Rosa - 15/000584/13 - RPV; Laurindo Pires Santana - 15/053083/13 - RPV; Instituto Nacional de Seguro Social INSS - 15/000998/12 - RPV; João Antonio da Silva - 15/002526/12 - RPV; Jose Anezi de Oliveira - 15/002448/12 - RPV; Antonio Nunes da Silva - 15/000497/13 - RPV; Luiz Saraiva Vieira - 15/002509/12 - RPV; Cobravi Construtora -



15/002472/12 – RPV; Jesus Teodoro de Freitas – 15/002629/12 – RPV; Assis, Castro, Vigo e Stuart Advogados S/S – 154/000170/13 – RPV; Estevam Murillo Campos da Costa – 15/000647/13 – RPV; Aluysio Ferreira Alves – 15/001142/13 – RPV; Instituto Nacional de Seguro Social INSS -15/002518/12 – RPV; Lauther da Silva Serra – 15/002426/12 – RPV; Marcos Lino Silva – 15/002470/12 – RPV; Antonio Aparecido Rodrigues – 15/002012/13 – RPV; Estevam Murillo Campos da Costa – 15/001137/13 – RPV; Geraldo Albuquerque – 15/001358/13 – RPV; Raul Grigoletti – 15/000883/13 – RPV; Raul Grigoletti – 15/000885/13 – RPV; Raul Grigoletti – 15/000831/13 – RPV; Raul Grigoletti – 15/001454/13 – RPV; Raul Grigoletti – 15/000837/13 – RPV; Alexandre Magno Calegari Paulino – 15/001647/13 – RPV; Edgar Zanin – 15/001479/13 – RPV; Thiago Batista Barbosa – 15/001493/13 – RPV; Carlos Mattioli Gusmão -15/001501/13 – RPV; Laercio Vendruscolo – 15/001546/13 – RPV; Defensoria Pública do Estado de MS – 15/001990/13 – RPV; Gilson Antonio Romano – 15/001548/13 – RPV; Marcos Arouca Pereira Malaquias – 15/001508/13 – RPV; Antonio Andrade – 15/001878/13 – RPV.

Caixa 328 - Ivan Gibim Lacerda – 15/001636/13 – RPV; Estevam Murillo Campos da Costa – 15/001520/13 – RPV; Paulo César Lani – 15/001642/13 – RPV; Rômulo Guerra Gai – 15/001459/13 – RPV; Ana Paula Silva de Souza – 15/001549/13 – RPV; Joice de Souza Barbosa Garcia – 15/001496/13 – RPV; Cesar Gilberto Gonzalez – 15/001460/13 – RPV; Lindolfo Castro Pereira – 15/001216/11 – RPV; Rodrigo Godoi Rocha – 15/001457/13 – RPV; Michelly Bruning Yamada – 15/001360/13 – RPV; Jair Gomes – 15/001474/13 – RPV; Rodrigo Rezende Batista – 15/001470/13 – RPV; Daniel Ordacowski – 15/001543/13 – RPV; Elaine Cristina Ribeiro da Silva – 15/001472/13 – RPV; Thiago Nascimento Lima – 15/001353/13 – RPV; Elaine Cristina Ribeiro da Silva – 15/001341/13 – RPV; Vinicius Coutinho Consultoria e Perícia – 15/001500/13 – RPV;

Anabel Carrasco Alcazas – 15/001567/13 – RPV; Estevam Murillo Campos da Costa – 15/001634/13 – RPV; Alcides Ney José Gomes – 15/001473/13 – RPV; Ivan Gibim Lacerda – 15/001468/13 – RPV; Cesar Augusto de Souza Ávila – 15/001644/13 – RPV;

Rodrigo Rezende Batista – 15/001550/13 – RPV; Geraldo Albuquerque – 15/001361/13 – RPV; Joice de Souza Barbosa Garcia – 15/001477/13 – RPV; Pedro Ramirez Rocha da Silva – 15/001639/13 – RPV; Edilana Hirle da Silva Tresman – 15/001561/13 – RPV; Keli dos Reis Silva – 15/001566/13 – RPV; Estevam Murillo Campos da Costa – 15/001334/13 – RPV; Manoel Barbosa de Souza – 15/001480/13 – RPV; Vladimir Tavares de Lima – 15/001630/13 – RPV; Estevam Murillo Campos da Costa – 15/001555/13 – RPV; Estevam Murillo Campos da Costa – 15/001551/13 – RPV; Vladimir Tavares Lima – 15/001581/13 – RPV; José Antônio Teixeira da Cunha – 15/001624/13 – RPV; Vinicius Coutinho Consultoria e Perícias – 15/001462/13 – RPV; Vinicius Coutinho Consultoria e Perícias – 15/001280/13 – RPV; Vladimir Tavares de Lima – 15/001628/13 – RPV; Gidalte Rosa – 15/001629/13 – RPV; Ederson de Castilho – 15/001330/13 – RPV; Lauther da Silva Serra – 15/001389/13 – RPV; Rui Gibim Lacerda – 15/001640/13 – RPV; Renato Sesti Cicalise – 15/001357/13 – RPV; Edilana Hirle da Silva Tresman – 15/001519/13 – RPV; Nelson Andrade Quelho – 15/001497/13 – RPV.

Caixa 329 - Vinicius Coutinho Consultoria e Perícias – 15/000583/13 – RPV; Djones Grande de Barros – 15/000894/13 – RPV; Yasuko Sugimoto Carvalho – 15/001104/10 – RPV; Dominique Souza Rodrigues Pereira – 15/000564/13 – RPV; Geraldo Javier Boccia – 15/002628/12 – RPV; Roberto Batista Vilalba – 15/000977/13 – RPV; Alesandro Silva Santos Liberato da Rocha – 15/001517/13 – RPV; Renato da Silva Escobar – 15/001989/13 – RPV; Ana Graziela Acosta Silva – 15/001887/13 – RPV; Leonardo Basmage Pinheiro Machado – 15/001743/13 – RPV; Creunede Ramos Pereira – 15/001720/13 – RPV; Terezinha Ines Sagrillo – 15/001821/13 – RPV; Vinicius Coutinho Consultoria e Perícia – 15/001749/13 – RPV; Edilson Magro – 15/001893/13 – RPV; Vinicius Coutinho Consultoria e Perícia – 15/001503/13 – RPV; Jean Henry Costa de Azambuja – 15/001622/13 – RPV; Sebastião Francisco dos Santos Júnior – 15/001461/13 – RPV; Nicolas Wanderley Campos de Faria – 15/001805/13 – RPV; Michelly Bruning Yamada – 15/001889/13 – RPV; Joaquim de Jesus Campos de Faria – 15/001723/13 – RPV; Aguas Guariroba S.A – 15/001742/13 – RPV; Rafael Ytalo Scopa Herrera – 15/001926/13 – RPV; Rafael de Carvalho – 15/001796/13 – RPV; Antônio Rooselt Neves Feitosa – 15/001794/13 – RPV; Ney Rodrigues de Almeida Sobrinho – 15/001795/13 – RPV; Silvio Elabras Haddad – 15/001804/13 – RPV; Andreia Carla Lodi – 15/001818/13 – RPV; Lauther da Silva Serra – 15/001717/13 – RPV; Tammy Kamintani Alves Mazer – 15/001321/13 – RPV; Alexsandre de Carvalho Oliveira – 15/001350/13 – RPV; Vladimir Tavares de Lima – 15/001463/13 – RPV; Vladimir Tavares de Lima – 15/001464/13 – RPV; Fabiana Lunardi – 15/001922/13 – RPV; Instituto Nacional de Seguro Social – 15/001713/13; RPV; Vinicius Coutinho Consultoria – 15/000849/13 – RPV; Vinicius Coutinho Consultoria – 15/001797/13 – RPV; Manoel Barbosa de Souza – 15/001471/13 – RPV; Aguas Guariroba – 15/001475/13 – RPV; Manoel Barbosa de Souza – 15/001491/13 – RPV; Heber Seba Queiroz – 15/001552/13 – RPV; Mauro Ribas – 15/50140/07 – RPV; Elaine Cristina Ribeiro da Silva – 15/001807/13 – RPV; Eliane Gonçalves Luiz da Silva – 15/001710/13 – RPV; Silvio Elabras Haddad – 15/001809/13 – RPV; Vinicius Coutinho Consultoria – 15/001337/13 – RPV; Rodrigo Frões Acosta – 15/001391/13 – RPV; Andréia Carla Lodi – 15/001329/13 – RPV; Lauther da Silva Serra – 15/001390/13 – RPV; Lauther da Silva Serra – 15/001384/13 – RPV; Edilana Hirle da Silva Tresman – 15/001568/13 – RPV; Vinicius Coutinho Consultoria – 15/001631/13 – RPV; Edilana Hirle da Silva Tresman – 15/001507/13 – RPV; Elaine Cristina Ribeiro da Silva – 15/001521/13 – RPV; Rodrigo Rezende Batista – 15/001626/13 – RPV; Marta Helisangela de Oliveira – 15/001327/13 – RPV.

Caixa 330 - Laidenss Guimarães da Silva – 15/001516/13 – RPV; Tammy Kamintani Alves Mazer – 15/001504/13 – RPV; Vladmir Tavares Lima – 15/001571/13 – RPV; Marize L de Moraes Boranga – 15/0001492/13 – RPV; Manoel Gonçalves da Silva – 15/001001/13 – RPV; Luiz Francisco Bazzano – 15/001000/13 – RPV; Alice Ferreira de Lima – 15/001337/11 – RPV; Estevam Murillo Campos da Costa – 15/003315/12 – RPV; Helton da Silva Nascimento – 15/000358/13 – RPV; José Liberato da Rocha – 15/000640/13 – RPV; Sidney Tadeu Ferreira e outro – 15/003335/12 – RPV; Hermindo de David – 15/000161/13 – RPV; Alcides Marini – 15/003323/12 – RPV; Vladmir Tavares Lima – 15/001570/13 – RPV; Vladmir Tavares Lima – 15/001593/13 – RPV; Vladmir Tavares Lima – 15/001590/13 – RPV; Célia Regina Moreira Matos – 15/001704/13 – RPV; Vinicius Coutinho Consultoria e Perícia – 15/001633/13 – RPV; Vinicius Coutinho Consultoria e Perícia S/S Ltda – 15/001633/13 – RPV; Manoel Barbosa de Souza – 15/001556/13 – RPV; José Carlos Ribeiro – 15/001506/13 – RPV; Manoel Barbosa de Souza

- 15/001518/13 - RPV; Vladimir Tavares Lima - 15/001589/13 - RPV; Estevam Murillo Campos da Costa - 15/001342/12 - RPV; Aparecido Murilo de Souza - 15/001591/13 - RPV; Luiz Roberto Rodrigues - 15/001599/13 - RPV; Elaine Gonçalves Luiz da Silva - 15/001702/13 - RPV; Gislaíne Freitas Coutinho - 15/001846/12 - RPV; Agnol Garcia Neto - 15/001353/12 - RPV; Alvaro Eduardo dos Santos - 15/001336/12 - RPV; Jairo Gonçalves dos Santos - 15/001345/12 - RPV; INSS- Instituto Nacional do Seguro Social - 15/002012/11 - RPV; Raul Grigoletti - 15/001597/12 - RPV; Suelen Lourenço de Oliveira - 15/001577/12 - RPV; Flavia do Amaral Pereira - 15/001017/12 - RPV; Fernando Vaz Guimarães Abrahão - 15/001388/12 - RPV; Carlos Marcello Galdino da Silva - 15/002885/11 - RPV.

Caixa 331 - Silvio Elabras Haddad - 15/001202/13 - RPV; Jesy Lopes Peixoto - 15/000592/13 - RPV; Terezinha Inez Sagrillo - 15/000738/13 - RPV; Glaucia Aparecida da Silva Faria Lambém - 15/000083/13 - RPV; Luiz Antonio Monteiro Simões - 15/000719/13 - RPV; Estevam Murillo Campos da Costa - 15/000646/13 - RPV; Robson Luiz Coradini - 15/000889/13 - RPV; Leila Abrão - 15/000626/13 - RPV; Rodrigo Fróes Acosta - 15/000606/13 - RPV; Gleyre Ronchi Lobo - 15/000648/13 - RPV; Edson Freitas de Oliveira - 15/001231/13 - RPV; Aluysio Ferreira Alves - 15/000153/13 - RPV; Bruna Auxiliadora Antunes e outra - 15/000628/13 - RPV; José Antonio de Barros Piantá - 15/000631/13 - RPV; Sergio Marcelo Andrade Juzenas - 15/000866/13 - RPV; Silvio Elabras Haddad - 15/001203/13 - RPV; Silvio Elabras Haddad - 15/001201/13 - RPV; Katia Aparecida Santana Gonçalves - 15/000996/13 - RPV; Milton Jorge da Silva - 15/002853/08 - RPV; Jorge Luiz Carrara - 15/003318/12 - RPV; Fábio dos Santos Magalhães - 15/000310/13 - RPV; Vinicius Coutinho Consultoria e Perícia S/S - 15/000048/13 - RPV; Silvana de Carvalho Teodoro Zubcov - 15/003324/12 - RPV; Melissa Ramos Irabe - 15/000874/13 - RPV; Estevam Murillo Campos da Costa - 15/001233/13 - RPV; Melissa Ramos Irabe - 15/000872/13 - RPV; Darlene Miranda Talamini e Outros - 15/000077/13 - RPV; Estevam Murillo Campos da Costa - 15/000591/13 - RPV; Fernando Ribeiro Alves - 15/001200/13 - RPV; Daniel Ordacowski - 15/000875/13 - RPV; Stevão Martins Lopes - 15/000566/13 - RPV; Flavio Vieira de Freitas Junior - 15/000365/13 - RPV; Cesar Augusto de Souza Avila - 15/000614/13 - RPV; Estevam Murillo Campos da Costa - 15/000716/13 - RPV; Célia Regina Moreira Matos - 15/000165/13 - RPV; Emilio Duarte - 15/000637/13 - RPV; Lauther da Silva Serra - 15/001229/13 - RPV; Milton Nakao - 15/000869/13 - RPV; Rui Gibim Lacerda - 15/000578/13 - RPV.

Caixa 332 - Valéria Alves dos Santos - 15/001057/12 - RPV; Angélica Bueno Rodrigues - 15/001572/12 - RPV; Ronaldo faro Cavalcanti - 15/001583/12 - RPV; Andreia Carla Lodi - 15/001382/12 - RPV; Valdir Menegassi Ferreira - 15/001565/11 - RPV; Denerval Antonio Nunes - 15/000672/12 - RPV; Luiz Antonio Monteiro Simões - 15/001065/12 - RPV; Leila Abrão - 15/001593/12 - RPV; Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - 15/002138/11 - RPV; Fernando Perdomo Dias - 15/050420/07 - RPV; Estevam Murillo Campos da Costa - 15/002098/12 - RPV; Nelson Pinto Carricho - 15/000864/12 - RPV; INSS- Instituto Nacional de Seguro Social - 15/001304/13 - RPV; William Rosa Ferreira - 15/001278/13 - RPV; Institutos de Perícias Científicas de MS - 15/001288/13 - RPV; Orlando Rodrigues Junior - 15/001283/13 - RPV; Estevam Murillo Campos da Costa - 15/001291/13 - RPV; Estevam Murillo Campos da Costa - 15/001287/13 - RPV; Vinicius Coutinho Consultoria e Pericias S/S Ltda - 15/001396/13 - RPV; Vinicius Coutinho Consultoria e Pericias S/S Ltda - 15/001281/13 - RPV; Enivaldo Fernandes de Alencar - 15/001348/12 - RPV; Amanda Barreto da Costa Schmidt - 15/001589/12 - RPV; Zora Yonara Leite Britz Lopes - 15/001584/12 - RPV; Mariangela Hertel Cury - 15/001346/12 - RPV; Daniel Ordacowiski - 15/001581/12 - RPV; Luiz Roberto Rodrigues - 15/001185/12 - RPV; Luiz Antonio Monteiro Simões - 15/001258/12 - RPV; Luiz Antonio Monteiro Simões - 15/000626/12 - RPV; Maria Helena Benitez Aguilera - 15/000421/13 - RPV; Luiz Roberto Rodrigues - 15/000760/13 - RPV; Augusto Cecilio Rodrigues - 15/000557/13 - RPV; Estevam Murillo Campos da Costa - 15/001595/13 - RPV; Helder Pereira de Figueiredo - 15/001600/13 - RPV; INSS- Instituto Nacional de Seguro Social - 15/001585/13 - RPV; Jesy Lopes Peixoto - 15/00006653/07 - RPV.

Caixa 333 - Gleyre Ronchi Lobo - 15/001422/13 - RPV; João Alberto Cestari - 15/000615/13 - RPV; Carlos Alfredo Stort Ferreira e Outro - 15/000364/13 - RPV; Vanderlei José da Silva - 15/000619/13 - RPV; Alexandre de Carvalho Oliveira - 15/000534/13 - RPV; Jayme Vieira de Resende Filho - 15/000573/13 - RPV; Thiago Kusunoki Ferachin - 15/000571/13 - RPV; Silvana de Carvalho Teodoro Zubcov - 15/001421/13 - RPV; Raul Grigoletti - 15/000980/13 - RPV; Leonardo Nicaretta - 15/000634/13 - RPV; João Bosco de Barros Wanderley e Outro - 15/000622/13 - RPV; Teodoro Custódio da Silva Junior - 15/000520/13 - RPV; Lázaro José Gomes Júnior - 15/000644/13 - RPV; Real Brasil Consultoria - 15/000366/13 - RPV; Leonardo Henrique Marçal - 15/000635/13 - RPV; Silvio Elabras Haddad - 15/001204/13 - RPV; Fábio dos Santos Magalhães - 15/001216/13 - RPV; Lauther da Silva Serra - 15/001564/13 - RPV; Dário do Amaral Trachta - 15/001387/13 - RPV; Vinicius Coutinho Consultoria e Perícia S/S - 15/001635/13 - RPV; Silvio Elabras Haddad - 15/001207/13 - RPV; Lauther da Silva Serra - 15/001562/13 - RPV; Rodrigo Ferreira Abdo - 15/001458/13 - RPV; Silvio Elabras Haddad - 15/001205/13 - RPV; Pedro Leopoldo de Araújo Ortiz - 15/000620/13 - RPV; Frederico Luiz Gonçalves - 15/000523/13 - RPV; Wilson Bueno Lima e Outro - 15/002507/12 - RPV; Valeska dos Santos Delgado - 15/002871/11 - RPV; Nelson Andrade Quelho - 15/002573/11 - RPV; Luiz Alberto Bernardo Ferreira - 15/001340/12 - RPV; Lisandra Moreira Martins - 15/001997/12 - RPV; Nelson Andrade Quelho - 15/002515/12 - RPV; Lindolfo Castro Pereira - 15/001292/12 - RPV; Walter Benedito Carneiro Junior - 15/001348/13 - RPV; Maura Gloria Lanzzone - 15/001502/13 - RPV; Hermindo de David - 15/002400/12 - RPV; Joel Dias de Oliveira Filho - 15/055583/13 - RPV; Joel Dias de Oliveira - 15/057700/09 - RPV; Soraia Santos da Silva - 15/002385/13 - RPV; Antonio Carlos Porto Gonçalves - 15/002367/13 - RPV; Luiz Roberto Rodrigues - 15/002537/13 - RPV; José Antônio Veiga - 15/002296/13 - RPV.

Caixa 334 - Tomio Zumilka Gomes Ishiyama - 15/002369/13 - RPV; Helder Pereira de Figueiredo - 15/002379/13 - RPV; Estevam Murillo Campos da Costa - 15/000982/13 - RPV; Rodrigo Ferreira Abdo - 15/001453/13 - RPV; Rodrigo Ferreira Abdo - 15/001325/13 - RPV; Rodrigo Ferreira Abdo - 15/001346/13 - RPV; Lauther da Silva Serra - 15/00991/13 - RPV; Derly Joel Gavilan Correa - 15/001336/13 - RPV; Rodrigo Ferreira Abdo - 15/001323/13

- RPV; Estevam Murillo Campos da Costa – 15/000600/13 - RPV; Arion Lemes Prestes – 15/000892/13 - RPV; Sandra Valéria Mazucato Grubert – 15/000588/13 - RPV; Maria Ivone Aguiar Gnoatto – 15/001209/13 - RPV; Anabel Carrasco Alcazas – 15/001210/13 - RPV; Clebson Marcondes de Lima – 15/000605/13 - RPV; Juarez Marques Alves – 15/001316/13 - RPV; Plínio Paulo Bertolotti – 15/001349/13 - RPV; Adjalma Ferreira da Costa – 15/001992/13 - RPV; Aluysio Ferreira Alves – 15/001145/13 - RPV; William Rosa Ferreira – 15/000535/13 - RPV; Terezinha Ines Sagrilo – 15/000565/13 - RPV; Bruna Tosta Gomes de Souza e outro – 15/000560/13 - RPV; Jesy Lopes Peixoto – 15/000641/13 - RPV; Daniel Ordacowski – 15/000572/13 - RPV; Leila Abrão – 15/000558/13 - RPV; Sueli da Silva de Vecchi – 15/000888/13 - RPV; Jose Ribeiro – 15/400209/07 - RPV(02 volumes); Clebson Marcondes de Lima – 15/000596/13 - RPV; Lauther da Silva Serra – 15/001385/13 - RPV; Estevam Murillo Campos da Costa – 15/000612/13 - RPV; Lauther da Silva Serra – 15/001326/13 - RPV; Maria das Graças Nunes dos Santos – 15/001195/13 - RPV; Hélio Zapparoli – 15/000601/13 - RPV; André Barbosa Fabiano – 15/000978/13 - RPV; Mario Sergio Rosa – 15/001987/13 - RPV; Fernando Vaz Guimarães Abrahao – 15/002039/13 - RPV.

Caixa 335 - Raul Grigoletti – 15/001495/13 - RPV; Melissa Ramos Irabe – 15/000624/13 - RPV; Djenane Comparin Silva – 15/002246/11 - RPV; Wilson Cristaldo de Souza – 15/000835/11 - RPV; Rubens Canhete Antunes – 15/001805/11 - RPV; Rubens Canhete Antunes – 15/001945/11 - RPV; Rubens Canhete Antunes – 15/002267/11 - RPV; Rubens Canhete Antunes – 15/001798/11 - RPV; Luiz Roberto Rodrigues – 15/001935/11 - RPV; Luiz Roberto Rodrigues – 15/001943/11 - RPV; Luiz Antônio Monteiro Simões – 15/002703/11 - RPV; Rodrigo Ferreira Abdo – 15/002581/11 - RPV; Rodrigo Ferreira Abdo – 15/002818/11 - RPV; Rodrigo Ferreira Abdo – 15/002821/11 - RPV; IPC – Instituto de Perícias Científicas de MS – 15/0608471/13 - RPV; Custódio Godoeng Costa e Outros – 15/002485/12 - RPV; Lacerda & Lopes Advogados Associados S.S – 15/001511/13; Lauther da Silva Serra – 15/001563/13 - RPV; Roseli Alves Torres e Outros – 15/001558/13 - RPV; Natalina Luiz de Lima – 15/001356/13 - RPV; Aparecido Murilo de Souza – 15/001476/13 - RPV; Estevam Murillo Campos da Costa – 15/001481/13 - RPV; Pedro Ramirez Rocha da Silva – 15/001541/13 - RPV; Joana Aparecida de Amorim Pereira – 15/001388/13 - RPV; Estevam Murillo Campos da Costa – 15/001514/13 - RPV; Nelson Dias Neto – 15/0003127-4/04 - RPV; Valdir Pereira da Silva Junior – 15/002771/12 - ROPV; INSS- Instituto Nacional de Seguro Social -15/001884/13 - ROPV; Estevam Murillo Campos da Costa – 15/001831/13 - ROPV; Helder Pereira Figueiredo – 15/0001824/13 - ROPV; Nestor José Camacho e Edna Nair de O Camacho – 11/000592/00 - Precatório;

Antonio Andrade – 15/001435/13 - ROPV; Vladmir Tavares Lima – 15/001864/13 - ROPV; Vladmir Tavares Lima – 15/001865/13 - ROPV; Vladmir Tavares Lima – 15/001875/13 - ROPV; Vladmir Tavares Lima – 15/001883/13 - ROPV.

Caixa 336 - Instituto Nacional de Seguro Social INSS – 15/001819/13 - RPV; Instituto Nacional de Seguro Social INSS – 15/001798/13 - RPV; Angela Karina Mansio – 15/001806/13 - RPV; Silvio Elabras Haddad – 15/001708/13 - RPV; Estevam Murillo Campos da Costa – 15/001726/13 - RPV; Estevam Murillo Campos da Costa – 15/001820 - RPV; Estevam Murillo Campos da Costa – 15/001728/13 - RPV; Estevam Murillo Campos da Costa – 15/001750/13 - RPV; Estevam Murillo Campos da Costa – 15/001886/13 - RPV; Estevam Murillo Campos da Costa – 15/001753/13 - RPV; Valdir Fábio – 15/001671/04 - RPV; Vladmir Tavares Lima – 15/001597/13 - RPV; Reinaldo Pereira Albuquerque – 1603091-71.2013.8.12.0000 - RPV; Lucas Ricardo Cabrera – 15/001997/13 - RPV; Andre Faria Lebarbenchon – 15/002214/13 - RPV; Heber Xavier – 15/002152/13 - RPV; Renato Farias de Souza – 15/002175/13 - RPV; Manoel Francisco da Silva – 15/002194/13 -RPV; Alessandre Vieira 15/002201/130- RPV; Manoel Camargo Ferreira Bronze – 15/002186/1 - RPV; Vinicius Coutinho Consultoria e Perícia S/S Ltda – 15/002156/13 - RPV; Hermindo de David – 15/001935/13 - RPV; Elaine Pereira de Almeida – 15/002045/13 - RPV; Hudson Prado Melo – 15/001746/13 - RPV; Estevam Murillo Campos da Costa – 15/000419/13 - RPV; Estevam Murillo Campos da Costa – 15/000721/13 - RPV; Estevam Murillo Campos da Costa – 15/003142/12 - RPV; Maria Helena Benitez Aguilera – 15/00438/13 - RPV; Rolim, Viotti & Leite Campos Advogados – 15/000440/13 - RPV; Elaine Cristina Ribeiro da Silva – 15/002987/12 - RPV; Higo dos Santos Ferro – 15/000753/13 - RPV; Luiz Antonio Monteiro Simões -15/000437/13 - RPV; Custódio Godoeng Costa e outros – 15/000724/13 - RPV; Instituto Nacional de Seguro Social INSS – 15/000720/13 - RPV; Jesy Lopes Peixoto – 15/000723/13 - RPV; Luiz Roberto Rodrigues – 15/003322/12 - RPV; Estevam Murillo Campos da Costa – 15/001748/13 - RPV; Jussara Lacerda da Silva – 15/000069/13 - RPV; Celia Regina Moreira Matos – 15/001810/13 - RPV; Jose Antonio Soares Neto – 15/001714/13 - RPV; Teodoro Nepomuceno Neto – 15/001841/13 - RPV; Tatiane Diaz Soares – 15/001930/13 - RPV;

Joaquim de Jesus Campos de Faria – 15/001724/13 - RPV; Euder Clemente Barcelos – 15/001894/13 - RPV.

Caixa 337 - Estevam Murillo Campos da Costa – 15/002146/13 - RPV; Luciano Silva Martins - 15/002465/13 - RPV; Andrea Carla Lodi – 15/001888/13 - RPV; Instituto de Perícias e Científicas IPC - 15/001725/13 - RPV; Ferrnando Jose Paes de Barros Gonçalves – 15/001716/13 - RPV; Odilon Daniel Mendes – 15/001744/13 - RPV; Luciano Silva Martins – 15/002473/13 - RPV; Luiz Carlos MUcci Junior – 15/000868/13 - RPV; Luiz Antonio Monteiro Simões – 15/000623/13 - RPV; Luciano Silva Martins - 15/002462/13 - RPV; Luzia Santos da Silva – 15/000870/13 - RPV; William Rosa Ferreira – 15/000532/13 - RPV; Estevam Murillo Campos da Costa – 15/000579/13 - RPV; Estevam Murillo Campos da Costa – 15/000376/13 - RPV; Pedro Leopoldo Araujo Ortiz – 15/000568/13 - RPV; Luciano Silva Martins - 15/002464/13 - RPV; Elaine Gonçalves Luiz da Silva – 15/001996/13 - RPV; Raul Grigoletti – 15/000834/13 - RPV; Estevam Murillo Campos da Costa – 15/000556/13 - RPV; Estevam Murillo Campos da Costa – 15/000610/13 - RPV; Luciano Silva Martins – 15/002474/13 - RPV; Luciano Silva Martins – 15/002476/13 - RPV; Luciano Silva Martins – 15/002470/13 - RPV; Luciano Silva Martins – 15/002475/13 - RPV; Luiz Antonio Monteiro Simões – 15/001216/13 - RPV; Leonardo Nicaretta – 15/000645/13 - RPV; GMC Comercio e Beneficiamento Ltda – 15/000491/04 - RPV; Mario Antonio Barbosa dos Santos – 15/002296/04 - RPV; Odive Soares da Silva – 15/002295/04 - RPV; Tammy Kamitani Alves Mazer – 15/001540/13 - RPV; Daniel Ordacowisk – 15/000586/13 - RPV; Estevam Murillo Campos da Costa – 15/001542/13 - RPV;

Luiz Antonio Monteiro Simões – 15/001228/13 - RPV; Marcelo Luiz Brandão Vilela – 15/001211/13 - RPV; Raul Grigoletti – 15/000887/13 - RPV; Raul Grigoletti – 15/000838/13 - RPV; Raul Grigoletti – 15/000832/13 - RPV; Raul Grigoletti – 15/000833/13 - RPV; Raul Grigoletti – 15/000886/13 - RPV; Raul Grigoletti – 15/000979/13 - RPV; Raul Grigoletti – 15/000971/13 - RPV; Edimilson da Costa e Souza – 15/001817/13.

Caixa 338 - Célio de Souza Rosa – 15/002177/13 - RPV; José Paulo Scarcelli – 15/002041/13 - RPV; Rodrigo Ferreira Abdo – 15/001741/13 - RPV; Paulo César Bezerra Alves – 15/001712/13 - RPV; Clebson Marcondes de Lima – 15/001740/13 - RPV; Instituto Nacional do Seguro Social – 15/002145/13 - RPV; Sebastião Francisco dos Santos Júnior – 15/001939/13 - RPV; Johanatann Giil de Araújo – 15/002210/13 - RPV; Fabiane Milioli Lima – 15/002024/13 - RPV; Marinice Azevedo Penajo – 15/002049/13 - RPV; Aldonzo Viegas dos Santos e Outros – 15/002056/13 - RPV; Matheus Ramos Moura – 15/002216/13 - RPV; Agnol Garcia Neto – 15/002004/13 - RPV; Adejunior Genuino – 15/002058/13 - RPV; Salim Moisés Sayar – 15/001936/13 - RPV; André Luiz Pereira da Silva – 15/002263/13 - RPV; Diones Figueiredo Franklin Canela – 15/002286/13 - RPV; Marcelo Roberto Martins – 15/001931/13 - RPV; Adriana Catelan Skowronski e Outro – 15/002051/13 - RPV; Florisvaldo Alves De Alexandre – 15/002023/13 - RPV; Raul Grigoletti – 15/002141/13 - RPV; Rodrigo Godói da Rocha – 15/002007/13 - RPV; Rodrigo Rezende Batista – 15/002200/13 - RPV; Juliana Moraes Arthur – 15/001715/13 - RPV; Leny Ourives da Silva – 15/001718/13 - RPV; Francisco das Chagas de Siqueira Júnior – 15/001925/13 - RPV; Carlos Alberto Stort Ferreira – 15/001837/13 - RPV; Flávio Freitas de Lima – 15/001840/13 - RPV; Mauricio Nogueira Rasslan – 15/063577/13 - RPV; Antonio Marcos Porto Gonçalves – 15/050123/14 - RPV; Sérgio Paulo Grotti – 15/001610/13 - RPV; Ana Lucia da Silva Schimer – 15/001822/13 - RPV; Andréia Carla Lodi – 15/001759/13 - RPV; Fernando Ribeiro Alves – 15/001706/13 - RPV; Rafaela Cristina de Assis Amorim – 15/001751/13 - RPV; Romario Rateiro – 15/001812/13 - RPV; Telma Valeria Curriel Marcon – 15/001754/13 - RPV; Edinaldo Luiz De Melo Bandeira – 15/001730/13 - RPV; Paula Carolina Campozaan – 15/001709/13 - RPV; Helton da Silva Nascimento – 15/001835/13 - RPV; Instituto Nacional de Seguro Social – 15/001701/13 - RPV; Raghiant e Medeiros Advogados Associados – 15/001729/13 - RPV; Silvio Elabras Haddad – 15/001892/13 - RPV; Mario Cardoso Junior – 15/001711/13 - RPV; Helder Pereira de Figueiredo – 15/001752/13 - RPV; Vladimir Tavares Lima – 15/001700/13 - RPV; Anderson Denis Martinazzo – 15/002223/13 - RPV; Alcir Leonel da Silva – 15/002138/13 - RPV; Suzana Tomie Fukuhara – 15/002033/13 - RPV; Estevam Murillo Campos da Costa – 15/002192/13 - RPV; Raul Grigoletti – 15/002146/13 - RPV .

Caixa 339 - Gracinda de Souza e Outros – 15/001426/04 - RPV; Clarice Silva de Freitas – 15/0000589-4/05 - RPV; Marco Túlio Murano Garcia – 15/001431/04 - RPV; Mário Antônio Barbosa dos Santos – 15/001435/04 - RPV; Eva Prudência Rondora – 15/0009699-6/06 - RPV; Gisele Baggio da Silva Sartor – 15/002140/13 - RPV; Suzana Tomie Fukuhara – 15/002047/13 - RPV; Rafaela Cristina de Assis Amorim – 15/002206/13 - RPV; Andreia Carla Lodi – 15/002014/13 - RPV; Carla Janaina Barbosa – 15/002153/13 - RPV; Carla Janaina Barbosa – 15/002165/13 - RPV; Odilon Daniel Mendes – 15/002182/13 - RPV; Edilana Hirle da Silva Tresman – 15/001933/13 - RPV; Domingas Casteli – 15/002224/13 - RPV; Thiago Marcos Andrade Juzenas – 15/002060/13 - RPV; Tatiane Diaz Soares – 15/002044/13 - RPV; Renato da Silva Escobar – 15/002001/13 - RPV; Luiz Roberto Rodrigues – 15/002019/13 - RPV; Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa – 15/002148/13 - RPV; Fabiana Lunardi – 15/002046/13 - RPV; João Antonio da Silva – 15/002211/13 - RPV; Estevam Murillo Campos da Costa – 15/002169/13 - RPV; Estevam Murillo Campos da Costa – 15/002168/13 - RPV; Estevam Murillo Campos da Costa – 15/002171/13 - RPV; Estevam Murillo Campos da Costa – 15/002035/13 - RPV; Nilo Cândido Dias – 15/002030/13 - RPV; Andréia Carla Lodi – 15/002025/13 - RPV; Rodrigo Ferreira Abdo – 15/002254/13 - RPV; Walesca de Araújo Cassundé – 15/002302/13 - RPV; Leonardo Nicaretta – 15/002375/13 - RPV; Leandro Moraes Gonçalves – 15/002472/13 - RPV; Vinicius Coutinho Consultoria e Pericia S/S Ltda – 15/002298/13 - RPV; Ana Luiza Da Silva Soares e Outros – 15/002387/13 - RPV; Lucas Abes Xavier – 15/002366/13 - RPV .

Caixa 340 - Simão Thadeu Romero – 15/002479/13 - RPV; Jaquesson Marcelino de Souza – 15/002484/13 - RPV; Luiz Machado de Souza – 15/002443/13 - RPV; Alberto Gaspar Neto – 15/002487/13 - RPV; Giovani Gomes Roman – 15/002481/13 - RPV; Pedro Ramirez Rocha da Silva – 15/002492/13 - RPV; Cleia Rocha e Rocha – 15/002414/13 - RPV; Marcelo Roberto Martins – 15/002422/13 - RPV; Arion Lemos Prestes e outro – 15/002450/13 - RPV; Luiz Antonio Monteiro Simões – 15/001494/13 - RPV; Helder Pereira de Figueiredo – 15/001638/13 - RPV; Raul Grigoletti – 15/001569/13 - RPV; Estevam Murillo Campos da Costa – 15/001553/13 - RPV; Raul Grigoletti – 15/001607/13 - RPV; Vladimir Tavares Lima – 15/001609/13 - RPV; Fabio dos Santos Magalhães – 15/001604/13 - RPV; Napoleão Pereira Lima – 15/001645/13 - RPV; Vladimir Tavares Lima – 15/001643/13 - RPV; Raul Grigoletti – 15/001625/13 - RPV; Raul Grigoletti – 15/001623/13 - RPV; Tammy Kamitani Alves Mazer – 15/001354/13 - RPV; Nelson Dax da Silva – 15/001359/13 - RPV; Raul Grigoletti – 15/001455/13 - RPV; Ana Paula Dyszy – 15/001620/13 - RPV; Terezinha Inez Sangrillo – 15/001328/13 - RPV; Estevam Murillo Campos da Costa – 15/001515/13 - RPV; Chiesa Advogados Associados S/S – 15/001513/13 - RPV; Raul Grigoletti – 15/001469/13 - RPV; Nelson Dax da Silva – 15/001338/13 - RPV; Raul Grigoletti – 15/001499/13 - RPV; Lorene Hernandez Dal Negro Ferrari – 15/001465/13 - RPV; Estevam Murillo Campos da Costa – 15/001512/13 - RPV; Wagner Leão do Carmo – 15/002260/13 - RPV; Eduardo Rodrigo Ferro Crepaldi – 15/002292/13 - RPV; Estevam Murillo Campos da Costa – 15/002034/13 - RPV; Estevam Murillo Campos da Costa – 15/002187/13 - RPV; Leonardo Nicaretta – 15/002061/13 - RPV; Rodrigo Soligo – 15/002199/13 - RPV; Vladimir Tavares Lima – 15/002204/13 - RPV; Roseli Alves Torres – 15/002166/13 - RPV; Elaine Goncalves Luiz da Silva – 15/002003/13 - RPV; Elaine Cristina Ribeiro da Silva – 15/002188/13 - RPV; Elaine Goncalves Luiz da Silva – 15/001998/13 - RPV; Lauther da Silva Serra – 15/001999/13 - RPV; Jorge Augusta Rui – 15/002021/13 - RPV; Daniel Derrel Santee – 15/002294/13 - RPV; Diego Moraes de Matos – 15/002179/13 - RPV; Laercio Araújo Souza Neto – 15/002181/13 - RPV; Anderson Denis Martinazza – 15/001351/13 - RPV; Rogério Albres Miranda – 15/001621/13 - RPV; Helton da Silva Nascimento – 15/001456/13 - RPV.

Caixa 341 - Maria Helena Benites Aguilera - 15/001641/13 - RPV; Luiz Antonio Monteiro Simões – 15/001559/13 - RPV; Melissa Ramos Irabe – 15/001544/13 - RPV; Walter Benedito Carneiro Junior – 15/000579/13 - RPV;

Custódio Godoeng Costa e outros - 15/001993/13 - RPV; INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social - 15/002205/13 - RPV; Otávio Ferreira Neves Neto - 15/002269/13 - RPV; Lucas Ricardo Cabrera - 15/002185/13 - RPV; Vinicius Alexander Oliva Sales Coutinho - 15/002213/13 - RPV; Adriana Gouvea Laranja - 15/002207/13 - RPV; Omar Zakaria Suleiman - 15/002139/13 - RPV; Wilson Vieira Loubet - 15/002005/13 - RPV; Braghim, Fayad, Klebis e Pinto Advogados Associados - 15/001839/13 - RPV; Francisco Andrade Neto - 15/002219/13 - RPV; Alexsandro Mende Feitosa - 15/002461/13 - RPV; Robson Luiz Coradini - 15/002441/13 - RPV; Terezinha Inez Sagrillo - 15/000516/14 - RPV; Simão Thadeu Romero - 15/000506/14 - RPV; Claudinei Jung - 15/000509/14 - RPV; Luiz Artur de Carvalho Ferreira - 15/002633/13 - RPV; Ricardo Macena de Freitas - 15/000503/14 - RPV; Francisco de Assis de Almeida - 15/002630/13 - RPV; Eduardo Velasco de Barros - 15/002772/13 - RPV; Vinicius Coutinho Consultoria e Perícia S/S - 15/002775/13 - RPV; Allan Kardec Cordeiro - 15/002776/13 - RPV; Fabrizio Tadeu Severo dos Santos - 15/002804/13 - RPV; Luiz Roberto Rodrigues - 15/002806/13 - RPV; Alessandre Vieira - 15/002827/13 - RPV; Luiz Antonio Monteiro Simões - 15/000511/16 - RPV; Marco Aurélio Feltin Bispo - 15/002619/13 - RPV; Luiz Fernando da Fonseca Sismeiro - 15/001355/13 - RPV; Lauther da Silva Serra - 15/001606/13 - RPV; G. A. Hauer Advogados Associados - 15/001611/13 - RPV; Vladmir Tavares Lima - 15/001605/13 - RPV; Diorandi Pereira Borges - 15/001909/13 - RPV; Ana Paula Dyszy - 15/001608/13 - RPV; José Valeriano de Souza Fontoura - 15/000255-3/05 - RPV.

Caixa 342 - Benedito de Oliveira Neto - 15/001727/13 - RPV; Luiz Antonio Monteiro Simões - 15/001811/13 - RPV; Vinicius Coutinho Consultoria e Perícias - 15/001719/13 - RPV; Eduardo Rodrigo Crepaldi - 15/002305/13 - RPV; Estevam Murillo Campos da Costa - 15/001703/13 - RPV; Estevam Murillo Campos da Costa - 15/002477/13 - RPV; Estevam Murillo Campos da Costa - 15/002421/13 - RPV; Estevam Murillo Campos da Costa - 15/002424/13 - RPV; Estevam Murillo Campos da Costa - 15/002634/13 - RPV; Estevam Murillo Campos da Costa - 15/002428/13 - RPV; Julio Cesar Dias de Almeida - 15/002818/13 - RPV; Hildebrando Correa Benites - 15/001941/13 - RPV; Erci Monteiro de Almeida - 15/0004359-3/05 - RPV; Patrícia Mazaro - 15/001466/13 - RPV; Eder Luiz Pieczykolan e outro - 15/002390/13 - RPV; G.A. Hauer & Advogados Associados - 15/001632/13 - RPV; Estevam Murillo Campos da Costa - 15/002289/13 - RPV; Diego Moraes de Matos - 15/002172/13 - RPV; Hermindo de David - 15/002180/13 - RPV; Instituto de Perícias Científicas de MS - 15/002295/13 - RPV; Estevam Murillo Campos da Costa - 15/002425/13 - RPV; Estevam Murillo Campos da Costa - 15/002040/13 - RPV; Estevam Murillo Campos da Costa - 15/002212/13 - RPV; Estevam Murillo Campos da Costa - 15/002195/13 - RPV; Estevam Murillo Campos da Costa - 15/002048/13 - RPV; Estevam Murillo Campos da Costa - 15/002013/13 - RPV; Estevam Murillo Campos da Costa - 15/002191/13 - RPV; Estevam Murillo Campos da Costa - 15/002036/13 - RPV; Leonidas Figueiredo Monteiro - 15/002164/13 - RPV; Renata Silva Venturini - 15/002150/13 - RPV; Cecilia Luci Rodrigues e Lurdes R Saldanha de Souza - 15/001434/04 - RPV; Daniel Amaral Lemos Nantes - 15/001425/04 - RPV; Pedro dos Santos - 0005346-4/05 - RPV; Maria Aparecida Ricarte Granja - 0005327-3/05 - RPV; Exequias Freire - 0005364-0/05 - RPV; Alcenira Nunes de Lima e Estado de MS - 0010500-6/05 - RPV; Maria Yvone Lima de Andrade Cunha - 15/001395/04 - RPV; Veriano Vieira - 0006356-0/05 - RPV.

Caixa 343 - Estevam Murillo Campos da Costa - 15/000594/13 - RPV; Lauther da Silva Serra - 15/001602/13 - RPV; Estevam Murillo Campos da Costa - 15/001603/13 - RPV; Clebson Marcondes de Lima - 15/002386/13 - RPV; Zermindo de David - 15/001994/13 - RPV; Manoel José Ribeiro - 15/001991/13 - RPV; Sheyla Cristina Bastos e Silva Balbieri - 15/002365/13 - RPV; Clebson Marcondes de Lima - 15/002301/13 - RPV; Juliano Mateus Dalla Corte - 15/002377/13 - RPV; Lindomar Afonso Vilela e Outro - 15/002368/13 - RPV; Rafaela Cristina de Assis Amorim - 15/002362/13 - RPV; Vitor Henrique Rosa - 15/002420/13 - RPV; Carlos Olimpio de Oliveira Neto - 15/002389/13 - RPV; Maria Augusta Dias - 15/002306/13 - RPV; Hermindo de David - 15/000848/13 - RPV; Selma Augusta Hoffmeister - 15/001143/13 - RPV; Daniele Da Silva Lamblém - 15/000575/13 - RPV; Gleyre Ronchi Lobo - 15/000531/13 - RPV; Luiz de Mello Alves Filho - 15/000851/13 - RPV; Melissa Ramos Irabe - 15/000990/13 - RPV; Fábio dos Santos Magalhães - 15/001227/13 - RPV; Marilene Moraes Coimbra - 15/001498/13 - RPV; Melissa Ramos Irabe - 15/001347/13 - RPV; Instituto de Perícias Científicas de MS - 15/001895/13 - RPV; Silvio Elabras Haddad - 15/001705/13 - RPV; Isabela Villas Boas Longobardi - 15/001739/13 - RPV; Estevam Murillo Campos da Costa - 15/001793/13 - RPV; Selma Augusta Hoffmeister e Outro - 15/000423/13 - RPV; José Antônio de Barros Pianta - 15/000453/13 - RPV; Estevam Murillo Campos da Costa - 15/001755/13 - RPV; Osair Pires Esvicero Junior - 15/001757/13 - RPV; IPC - Instituto de Perícias Científicas de MS - 15/001756/13 - RPV; Nelson Andrade Quelho - 15/001758/13 - RPV; Leonardo Nicaretta - 15/002621/13 - RPV; Geraldo Albuquerque - 15/002253/13 - RPV; Rogério Albres Miranda - 15/002248/13 - RPV; Elcimar Serafim de Souza - 15/002257/13 - RPV; Roseli Alves Torres - 15/002299/13 - RPV; Michelly Bruning - 15/002297/13 - RPV; Eduardo Migliorini - 15/001923/13 - RPV; Lauther da Silva Serra - 15/002458/13 - RPV.

Caixa 344 - Luciene Marina Militão dos Santos - 15/002453/13 - RPV; Adalgisa Fistarol - 15/002629/13 - RPV; Célia Regina Moreira - 15/000512/14 - RPV; Andre Luis Lobo Blini - 15/002622/13 - RPV; Bruna Cecilia Souza Staudt - 15/002623/13 - RPV; Estela Lima Bruno - 15/000468/14 - RPV; Pedro Ramirez Rocha da Silva - 15/000499/14 - RPV; Luiz Carlos Calado e Outro - 15/001627/13 - RPV; Maria do Socorro Martins Frutuoso - 15/001505/13 - RPV; Hermindo de David - 15/002486/13 - RPV; Raphael de Lemos Ferreira - 15/002468/13 - RPV; Alex Brescovit Maciel - 15/002451/13 - RPV; Centro de Atendimento Médico e Pericial de MS - 15/002361/13 - RPV; Leonardo Nicaretta - 15/002480/13 - RPV; Leonardo Nicaretta - 15/002482/13 - RPV; Ana Flavia Garcia Santos e Silva - 15/002825/13 - RPV; Rafaela Cristina de Assis Amorim - 15/002803/13 - RPV; Tammy Kamitani Alves Mazer - 15/000504/14 - RPV; Celia Regina Moreira Matos - 15/000514/14 - RPV; Celia Regina Moreira Matos - 15/000513/14 - RPV; Michael Patrick de Moraes Assis - 15/002755/13 - RPV; Estevam Murillo Campos da Costa - 15/002392/13 - RPV; Vanessa Salles - 15/002631/13 - RPV; Francisco Kishiro Sakaguti - 15/0007837-7/05 - RPV; Leide Chulli Arruda - 15/001432/04 - RPV; Marialda Santos Tognini - 15/001673/04 - RPV; João Cardoso do Nascimento - 15/0009390-3/05 - RPV; Januario Leal Azambuja - 15/0009367-7/05 - RPV; Jorge Nizete dos Santos - 15/002625/13 - RPV; Elaine Maria dos Santos - 15/000508/14 - RPV.

Caixa 345 - Hermindo de David - 15/002469/13 - RPV; Vinicius de Coutinho Consultoria e Pericia - 15/00262/13

- RPV; Daniel Ordacowski - 15/002632/13 - RPV; Fabiane Milioli Lima - 15/001928/13 - RPV; Larissa Cristina Rodrigues Courbassier - 15/001940/13 - RPV; Ricardo de Oliveira Utuari - 15/001836/13 - RPV; Paula Carolina Campozan - 15/001721/13 - RPV; Maria Elza de Oliveira Costa e Outro - 15/002162/13 - RPV; Aotory da Silva Souza - 15/002144/13 - RPV; Raul Grigoletti - 15/002149/13 - RPV; Raul Grigoletti - 15/002029/13 - RPV; Estevam Murillo Campos da Costa - 15/002167/13 - RPV; Fabiana Lunardi - 15/001924/13 - RPV; Andréia Carla Lodi - 15/002226/13 - RPV; Raul Grigoletti - 15/002151/13 - RPV; Paula Carolina Campozan - 15/002002/13 - RPV; Tatiane Diaz Soares - 15/001988/13 - RPV; Estevam Murillo Campos da Costa - 15/002189/13 - RPV; Adriano Vidal Hildebrando - 15/002010/13 - RPV; Helena Maria Ferraz Soller Estevan - 15/002157/13 - RPV; Ahmed Mustafa Khodr - 15/002057/13 - RPV; Raul Grigoletti - 15/002198/13 - RPV; Marcelo Luiz Brandão Vilela - 15/002220/13 - RPV; Jean Patrick Bortoloti - 15/002215/13 - RPV; Joselaine Boeira Zatorre - 15/002288/13 - RPV; Rafaela Cristina de Assis Amorim - 15/002193/13 - RPV; Sueli da Silva Veachi - 15/002203/13 - RPV; Rodrigo Ferreira Abdo - 15/002015/13 - RPV; Aline Mara Toninsioli - 15/002011/13 - RPV; Daniel Ordacowski - 15/002008/13 - RPV; Romario Rateiro - 15/002766/13 - RPV; Paulo Marcio Bacha - 15/002758/13 - RPV; Urian Lemos Prestes - 15/002756/13 - RPV; Francisco das Chagas de Siqueira Junior - 15/002761/13 - RPV; Elaine Cristina Ribeiro da Silva - 15/002760/13 - RPV; Adão de Arruda Sales - 15/002754/13 - RPV; Hermindo de David - 15/002485/13 - RPV; Tiago Bana Franco - 15/002488/13 - RPV; Eduardo Rodrigo Ferro Crepaldi - 15/002419/13 - RPV; Real Brasil Consultoria Ltda - 15/002460/13 - RPV .

Caixa 346 - Manoel de Souza Neves - 15/002149/04 - RPV; Michelly Bruning - 15/002993/13 - RPV; José Roberto de Arruda Leme - 15/002995/13 - RPV; Estela Lima Bruno - 15/006665/07 - RPV; Ana Paula da Silva - 15/002998/13 - RPV; Maria Henriqueta de Almeida - 15/002009/13 - RPV; Carlos Alberto dos Santos Dutra - 15/002178/13 - RPV; Terezinha Inez Sagrillo - 15/002290/13 - RPV; Hermindo de David - 15/03044/13 - RPV; Camila do Carmo Parise Quirino Cavalcante - 15/003045/13 - RPV; César Augusto de Souza Ávila - 15/003058/13 - RPV; Eduardo Rezende de Freitas - 15/003057/13 - RPV; José Carlos Gallas - 15/003053/13 - RPV; Américo Iasuo Higa - 15/003051/13 - RPV; Melissa Ramos Irabe - 15/002959/13 - RPV; Lilian Ribeiro de Andrade - 15/002952/13 - RPV; Anderson Soares Jbara e Outro - 15/002022/12 - RPV; Silvio Elabras Haddad - 15/003059/13 - RPV; Luiz Machado de Souza - 15/00296/13 - RPV; Andre Jovani Pezzatto - 15/002958/13 - RPV; Luiz Antônio Monteiro Simões - 15/002877/13 - RPV; Iracema pereira Tiburcio - 15/0002790-0/05 - RPV; Maria Helena Alves da Silva - 0006085-1/05 - RPV; José Henrique Souza Freitas - 0006089-0/05 - RPV; Klerison Romero Martinez - 15/0001583-8/05 - RPV; João Hugo Abreu Gondim - 0009649-1/05 - RPV; Laidés Cardoso Afonso - 15/0008365-4/05 - RPV; Romário Rateiro - 15/002259/13 - RPV; Romário Rateiro - 15/002255/13 - RPV; Ana Flávia Garcia Santos e Silva - 15/002540/13 - RPV; Odilon Daniel Mendes - 15/002999/13 - RPV; Estevam Murillo Campos da Costa - 15/002052/13 - RPV; Juarez José Veiga - 15/002953/13 - RPV .

5	5.2	5.2.8	5.2.8.15		caixas	26
---	-----	-------	----------	--	--------	----

Total	Caixas 26 caixas
--------------	-------------------------

Local: Campo Grande

Data: 03 de dezembro de 2019.

Eimar Souza Schröder Rosa

Procurador Chefe da Procuradoria de Cumprimento de Sentença e Precatórios

Ludmila dos Santos Russi de Lacerda

Procuradora do Estado e Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

Denis Cleiber Miyashiro Castilho

Procurador do Estado e Coordenador-Chefe da PGE- Procurador do Estado

Kemi Helena Bomor Maro

Procuradora do Estado

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 3.639, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019.

Credencia unidades escolares para emitirem certificados do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos/ENCCEJA/2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Credenciar as unidades escolares relacionadas no Anexo Único desta Resolução para emitirem a certificação parcial de proficiência de componentes curriculares e de conclusão das etapas de ensino fundamental e médio do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos/ENCCEJA/2019.

§ 1º A Escola Estadual Polo Regina Lúcia Anffe Nunes Betine, localizada no município de Campo Grande/MS, emitirá a certificação parcial ou conclusão do ENCCEJA NACIONAL PPL - 2019 para pessoas privadas de liberdade (PPL) e jovens sob medida socioeducativa, das etapas de ensino fundamental e médio, somente das unidades prisionais do município de Campo Grande.

§ 2º As unidades escolares credenciadas nos municípios do interior onde ocorreu o ENCCEJA NACIONAL para pessoas privadas de liberdade (PPL) e jovens sob medida socioeducativa emitirão, também, a certificação parcial ou conclusão do – ENCCEJA PPL - 2019, das etapas de ensino fundamental e médio, de seus respectivos municípios.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE DEZEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.639, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019.

ESCOLAS CREDENCIADAS PARA EMISSÃO DE CERTIFICADOS OU DECLARAÇÃO PARCIAL DE PROFICIÊNCIA DO EXAME NACIONAL PARA CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE JOVENS E ADULTOS – ENCCEJA/2019			
Municípios Polo	Escola Credenciada	Endereço	Letra inicial de nomes dos candidatos
Água Clara	Escola Estadual Marechal Castelo Branco	Rua Dr. Munir Thomé, 113, Centro, fone: (67) 3239-1249	A – Z
Alcinópolis	Escola Estadual Prof. ^a Romilda Costa Carneiro	AV. Averaldo Fernandes Barbosa, 1.009, Centro, fone: (67) 3260-1227	A – Z
Amambai	Escola Estadual Cel. Felipe de Brum**	Rua Duque de Caxias, 569, Centro, fones: (67) 3481-5105 / 3481-1421	A – Z
Anastácio	Escola Estadual Maria Corrêa Dias	Rua Coronel Ponce, 1.488, Centro, fones: (67) 3245-0469 / 3245-4444	A – Z
Anaurilândia	Escola Estadual Maria José	Rua Ciriaco Gonzales, 890, Centro, fone: (67) 3445-2335	A – Z
Angélica	Escola Estadual Dr. José Manoel Fontanillas Fragelli	Av. Rachid Neder, 1.445, Centro, fone: (67) 3446-1006	A – Z
Antônio João	Escola Estadual Pantaleão Coelho Xavier	Rua Genésio Flores Vieira, 1.080, Centro, fones: (67) 3435-1121 / 3435-1529	A – Z
Aparecida do Taboado	Escola Estadual Georgina de Oliveira Rocha	Av. São Cristovão, 1.974, Bairro São Luiz, fone: (67) 3565-1770	A – Z
Aquidauana	Escola Estadual Prof. ^a Doris Mendes Trindade**	Rua Mário Guerreiro, 1300, Bairro Santa Terezinha, fone: (67) 3241-1087	A – Z
Aral Moreira	Escola Estadual João Vitorino Marques	Rua Bento Marques, 897, Centro, fone: (67) 3488-1181	A – Z
Bandeirantes	Escola Estadual Ernesto Solon Borges	Rua Tiradentes, 379, Centro, fone: (67) 3261-1375	A – Z
Bataguassu	Escola Estadual Peri Martins**	Av. Presidente Prudente, 129, Jardim Santa Maria, fone: (67) 3541-2109	A – Z
Batayporã	Escola Estadual Jan Antonin Bata	Rua Jonas Pedro Nunes, 1.260, Centro, fone: (67) 3443-1226	A – Z
Bela Vista	Escola Estadual Castelo Branco	Rua Duque de Caxias, 377, Centro, fone: (67) 3439-1172	A – Z
Bodoquena	Escola Estadual João Pedro Pedrossian	Av. 13 de Maio, 636, Centro, fone: (67) 3268-1667	A – Z
Bonito	Escola Estadual Luiz da Costa Falcão	Rua Coronel Pilad Rebuá, 1.022, Vila Donária, fone: (67) 3255-1735	A – Z
Brasilândia	Escola Estadual Adilson Alves de Souza	Rua Dr. Teixeira de Carvalho, 844, Centro, fone: (67) 3546-1218	A – Z

Caarapó	Escola Estadual Arcênio Rojas	Rua Marechal Rondon, 672, Centro, fone (67) 3453-1355	A - M
	Escola Estadual Prof. ^a Cleuza Aparecida Vargas Galhardo	Rua Marciliano Maciel, 475, Vila Jary, fone (67) 3453-1179	N - Z
Camapuã	EE Camilo Bonfim	Rua dos Jesuítas, 965, Centro, fone: (067) 3286-1740	A - Z
Campo Grande	Escola Estadual Prof. Henrique Cirylo Correa	Av. Capital, 611, Bairro Cruzeiro, fone (67) 3314-1253	A - E
	Escola Estadual Elvira Mathias de Oliveira	Rua Agrônômica, 38, Bairro Santo Eugênio, fones: (67) 3314-1255 / 3314-1254	F - J
	Escola Estadual Prof. Emygdio Campos Widal	Av. Bom Pastor, 460, Jardim Vilas Boas, fone: (67) 3341-9622	K - O
	Centro de Educação de Jovens e Adultos Prof. ^a Ignês de Lamônica Guimarães - CEEJA-MS	Rua Elvira Coelho Machado, 544, Chácara Cachoeira fones: (67)3341 4409 3341 3575	P - T
	Escola Estadual Vespasiano Martins	Rua Treze de Maio, 1.516, Centro, fone: (67) 3314-1243	U - Z
	Escola Estadual Polo Regina Lúcia Anffe Nunes Betine*	Rua 13 de Maio, 1.090 - 4º andar, Vila Glória, fones: (67) 3357-2300	A - Z
Caracol	Escola Estadual Dr. Rubens de Castro Pinto	Av. Mato Grosso, 501, Centro, fone: (67) 3495-1290	A - Z
Cassilândia	Escola Estadual Hermelina Barbosa Leal**	Rua Dr. Manoel Thomas da Silva, 678, Centro, fone: (67) 3596-1077	A - Z
Chapadão do Sul	Escola Estadual Augusto Krug Netto	Av. Oito, 1.011, Centro, fone: (67) 3562-1884	A - Z
Corguinho	Escola Estadual José Alves Quito	Av. Paulo Vieira Barbosa, 469, Centro, fone: (67) 3250-1222	A - Z
Coronel Sapucaia	Escola Estadual Eneil Vargas	Av. Abílio Espíndola Sobrinho, 800, Jardim Ipê, fone: (67) 3483-1494	A - Z
Corumbá	Escola Estadual Dr. João Leite de Barros**	Rua Cabral, 761, Centro, fone: (67) 3231-2401	A - M
	Escola Estadual Maria Leite**	Rua Porto Carrero, 94, Centro, 79303-270 fone: (67) 3231-6563	N - Z
Costa Rica	Escola Estadual Santos Dumont	Rua José Pereira da Silva, 406, Jardim Santos Dumont fone: (67) 3247-2938	A - Z
Coxim	Escola Estadual Pedro Mendes Fontoura**	Rua Joaquim Cardeal de Souza, 500, Bairro Flávio Garcia, fone: (67) 3291-1644	A - Z
Dois Irmãos de Buriti	Escola Estadual Stefana Centurion Gambarra**	Rua Cecílio Mascarenhas, s/nº, Centro, fone: (67) 3243-1278 / 3243-1328	A - Z
Douradina	Escola Estadual Barão do Rio Branco	Rua Presidente Dutra, 835, Centro, fone: (67) 3412-1134	A - Z
Dourados	Escola Estadual Antônia da Silveira Capilé	Rua Itamarati, 200, Jardim Água Boa, fone: (67) 3422-7093	A - F
	Escola Estadual Menodora Fialho de Figueiredo	Rua Weimar Gonçalves Torres, 3.447, Jardim Caramuru, fones: (67) 3424-3158 / 3424-6818	G - L
	Escola Estadual Ramona da Silva Pedroso	Rua Adroaldo Pizzini, 2.750, Jardim Santo André, fone: (67) 3421-3000	M - R
	CEEJA - Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Dourados**	Rua Benjamin Constant, 1.745, Jardim Faculdade fone: (67) 3422-9753	S - Z
Deodópolis	Escola Estadual 13 de Maio	Rua Osmir de Andrade, 91, Centro, fone: (67) 3448-1623	A - Z

Eldorado	Escola Estadual Eldorado	Rua Iguatemi, 1.130, Centro, fone: (67) 3473-1172	A - Z
Fátima do Sul	Escola Estadual Vicente Pallotti	Rua Pastor Lemos, 2.011, Bairro Santa Rita, fone: (67) 3467-1590	A - M
	Escola Estadual Vila Brasil	Rua Cristobalina Ruiz Cabelo, 1.966, Jardim Tatiana, fone: (67) 3467-1630	N - Z
Figueirão	Escola Estadual Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo	Rua Custódio, 420, Vila Maria, fones: (067) 3274-1396 / 3274-1178	A - Z
Glória de Dourados	Escola Estadual Prof. ^a Eufrosina Pinto	Rua Ivinhema, 1.800, Centro, fone: (67) 3466-1312 / 3466-1221	A - Z
Guia Lopes da Laguna	Escola Estadual Alziro Lopes	Rua Ricardo Barbosa Ferreira, 2.000, Bairro Planalto, fone: (67) 3269-1174	A - Z
Iguatemi	Escola Estadual 8 de Maio	Av. Laudelino Peixoto, 1.152, Centro, fone: (67) 3471-1300	A - Z
Inocência	Escola Estadual Prof. João Pereira Valim	Av. Alexandre Batista Garcia, 1.138, Jardim Bom Jesus, fone: (67) 3574-1199	A - Z
Itaporã	Escola Estadual Antônio João Ribeiro	Rua Marcelino Lopes de Oliveira, 609, Centro, fone: (67) 3451-1604	A - Z
Itaquiraí	Escola Estadual Manoel Guilherme dos Santos	Av. Mato Grosso, 500, Centro, fones: (067) 3476-1403	A - Z
Ivinhema	Escola Estadual Reynaldo Massi	Rua Martins Levi, 587, Bairro Guiray, fone: (67) 3442-1891	A - Z
Japorã	Escola Estadual Japorã	Av. Dep. Fernando Saldanha, 525, Centro, fone: (67) 3475-1123	A - Z
Jaraguari	Escola Estadual José Serafim Ribeiro	Rua Bandeirantes, 1.180, Centro, fone: (67) 3285-1210 / 3285-1048	A - Z
Jardim	Escola Estadual Cel Pedro José Rufino**	Rua Professor Antônio P. Pereira, 570, Vila Angélica, fones: (67) 3251- 1513 / 3251-1925	A - Z
Jateí	Escola Estadual Prof. ^a Bernadete Santos Leite**	Av. Bernadete Santos Leite, 1.025, Centro, fone: (67) 3465- 1164	A - Z
Juti	Escola Estadual 31 de Março	Rua Presidente Epitácio, 480, Centro, fone: (67) 3463-1135	A - Z
Ladário	Escola Estadual Leme do Prado	Rua Almirante Barroso, 77, Centro, fone: (67) 3226-2006	A - Z
Laguna Carapã	Escola Estadual Álvaro Martins dos Santos	Rua Basílio José Espíndola, 650, Centro, fone: (67) 3438-1336	A - Z
Maracaju	Escola Estadual Padre Constantino de Monte	Rua Waltrudes Ferreira Muzzi, 991, Centro, fone: (67) 3454-1045	A - M
	Escola Estadual Cambaráí	Rua Pereira do Lago, 3.120, Bairro Cambaráí, fone: (67) 3454-1407	N - Z
Miranda	Escola Estadual Caetano Pinto	Av. Afonso Pena, 198, Centro, fone: (67) 3242-1003	A - Z
Mundo Novo	Escola Estadual Castelo Branco	Av. Campo Grande, 1.650, Centro, fone: (67) 3474-1097	A - Z
Naviraí	Escola Estadual Juracy Alves Cardoso**	Rua Yokossuka, 571, Centro, fones: (67) 3461-2485	A - Z
Nioaque	Escola Estadual Odete Ignêz Resstel Villas Bôas	Rua Quintino Bocaiúva, 1.114, Centro, fone: (067) 3236-1699 / 3236-1197	A - Z
Nova Andradina	Escola Estadual Irman Ribeiro de Almeida Silva**	Rua Artur da Costa e Silva, 351, Bairro Irman Ribeiro, fone: (67) 3441-2838	A - Z

Nova Alvorada do Sul	Escola Estadual Delfina Nogueira de Souza	Rua Liberato Nicolau, 311, Jardim Eldorado, fone: (67) 3456-2079	A - Z
Novo Horizonte do Sul	Escola Estadual Dorcelina de Oliveira Folador	Rua João Fernandes Brambila, 1.214, Centro, fone: (67) 3447-1267	A - Z
Paraíso das Águas	Escola Estadual Vereador Kendi Nakai	Av. Manoel Rodrigues da Cruz, 520, Distrito Paraíso, fone: (67) 3248-1142	A - Z
Paranaíba	Escola Estadual José Garcia Leal**	Praça da República, 255, Centro, fones: (67) 3668-1502/ 3503-1046	A - Z
Paranhos	Escola Estadual Santiago Benites	Rua João Ponce de Arruda, 2.217, Centro, fones: (67) 3480-1147	A - Z
Pedro Gomes	Escola Estadual Prof. ^a Cleuza Teodoro	Rua Valdemir de Assis Graça, 10, Bairro Novos Horizontes, fone: (067) 3230-1114	A - Z
Ponta Porã	Escola Estadual Joaquim Murtinho**	Rua General Osório, 321, Centro, fones: (67) 3431-2292 / 3431-9705	A - M
	Escola Estadual Mendes Gonçalves**	Rua Tiradentes, 186, Centro, fone: (67) 3431-1275	N - Z
Porto Murtinho	Escola Estadual José Bonifácio	Rua 13 de Maio, 1.010, Centro, fone: (67) 3287-1149	A - Z
Ribas do Rio Pardo	Escola Estadual Dr. João Ponce de Arruda	Rua Conceição do Rio Pardo, 1.997, Centro, fone: (67) 3238-1410	A - Z
Rio Brilhante	Escola Estadual Etalívio Pereira Martins**	Rua Sidney Coelho Nogueira, 1.154, Centro, fone: (67) 3452-7055	A - M
	Escola Estadual Fernando Corrêa da Costa**	Rua Coronel Antônio Alves Corrêa, 922, Centro, fone: (67) 3452-8456 / 3452-7496	N - Z
Rio Negro	Escola Estadual Leontino Alves de Oliveira	Rua Nove de Maio, 615, Centro, fone: (067) 3278-1341	A - Z
Rio Verde de Mato Grosso	Escola Estadual Thomaz Barbosa Rangel	Rua Barão do Rio Branco, 50, Centro, fone: (067) 3292-1273 / 3292-5395	A - Z
Rochedo	Escola Estadual José Alves Ribeiro	Rua Duque de Caxias, 227, Centro, fone: (67) 3289-1218	A - Z
Santa Rita do Pardo	Escola Estadual José Ferreira Lima	Rua Nicanor Gregório Rodrigues, 509, Centro, fone: (67) 3591-1188	A - Z
São Gabriel do Oeste	Escola Estadual Prof. ^a Creuza Aparecida Della Coleta**	Rua dos Sabiás, 673, Jardim Gramado, fones: (67) 3295-4742 / 3295-1136	A - Z
Selvíria	Escola Estadual Ana Maria de Souza	Av. Goiás, 556, Centro, fone: (067) 3579-1144	A - Z
Sete Quedas	Escola Estadual Guimarães Rosa	Rua 15 de Novembro, 240, Centro, fone: (67) 3479-1344	A - Z
Sidrolândia	Escola Estadual Sidrônio Antunes de Andrade	Rua Paraná Barbosa, 2.155, Bairro Pé de Cedro, fone: (67) 3272-1769	A - Z
Sonora	Escola Estadual Comandante Maurício Coutinho Dutra	Rua da Cana, 72, Centro, fone: (67) 3254-1195	A - Z
Tacuru	Escola Estadual Prof. Cleto de Moraes Costa	Rua José Carlos Castro Alexandria, 1.242, Centro, fone: (67) 3478-1156	A - Z
Taquarussu	Escola Estadual Dr. Martinho Marques	Av. Getúlio Vargas, 59, Centro, fone: (67) 3444-1287	A - Z
Terenos	Escola Estadual Antônio Valadares	Rua Dr. Ary Coelho de Oliveira, 592, Centro, fone: (67) 3246-7133	A - Z

Três Lagoas	Escola Estadual Afonso Pena**	Rua Zuleide Peres Tabox, 444, Centro, fone: (67) 3521- 2394	A - M
	Escola Estadual João Ponce de Arruda**	Rua Manoel Pedro de Campos, 1.965, Bairro Santos Dumont, fones: (67) 3521-2552 / 3521-6537	N - Z
Vicentina	Escola Estadual Padre José Daniel	Rua Vicente Pallotti, 679, Centro, fone: (67) 3468-1112	A - Z
* A Escola Estadual Polo Regina Lúcia Anffe Nunes Betine está credenciada para certificação dos participantes privados de liberdade (PPL) de Campo Grande.			
**Escolas credenciadas, também, para certificação dos participantes privados de liberdade (PPL) municípios do interior.			

RESOLUÇÃO/SED N. 3.640, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza o funcionamento do Curso AJA - MS – Avanço do Jovem na Aprendizagem em Mato Grosso do Sul, na etapa do Ensino Fundamental, nas escolas da Rede Estadual de Ensino/MS identificadas no Anexo Único desta Resolução.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o inciso VII do art. 4º da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Resolução/SED n. 3.053, de 4 de maio de 2016, a legislação vigente para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, e o Processo n. 29/051556/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso AJA - MS – Avanço do Jovem na Aprendizagem em Mato Grosso do Sul, na etapa do Ensino Fundamental, nas escolas da Rede Estadual de Ensino/MS identificadas no Anexo Único desta Resolução, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE DEZEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.640, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019.

MUNICÍPIO	ESCOLA
Anastácio	Escola Estadual Maria Corrêa Dias
Aquidauana	Escola Estadual Profª. Dóris Mendes Trindade
Costa Rica	Escola Estadual José Ferreira da Costa
Itaporã	Escola Estadual Antônio João Ribeiro
Naviraí	Escola Estadual Eurico Gaspar Dutra
Paranaíba	Escola Estadual Manoel Garcia Leal
Antônio João	Escola Estadual Pantaleão Coelho Xavier
Três Lagoas	Escola Estadual Edwards Corrêa e Souza

RESOLUÇÃO/SED N. 3.641, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza o funcionamento do Curso AJA - MS – Avanço do Jovem na Aprendizagem em Mato Grosso do Sul, na etapa do Ensino Médio - trajetórias, nas escolas da Rede Estadual de Ensino/MS identificadas no Anexo Único desta Resolução.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o inciso VII do art. 4º da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Resolução/SED n. 3.327, de 10 de novembro de 2017, a legislação vigente para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, e o Processo n. 29/051580/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso AJA - MS – Avanço do Jovem na Aprendizagem em Mato Grosso do Sul, na etapa do Ensino Médio - trajetórias, nas escolas da Rede Estadual de Ensino/MS,

identificadas no Anexo Único desta Resolução, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 2020.

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE DEZEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.641, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019.

MUNICÍPIO	ESCOLA
Anastácio	Escola Estadual Maria Corrêa Dias
Aquidauana	Escola Estadual Profª. Dóris Mendes Trindade
Ribas do Rio Pardo	Escola Estadual Dr. João Ponce de Arruda
Sidrolândia	Escola Estadual Sidrônio Antunes de Andrade
Costa Rica	Escola Estadual José Ferreira da Costa
Pedro Gomes	Escola Estadual Profª. Cleuza Teodoro
São Gabriel do Oeste	Escola Estadual Profª. Creuza Aparecida Della Colleta
Itaporã	Escola Estadual Antônio João Ribeiro
Naviraí	Escola Estadual Eurico Gaspar Dutra
Maracaju	Escola Estadual Cambará
Rio Brillhante	Escola Estadual Fernando Corrêa da Costa
Campo Grande	Escola Estadual Padre José Scampini
Bonito	Escola Estadual Luiz da Costa Falcão
Nioaque	Escola Estadual Odete Ignês Resstel Villas Bôas
Mundo Novo	Escola Estadual Castelo Branco
Angélica	Escola Estadual Dr. José Manoel Fontanillas Fragelli
Novo Horizonte do Sul	Escola Estadual Dorcelina de Oliveira Folador
Cassilândia	Escola Estadual São José
Chapadão do Sul	Escola Estadual Jorge Amado
Antônio João	Escola Estadual Pantaleão Coelho Xavier
Aral Moreira	Escola Estadual Dr. Fernando Corrêa da Costa
Ponta Porã	Escola Estadual Deputado Fernando Cláudio Capiberibe Saldanha
Três Lagoas	Escola Estadual Edwards Corrêa e Souza

Extrato do Contrato N° 0082/2019/SED

N° Cadastral: 12808

Processo: 29/040.778/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e MB COMÉRCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI EPP

Objeto: O objeto do contrato é a aquisição de televisor, com o objetivo de atender às necessidades da equipe do Censo Escolar/COINGE/SED.

Ordenador de Despesas: EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368201021910010 - Coven2191, Fonte de Recurso 0112260080 - Convênio do Censo Escolar n. 883455/2019, Natureza da Despesa 44905233 - EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO

Valor: R\$ 3.140,00 (três mil e cento e quarenta reais)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações

Do Prazo: O contrato terá a vigência até 31 de dezembro de 2019.

Data da Assinatura: 28/11/2019

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e MAURO RENATO BECKER

Extrato do Contrato N° 0083/2019/SED

N° Cadastral: 12831

Processo: 29/040.780/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e PALHANO E CIA LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de lousa interativa, com o objetivo de atender às necessidades da Equipe do Censo Escolar/COINGE/SED.

Ordenador de Despesas: EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368201021910010 - Coven2191, Fonte de Recurso 0112260080 - Convênio do Censo Escolar n. 883455/2019, Natureza da Despesa 44905233 - EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO

Valor: R\$ 2.990,00 (dois mil e novecentos e noventa reais)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Do Prazo: O contrato terá a vigência até 31 de dezembro de 2019.

Data da Assinatura: 28/11/2019

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Fernanda Ribeiro Cavalcante

Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0045/2019 - GL/COINF/SED N° Cadastral: 12871
Processo: 29/046.842/2019
Partes: A Secretaria de Estado de Educação e SDI Informática e Construções Ltda-EPP
Objeto: Serviços de fechamento da quadra de esportes com alambrado na EE. Ernesto Solon Borges, localizada no município de Bandeirantes/MS.
Ordenador de Despesas: Maria Cecília Amendola da Motta
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368201021910012 - Construção, reforma, ampliação e adaptação da rede estadual de ensino, Fonte de Recurso 0108000000 - COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - CONTA ESTADUAL, Natureza da Despesa 44905137 - ADAPTACAO DE ESCOLAS - Nota de Empenho n. 2019NE008521.
Valor: R\$ 317.777,84 (trezentos e dezessete mil e setecentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)
Amparo Legal: Lei N° 8666/93 e suas alterações
Do Prazo: O prazo será de até **180 (cento e oitenta)** dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.
Data da Assinatura: 02/12/2019
Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Adriano Ademar Curvelo da Silva

Extrato do Termo de Convênio n. cadastral 29.404.

Processo n: 29/028.370/2019.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e o Município de Porto Murtinho, PORTO MURTINHO/MS, CNPJ/MF N. 03.107.539/0001-32, denominada CONVENENTE.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261/2003 Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações posteriores, Resolução SEFAZ n.2093/2007.

Objeto: destinar recursos financeiros para a reforma da Escola Municipal IZA MARIA GAÚNA no município de Porto Murtinho/MS.

Valor/Funcional Programática: R\$ 180.000,00, em duas parcelas, por conta da fonte 0100, Funcional Programática: 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Localizador: COVEN 2198, ND 4440, item 44101 Nota de Empenho 2019NE008288.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura.

Assinatura: 2/12/2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE

DERLEI JOÃO DELEVATTI - CPF/MF N. 465.234.800-20

Prefeito Municipal de Porto Murtinho/MS.-CONVENENTE.

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.852, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

Prorroga o prazo de vigência da Deliberação CEE/MS n.º 9.943, de 19 de dezembro de 2012, que recredencia a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, sediada em Dourados, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 367/2019, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Educação Superior - CEPES, de 02/12/2019, e o disposto no Processo n.º 29/048677/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de vigência da Deliberação CEE/MS n.º 9.943, de 19 de dezembro de 2012, que recredencia a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, sediada no município de Dourados, MS, até dia 31/12/2020.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 3/12/2019

Hélio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 3/12/19

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.853, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

Reconhece, renova reconhecimento dos cursos de graduação e prorroga o prazo de vigência dos atos de reconhecimento dos Cursos, que menciona da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, sediada em Dourados, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 368/2019, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 02/12/2019, e o disposto no Processo n.º 29/045031/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica reconhecido, pelo prazo de dois anos, o Curso de Engenharia de Alimentos, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, sediada no município de Dourados, MS, oferecido na Unidade Universitária de Naviraí, MS.

Art. 2º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Administração Pública, na modalidade educação a distância, licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, oferecido na Unidade Universitária de Dourados, MS, e nos polos localizados nos municípios de Água Clara, Camapuã e Miranda, e para início de turma nos polos dos municípios de Bela Vista, Japorã, Paranhos e Aparecida do Taboado, a partir 1º/07/2020 até 31/07/2022.

Art. 3º Ficam prorrogados, o prazo de vigência até 31/12/2021, os atos autorizativos dos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, sediada no município de Dourados, MS:

- Deliberação CEE/MS n.º 10.125, de 16 de setembro de 2013, que renovou o reconhecimento do Curso de Agronomia, oferecido pela Unidade Universitária de Aquidauana, localizada em Aquidauana, MS;
- Deliberação CEE/MS n.º 10.267, de 17 de dezembro de 2013, que renovou o reconhecimento do Curso de Ciências Biológicas, oferecido pela Unidade Universitária de Dourados, localizada em Dourados, MS;
- Deliberação CEE/MS n.º 10.455, de 11 de agosto de 2014, que renovou o reconhecimento do Curso de Ciências Biológicas, oferecido pela Unidade Universitária de Mundo Novo, localizada em Mundo Novo, MS;
- Deliberação CEE/MS n.º 10.519, de 10 de novembro de 2014, que renovou o reconhecimento do Curso de Ciências Sociais, oferecido pela Unidade Universitária de Amambai, localizada em Amambai, MS;
- Deliberação CEE/MS n.º 10.788, de 21 de dezembro de 2015, que renovou o reconhecimento do Curso de Direito, oferecido pela Unidade Universitária de Dourados, localizada em Dourados, MS;
- Deliberação CEE/MS n.º 10.790, de 21 de dezembro de 2015, que renovou o reconhecimento do Curso de Direito, oferecido pela Unidade Universitária de Paranaíba, localizada em Paranaíba, MS;
- Deliberação CEE/MS n.º 10.498, de 6 de outubro de 2014, que renovou o reconhecimento do Curso de Geografia, oferecido pela Unidade Universitária de Jardim, localizada em Jardim, MS;
- Deliberação CEE/MS n.º 10.740, de 7 de dezembro de 2015, que renovou o reconhecimento do Curso de História, oferecido pela Unidade Universitária de Amambai, localizada em Amambai, MS;
- Deliberação CEE/MS n.º 10.515, de 11 de novembro de 2014, que renovou o reconhecimento do Curso de Matemática, oferecido pela Unidade Universitária de Cassilândia, localizada em Cassilândia, MS;
- Deliberação CEE/MS n.º 10.194, de 18 de novembro de 2013, que renovou o reconhecimento do Curso de Química, oferecido pela Unidade Universitária de Dourados, localizada em Dourados, MS;
- Deliberação CEE/MS n.º 10.330, de 5 de maio de 2014, que renovou o reconhecimento do Curso de Turismo - Ênfase em Ambientes Naturais, oferecido pela Unidade Universitária de Dourados, localizada em Dourados, MS.

Art. 4º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 3/12/2019

Hélio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 3/12/19

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde**Extrato do Contrato N° 0336/2019/SES****N° Cadastral 12729**

Processo: 27/002.903/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e ESPECIALISTA - PRODUTOS PARA LABORATÓRIO S/A
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de kits sorológicos, em conformidade com as especificações constantes do Pedido de Aquisição de Material n. 027/2019 e n. 033/2019, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria Geral da Rede HEMOSUL – Mato Grosso do Sul.
Ordenador de Despesas: GERALDO RESENDE PEREIRA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10303200221870001 - Hemosul, Fonte de Recurso 0248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade, Natureza da Despesa 33903011 - MATERIAL QUIMICO; Programa de Trabalho 10303200221870001 - Hemosul, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903011 - MATERIAL QUIMICO
Valor: R\$ 2.103.766,40 (dois milhões e cento e três mil e setecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 03 (três) meses, contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 12/11/2019
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Rafael Martins Ihorio

Extrato do Contrato N° 0337/2019/SES**N° Cadastral 12730**

Processo: 27/002.903/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e BMQUALITY PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de kits sorológicos, em conformidade com as especificações constantes do Pedido de Aquisição de Material n. 028/2019, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria Geral da Rede HEMOSUL – Mato Grosso do Sul.
Ordenador de Despesas: GERALDO RESENDE PEREIRA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10303200221870001 - Hemosul, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903011 - MATERIAL QUIMICO
Valor: R\$ 19.677,00 (dezenove mil e seiscentos e setenta e sete reais)
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 03 (três) meses, contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 13/11/2019
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Marco Antonio da Silva Oliveira

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 21/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 65/001023/2019

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho -SEDHAST,CNPJ 04.150.335/0001-47, e por intermédio da Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor - PROCON, e de outro lado, a Prefeitura Municipal de Maracajú - MS, inscrita no CNPJ sob o n. 03.442.597/0001-12, para os fins que especifica.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica entre o Procon e a Prefeitura Municipal de Maracajú – MS, implantar o Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor (SINDEC), mediante a cessão autorizada de programas de processamento e gestão de dados de demandas de consumo, além de cursos e treinamentos para a sua aplicação, que possibilite o registro, armazenamento e compartilhamento da base de dados municipal com a base estadual e nacional, resultando na elaboração do cadastro nacional de reclamações fundamentadas, dentre outras ações que promovam políticas integradas para defesa do consumidor, de acordo com as metas constantes no Plano de Trabalho que integra este Instrumento.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. N.º 11261, de 16 de junho de 2003 e alterações, Res. SEFAZ n.º 2093, de 24 de outubro/2007, Lei Federal 8666/93 e alterações, bem como às normas específicas que regulamentam o Programa e a Lei 8.078/90 no que couber.

DATA DA ASS: 27/11/2019**VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses**ASSINAM:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre. CPF. 404.297.171-72.

Marcelo Monteiro Salomão. CPF. 444.747.841-20.

Maurílio Ferreira Azambuja. CPF. 106.408.941-00.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 23/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 65/001028/2019

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho -SEDHAST,CNPJ 04.150.335/0001-47, e por intermédio da Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor - PROCON, e de outro lado, a Prefeitura Municipal de Ivinhema - MS, inscrita no CNPJ sob o n. 03.575.875/0001-00, para os fins que especifica.

OBJETO:Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica entre o Procon e a Prefeitura Municipal de Ivinhema – MS, implantar o Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor (SINDEC), mediante a cessão autorizada de programas de processamento e gestão de dados de demandas de consumo, além de cursos e treinamentos para a sua aplicação, que possibilite o registro, armazenamento e compartilhamento da base de dados municipal com a base estadual e nacional, resultando na elaboração do cadastro nacional de reclamações fundamentadas, dentre outras ações que promovam políticas integradas para defesa do consumidor, de acordo com as metas constantes no Plano de Trabalho que integra este Instrumento.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. Nº. 11261, de 16 de junho de 2003 e alterações, Res. SEFAZ nº 2093, de 24 de outubro/2007, Lei Federal 8666/93 e alterações, bem como às normas específicas que regulamentam o Programa e a Lei 8.078/90 no que couber.

DATA DA ASS: 28/11/2019

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre. CPF. 404.297.171-72.

Marcelo Monteiro Salomão. CPF. 444.747.841-20.

Éder Uilson França Lima. CPF. 390.231.411-72.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 65/001.016/2017

I TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST - CNPJ/MF sob o n.º 04.150.335/0001-47 e o Município de Paraíso das Águas – CNPJ sob o n.º 17.361.639/0001-03.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a alteração da Cláusula Terceira do Termo de Cessão de Uso original, prorrogando-se o prazo de vigência por 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do presente Termo.

RATIFICAÇÃO Ratificam-se as demais cláusulas do Termo de Cessão de Uso original.

DATA DA ASS: 17 de novembro de 2019.

FORO: Campo Grande/MS.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre/Secretária da SEDHAST – CPF 404.297.171-72. Ivan da Cruz Pereira/ Prefeito do Município de Paraíso das Águas – CPF 562.352.671-34.

NOTIFICAÇÃO DE MULTA

A Senhora Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve aplicar a Empresa **NUTRIR ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº. 05.850.709/0001-08, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho nº. **001325/2019**, Proc. **65/500.314/2018**, conforme o artigo 33, do Decreto n. 14.506/2016, pelo não cumprimento do objeto contratado, no valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais); a multa a ser recolhida é de R\$ **16,20** (dezesseis reais e vinte centavos) decorrentes da não entrega do material.

A multa aplicada deverá ser recolhida junto ao Órgão Competente, Secretaria de Estado Fazenda, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 02 de dezembro de 2019.

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

NOTIFICAÇÃO DE MULTA

A Senhora Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve aplicar a Empresa **NUTRIR ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº. 05.850.709/0001-08, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho nº. **001339/2019**, Proc. **65/500.320/2018**, conforme o artigo 33, do Decreto n. 14.506/2016, pelo não cumprimento do objeto contratado, no valor de R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais); a multa a ser recolhida é de R\$ **5,40** (cinco reais e quarenta centavos) decorrentes da não entrega do material.

A multa aplicada deverá ser recolhida junto ao Órgão Competente, Secretaria de Estado Fazenda, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 02 de dezembro de 2019.

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

NOTIFICAÇÃO DE MULTA

A Senhora Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve aplicar a Empresa **NUTRIR ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº. 05.850.709/0001-08, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho nº. **001144/2019**, Proc. **65/001.437/2018**, conforme o artigo 33, do Decreto n. 14.506/2016, pelo não cumprimento do objeto contratado, no valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais); a multa a ser recolhida é de R\$ **16,20** (dezesesseis reais e vinte centavos) decorrentes da não entrega do material.

A multa aplicada deverá ser recolhida junto ao Órgão Competente, Secretaria de Estado Fazenda, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 02 de dezembro de 2019.

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

NOTIFICAÇÃO DE MULTA

A Senhora Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve aplicar a Empresa **NUTRIR ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº. 05.850.709/0001-08, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho nº. **001149/2019**, Proc. **65/001.433/2018**, conforme o artigo 33, do Decreto n. 14.506/2016, pelo não cumprimento do objeto contratado, no valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais); a multa a ser recolhida é de R\$ **16,20** (dezesesseis reais e vinte centavos) decorrentes da não entrega do material.

A multa aplicada deverá ser recolhida junto ao Órgão Competente, Secretaria de Estado Fazenda, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 02 de dezembro de 2019.

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO 015/2019

PARTES: O Governo do estado por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR - SEMAGRO, CNPJ sob n. 27.351.589/0001-29 e a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO- AGEPEN/MS, CNPJ sob o n. 03.983.632/0001-00. Processo n. 71/000.354/2019

OBJETO: doação à donatária AGEPEN/MS, de vários bens, materiais de escritório.

DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2019

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck CPF n. 322.517.771-72

Pela AGEPEN: Aud de Oliveira Chaves, CPF n. 176.911.091-72

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0012/2019/SEMAGRO**Nº Cadastral 12229**

Processo: 71/000.262/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e USINGÁ IMPLEMENTOS LTDA EPP

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Constitui objeto do Primeiro Termo Aditivo:
1. Prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Décima Primeira, Item 11.1, do Contrato Administrativo n. 012/2019 - GCONT 12.229, por mais dez (10) dias, a partir de 08/12/2019 até 18/12/2019;
2. Prorrogar o prazo de execução de que trata o item 5.2, letra m, do Termo e Referência, de "60 dias corridos" por mais quarenta e oito (48) dias perfazendo o total de "cento e oito (108) dias corridos"

Ordenador de Despesas: Jaime Elias Verruck

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Data da Assinatura: 21/11/2019

Assinam: Jaime Elias Verruck e Edson Koji Tamura

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial n. 10.040, de 2 de dezembro de 2019, página 12.

EXTRATO - PRIMEIRO ADITIVO - CONVÊNIO N. 29.061/2018

Processo n. 71.800.013/2018

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Terceira - Dos Bens Adquiridos e a prorrogação da vigência originária do Convênio n. 29.061/2018, que visa apoiar financeiramente a Construção da Escola Municipal Rural de Educação Integral Polo de São Lourenço, no município de Corumbá - MS.

Os Bens adquiridos com recursos deste Convênio, após o término de sua vigência, serão de propriedade da CONVENIENTE, cabendo-lhe a manutenção preventiva e corretiva dos bens e utilização dos mesmos para fins da

continuidade das finalidades e dos objetivos da presente parceria.

Fica prorrogada a vigência originária do Convênio n. 29.061/2018 de 30 de dezembro de 2019 para **30 de dezembro de 2021**.

CONCEDENTE: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO/MS), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n. 27.351.589/0001-29, o FUNDO ESTADUAL DE DEFESA E DE REPARAÇÃO DE INTERESSES DIFUSOS LESADOS (FUNLES), inscrito no CNPJ sob o n. 03.472.734/0001-61, estabelecido no Parque dos Poderes Bloco 12, nesta Capital, ambos neste ato representados pelo seu Secretário de Estado e Presidente, respectivamente o Sr. JAIME ELIAS VERRUCK, portador do CPF n. 322.517.771-72, residente e domiciliado nesta Capital, nomeado pelo Decreto "P" n. 1.302, DE 16 de março de 2017.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, pessoa jurídica de direito público interno devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.330.461/0001-10, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros, s/n, Corumbá/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal MARCELO AGUILAR IUNES, portador do CPF n. 497.268.541-72, residente e domiciliado em Corumbá/MS.

AMPARO LEGAL: Lei Estadual n. 1.721/1996, alterada pelas Leis n. 2.112 de 01/06/2000, 4.416 de 16/10/2013, 4.627 de 24/12/2014 e 5.172, de 05/04/2018 e 5.172 de 05/04/2018 e regulamentado pelo Decreto Estadual n. 10.871/2002, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e suas alterações, pela Resolução/SEFAZ n. 2093/2007 e de suas alterações, Resolução TCE/MS 88/2018.

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2019

ASSINAM: JAIME ELIAS VERRUCK/SEMAGRO e MARCELO AGUILAR IUNES/MUNICÍPIO DE CORUMBA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO N. 006/2018

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO, CNPJ sob nº 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE COXIM/MS, CNPJ sob o n. 03.510.211/0001-62.

PROCESSO N. 71/000.157/2018

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Cessão de Uso 001/2018, de 31 de janeiro de 2020 para 30 de janeiro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2019.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72

Pelo MUNICÍPIO: Aluizio Cometki São José, CPF n. 932.772.611-15

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO 016/2019

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO e a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDTUR.

PROCESSO N. 71/000.338/2019

OBJETO: Doação à DONATÁRIA, de um Microcomputador Intel Core I3 4GB, descrito na ficha individual do sistema de patrimônio do Estado, presente nos autos do processo n. 71/000.338/2019.

DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2019.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72

Pela FUNDTUR: Bruno Wendling, CPF n. 045.627.696-37

CONSELHO ESTADUAL DE AGROTÓXICOS – CEA

DECISÃO CEA-N. 045/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 71/503335/2018

AUTO DE INFRAÇÃO: 99556

REQUERENTE: OSVALDIR JOSÉ FORASTIERI

REQUERIDO: IAGRO

RELATOR: CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA DECISÃO DO ÓRGÃO FISCALIZADOR. AUTO DE INFRAÇÃO. UTILIZAR AGROTÓXICO SEM RECEITA AGRONÔMICA. SOLICITA CANCELAMENTO DA MULTA E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO. ANÁLISE DO CONJUNTO PROBATÓRIO. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

DECISÃO: Vista, relatada e discutida a matéria dos autos deste processo, em sessão plenária ocorrida em 28 de novembro de 2019, **DECIDEM** os membros do Conselho Estadual de Agrotóxicos, **por unanimidade, julgarem procedente o pedido do requerente, cancelando o auto de infração e multa imposta ao administrado**, como consta do parecer do relator, parte integrante do presente julgado.

Intime-se. Registre-se.

Esta decisão entra em vigor nesta data.

Campo Grande, 29 de novembro de 2019.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Conselheiro-Presidente CEA

DECISÃO CEA-N. 046/2019**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 71/503330/2018**AUTO DE INFRAÇÃO:** 105347**REQUERENTE:** OSVALDIR JOSÉ FORASTIERI**REQUERIDO:** IAGRO**RELATOR:** KARYSTON ADRIEL MACHADO DA COSTA

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA DECISÃO DO ÓRGÃO FISCALIZADOR. AUTO DE INFRAÇÃO. DESVIO DE USO DE PRODUTOS DOMISSANITÁRIOS PARA UTILIZAÇÃO AGRÍCOLA. SOLICITA CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO. SOLICITA REDUÇÃO DO VALOR DA MULTA. ANÁLISE DO CONJUNTO PROBATÓRIO. PREVISÃO LEGAL NA LEI DE AGROTÓXICOS Nº 2.951/2004 E NO DECRETO Nº 12.059 QUE REGULAMENTA A LEI. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

DECISÃO: Vista, relatada e discutida a matéria dos autos deste processo, em sessão plenária ocorrida em 28 de novembro de 2019, **DECIDEM** os membros do Conselho Estadual de Agrotóxicos, **por unanimidade, julgarem improcedente o pedido do requerente**, mantendo-se o auto de infração e multa imposta ao administrado, como consta do parecer do relator, parte integrante do presente julgado.

Intime-se. Registre-se.

Esta decisão entra em vigor nesta data.

Campo Grande, 29 de novembro de 2.019.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO

Conselheiro-Presidente CEA

DECISÃO CEA-N. 047/2019**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 71/506461/2018**AUTO DE INFRAÇÃO:** 108297-B**REQUERENTE:** LANDRIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSETICIDAS LTDA**REQUERIDO:** IAGRO**RELATOR:** KARYSTON ADRIEL MACHADO DA COSTA

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA DECISÃO DO ÓRGÃO FISCALIZADOR. AUTO DE INFRAÇÃO. DESVIO DE USO DE PRODUTOS DOMISSANITÁRIOS PARA UTILIZAÇÃO AGRÍCOLA. SOLICITA CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO. SOLICITA REDUÇÃO DO VALOR DA MULTA. ANÁLISE DO CONJUNTO PROBATÓRIO. PREVISÃO LEGAL NA LEI DE AGROTÓXICOS Nº 2.951/2004 E NO DECRETO Nº 12.059 QUE REGULAMENTA A LEI. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

DECISÃO: Vista, relatada e discutida a matéria dos autos deste processo, em sessão plenária ocorrida em 28 de novembro de 2019, **DECIDEM** os membros do Conselho Estadual de Agrotóxicos, **por unanimidade, julgarem improcedente o pedido do requerente, mantendo-se o auto de infração e multa imposta ao administrado**, como consta do parecer do relator, parte integrante do presente julgado.

Intime-se. Registre-se.

Esta decisão entra em vigor nesta data.

Campo Grande, 29 de novembro de 2.019.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO

Conselheiro-Presidente CEA

DECISÃO CEA-N. 048/2019**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 63/100298/2015**AUTO DE INFRAÇÃO:** 73057-F**REQUERENTE:** AGRO JANGADA LTDA**REQUERIDO:** IAGRO**RELATOR:** FÁBIO AKIO MIZOTE

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA DECISÃO DO ÓRGÃO FISCALIZADOR. AUTO DE INFRAÇÃO. VENDA DE PRODUTOS AGROTÓXICOS SEM RECEITUÁRIO AGRONÔMICO. SOLICITA NULIDADE DA SANÇÃO ADMINISTRATIVA. ANÁLISE DO CONJUNTO PROBATÓRIO. PREVISÃO LEGAL NA LEI FEDERAL Nº 9.873/1999. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

DECISÃO: Vista, relatada e discutida a matéria dos autos deste processo, em sessão plenária ocorrida em 28 de novembro de 2019, **DECIDEM** os membros do Conselho Estadual de Agrotóxicos, **por unanimidade, julgarem procedente o pedido do requerente, cancelando o auto de infração e multa imposta ao administrado**, como consta do parecer do relator, parte integrante do presente julgado.

Intime-se. Registre-se.

Esta decisão entra em vigor nesta data.

Campo Grande, 29 de novembro de 2.019.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO

Conselheiro-Presidente CEA



DECISÃO CEA-N. 049/2019**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 71/501413/2019**AUTO DE INFRAÇÃO:** 111245-B**REQUERENTE:** ALVORADA PRODUTOS VETERINÁRIOS**REQUERIDO:** IAGRO**RELATOR:** FÁBIO AKIO MIZOTE

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA DECISÃO DO ÓRGÃO FISCALIZADOR. AUTO DE INFRAÇÃO. COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROTÓXICOS SEM RECEITUÁRIO AGRONÔMICO. SOLICITA ARQUIVAMENTO DO PROCESSO. ANÁLISE DO CONJUNTO PROBATÓRIO. PREVISÃO LEGAL NA LEI DE AGROTÓXICOS Nº 2.951/2004 E NO DECRETO Nº 12.059 QUE REGULAMENTA A LEI. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

DECISÃO: Vista, relatada e discutida a matéria dos autos deste processo, em sessão plenária ocorrida em 28 de novembro de 2019, **DECIDEM** os membros do Conselho Estadual de Agrotóxicos, **por unanimidade, julgarem improcedente o pedido do requerente, mantendo-se o auto de infração e multa imposta ao administrado**, como consta do parecer do relator, parte integrante do presente julgado.

Intime-se. Registre-se.

Esta decisão entra em vigor nesta data.

Campo Grande, 29 de novembro de 2.019.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO

Conselheiro-Presidente CEA

DECISÃO CEA-N. 050/2019**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 71/505376/2018**AUTO DE INFRAÇÃO:** 107990-F**REQUERENTE:** BASF S.A**REQUERIDO:** IAGRO**RELATOR:** JÂNIO FAGUNDES BORGES

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA DECISÃO DO ÓRGÃO FISCALIZADOR. AUTO DE INFRAÇÃO. COMERCIALIZAR AGROTÓXICOS E AFINS COM EMPRESARIO OU SOCIEDADE EMPRESARIA NÃO HABILITADA. REQUER A IMPROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO. ANÁLISE DO CONJUNTO PROBATÓRIO. PREVISÃO LEGAL NA LEI DE AGROTÓXICOS Nº 2.951/2004 E NO DECRETO Nº 12.059 QUE REGULAMENTA A LEI. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

DECISÃO: Vista, relatada e discutida a matéria dos autos deste processo, em sessão plenária ocorrida em 28 de novembro de 2019, **DECIDEM** os membros do Conselho Estadual de Agrotóxicos, **por unanimidade, julgarem improcedente o pedido do requerente, mantendo-se o auto de infração e multa imposta ao administrado**, como consta do parecer do relator, parte integrante do presente julgado.

Intime-se. Registre-se.

Esta decisão entra em vigor nesta data.

Campo Grande, 29 de novembro de 2.019.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO

Conselheiro-Presidente CEA

DECISÃO CEA-N. 051/2019**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 71/501029/2019**AUTO DE INFRAÇÃO:** 1826-U**REQUERENTE:** BASF S.A**REQUERIDO:** IAGRO**RELATOR:** JÂNIO FAGUNDES BORGES

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA DECISÃO DO ÓRGÃO FISCALIZADOR. AUTO DE INFRAÇÃO. VENDA DE PRODUTOS AGROTÓXICOS SEM RECEITUÁRIO AGRONÔMICO. REQUER A IMPROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO. ANÁLISE DO CONJUNTO PROBATÓRIO. PREVISÃO LEGAL NA LEI DE AGROTÓXICOS Nº 2.951/2004 E NO DECRETO Nº 12.059 QUE REGULAMENTA A LEI. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

DECISÃO: Vista, relatada e discutida a matéria dos autos deste processo, em sessão plenária ocorrida em 28 de novembro de 2019, **DECIDEM** os membros do Conselho Estadual de Agrotóxicos, **por unanimidade, julgarem improcedente o pedido do requerente, mantendo-se o auto de infração e multa imposta ao administrado**, como consta do parecer do relator, parte integrante do presente julgado.

Intime-se. Registre-se.

Esta decisão entra em vigor nesta data.

Campo Grande, 29 de novembro de 2.019.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO

Conselheiro-Presidente CEA

DECISÃO CEA-N. 052/2019**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 71/500154/2019**AUTO DE INFRAÇÃO:** 103499-B**REQUERENTE:** VANDIR PAGANI**REQUERIDO:** IAGRO**RELATOR:** CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA DECISÃO DO ÓRGÃO FISCALIZADOR. AUTO DE INFRAÇÃO. DESATENDIMENTO OU ATENDIMENTO INCOMPLETO DE NOTIFICAÇÃO. REQUER CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO. ANÁLISE DO CONJUNTO PROBATÓRIO. PREVISÃO LEGAL NA LEI DE AGROTÓXICOS Nº 2.951/2004 E NO DECRETO Nº 12.059 QUE REGULAMENTA A LEI. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

DECISÃO: Vista, relatada e discutida a matéria dos autos deste processo, em sessão plenária ocorrida em 28 de novembro de 2019, **DECIDEM** os membros do Conselho Estadual de Agrotóxicos, **por unanimidade, julgarem improcedente o pedido do requerente, mantendo-se o auto de infração e multa imposta ao administrado**, como consta do parecer do relator, parte integrante do presente julgado.

Intime-se. Registre-se.

Esta decisão entra em vigor nesta data.

Campo Grande, 29 de novembro de 2.019.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO

Conselheiro-Presidente CEA

DECISÃO CEA-N. 053/2019**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 71/505497/2018**AUTO DE INFRAÇÃO:** 114604-F**REQUERENTE:** ANA MARIA MESOMO PRZYBYSZ**REQUERIDO:** IAGRO**RELATOR:** JOSÉ SOARES SOBRINHO

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA DECISÃO DO ÓRGÃO FISCALIZADOR. AUTO DE INFRAÇÃO. DEIXAR DE DEVOLVER AO FABRICANTE PRODUTO COM PRAZO DE VALIDADE VENCIDO OU QUALQUER PRODUTO QUE DEVA SER DEVOLVIDO. REQUER CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO. ANÁLISE DO CONJUNTO PROBATÓRIO. PREVISÃO LEGAL NA LEI DE AGROTÓXICOS Nº 2.951/2004 E NO DECRETO Nº 12.059 QUE REGULAMENTA A LEI. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

DECISÃO: Vista, relatada e discutida a matéria dos autos deste processo, em sessão plenária ocorrida em 28 de novembro de 2019, **DECIDEM** os membros do Conselho Estadual de Agrotóxicos, **por unanimidade, julgarem improcedente o pedido do requerente, mantendo-se o auto de infração e multa imposta ao administrado**, como consta do parecer do relator, parte integrante do presente julgado.

Intime-se. Registre-se.

Esta decisão entra em vigor nesta data.

Campo Grande, 29 de novembro de 2.019.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO

Conselheiro-Presidente CEA

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SEJUSP/CGP-ML"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 08/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenharem a função de Médico-Legista Temporário, para atuar junto as Unidades Regionais de Perícia e Identificação da Coordenadoria-Geral de Pericias da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - CGP/SEJUSP.

Processo: 31/001237/2019

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, neste ato representado por Antônio Carlos Videira, Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Contratado: Leonardo Marques Gomes – CPF n. 018.949.555-36 - Função: Médico-Legista Temporário.

Valor mensal: R\$ 7.377,66 (sete mil trezentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

Período: A contar de 29 de novembro de 2019, pelo prazo de 18 meses.

Campo Grande - MS, 29 de novembro de 2019.

Antônio Carlos Videira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SEJUSP/CGP-ML"
Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 03/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenharem a função de Médico-Legista Temporário, para atuar junto as Unidades Regionais de Perícia e Identificação da Coordenadoria-Geral de Pericias da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - CGP/SEJUSP.

Processo: 31/001237/2019

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, neste ato representado por Antônio Carlos Videira, Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Contratado: Wesley Mendes Rodrigues – CPF n. 693.677.871-20 - Função: Médico-Legista Temporário.

Valor mensal: R\$ 7.377,66 (sete mil trezentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

Período: A contar de 29 de novembro de 2019, pelo prazo de 18 meses

Campo Grande - MS, 29 de novembro de 2019.

Antônio Carlos Videira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SEJUSP/CGP-ML"
Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 04/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenharem a função de Médico-Legista Temporário, para atuar junto as Unidades Regionais de Perícia e Identificação da Coordenadoria-Geral de Pericias da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - CGP/SEJUSP.

Processo: 31/001237/2019

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, neste ato representado por Antônio Carlos Videira, Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Contratado: Eduardo Augusto de França Nanni – CPF n. 024.117.089-39 - Função: Médico-Legista Temporário.

Valor mensal: R\$ 7.377,66 (sete mil trezentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

Período: A contar de 29 de novembro de 2019, pelo prazo de 18 meses.

Campo Grande - MS, 29 de novembro de 2019.

Antônio Carlos Videira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SEJUSP/CGP-ML"
Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 10/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenharem a função de Médico-Legista Temporário, para atuar junto as Unidades Regionais de Perícia e Identificação da Coordenadoria-Geral de Pericias da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - CGP/SEJUSP.

Processo: 31/001237/2019

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, neste ato representado por Antônio Carlos Videira, Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Contratado: Thais Cristina de Freitas Alves – CPF n. 008.273.441-04 - Função: Médico-Legista Temporário.

Valor mensal: R\$ 7.377,66 (sete mil trezentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

Período: A contar de 29 de novembro de 2019, pelo prazo de 18 meses.

Campo Grande - MS, 29 de novembro de 2019.

Antônio Carlos Videira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SEJUSP/CGP-ML"
Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 01/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenharem a função de Médico-Legista Temporário, para atuar junto as Unidades Regionais de Perícia e Identificação da Coordenadoria-Geral de Pericias da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - CGP/SEJUSP.

Processo: 31/001237/2019

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, neste ato representado por Antônio Carlos Videira, Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Contratado: Luciano Braga Rodrigues Branco – CPF n. 857.814.601-87 - Função: Médico-Legista Temporário.

Valor mensal: R\$ 7.377,66 (sete mil trezentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

Período: A contar de 29 de novembro de 2019, pelo prazo de 18 meses.

Campo Grande - MS, 29 de novembro de 2019.

Antônio Carlos Videira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SEJUSP/CGP-ML"
Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 05/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenharem a função de Médico-Legista Temporário, para atuar junto as Unidades Regionais de Perícia e Identificação da Coordenadoria-Geral de Pericias da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - CGP/SEJUSP.

Processo: 31/001237/2019

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, neste ato representado por Antônio Carlos Videira, Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Contratado: Marcos Cortes de Carvalho - CPF n. 002.181.951-33 - Função: Médico-Legista Temporário.

Valor mensal: R\$ 7.377,66 (sete mil trezentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

Período: A contar de 29 de novembro de 2019, pelo prazo de 18 meses.

Campo Grande - MS, 29 de novembro de 2019.

Antônio Carlos Videira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SEJUSP/CGP-ML"
Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 06/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenharem a função de Médico-Legista Temporário, para atuar junto as Unidades Regionais de Perícia e Identificação da Coordenadoria-Geral de Pericias da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - CGP/SEJUSP.

Processo: 31/001237/2019

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, neste ato representado por Antônio Carlos Videira, Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Contratado: Larissa Iluska Machado - CPF n. 992.103.551-72 - Função: Médico-Legista Temporário.

Valor mensal: R\$ 7.377,66 (sete mil trezentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

Período: A contar de 29 de novembro de 2019, pelo prazo de 18 meses.

Campo Grande - MS, 29 de novembro de 2019.

Antônio Carlos Videira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SEJUSP/CGP-ML"
Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 09/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenharem a função de Médico-Legista Temporário, para atuar junto as Unidades Regionais de Perícia e Identificação da Coordenadoria-Geral de Pericias da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - CGP/SEJUSP.

Processo: 31/001237/2019

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, neste ato representado por Antônio Carlos Videira, Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Contratado: Ana Carolina Pinheiro de Azevedo Banzatto - CPF n. 031.926.741-56 - Função: Médico-Legista Temporário.

Valor mensal: R\$ 7.377,66 (sete mil trezentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

Período: A contar de 29 de novembro de 2019, pelo prazo de 18 meses.

Campo Grande - MS, 29 de novembro de 2019.

Antônio Carlos Videira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SEJUSP/CGP-ML"
Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 07/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenharem a função de Médico-Legista Temporário, para atuar junto as Unidades Regionais de Perícia e Identificação da Coordenadoria-Geral de Pericias da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - CGP/SEJUSP.

Processo: 31/001237/2019

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, neste ato representado por Antônio Carlos Videira, Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Contratado: Paulo Sergio Andretta – CPF n. 167.467.038-94 - Função: Médico-Legista Temporário.

Valor mensal: R\$ 7.377,66 (sete mil trezentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

Período: A contar de 29 de novembro de 2019, pelo prazo de 18 meses.

Campo Grande - MS, 29 de novembro de 2019.

Antônio Carlos Videira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SEJUSP/CGP-ML"
Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 02/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenharem a função de Médico-Legista Temporário, para atuar junto as Unidades Regionais de Perícia e Identificação da Coordenadoria-Geral de Pericias da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - CGP/SEJUSP.

Processo: 31/001237/2019

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, neste ato representado por Antônio Carlos Videira, Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Contratado: Roberto Fernandes de Melo – CPF n. 826.940.286-91 - Função: Médico-Legista Temporário.

Valor mensal: R\$ 7.377,66 (sete mil trezentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

Período: A contar de 29 de novembro de 2019, pelo prazo de 18 meses.

Campo Grande - MS, 29 de novembro de 2019.

Antônio Carlos Videira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0061/2018/SEJUSP**Nº Cadastral 10814**

Processo: 31/501.170/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA

Objeto: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da clausula oitava e décima primeira com o intuito de prorrogar a vigência do Contrato original de nº 061/2018/SEJUSP/MS.

CLÁUSULA OITAVA -DO VALOR 8.1.

O valor total deste contrato será mantido em R\$ 228.505,92 (Duzentos e vinte e oito mil quinhentos e cinco reais e noventa e dois centavos), sendo o valor mensal de R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais) para fornecimento do combustível e o valor anual de R\$ 7.705,92 (sete mil, setecentos e cinco reais e noventa e dois centavos) para pagamento da taxa de administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA 11.1

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses a contar de 19 de novembro de 2019 e término 18 de novembro de 2020.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Valor: R\$ 228.505,92 (duzentos e vinte e oito mil e quinhentos e cinco reais e noventa e dois centavos)

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93, e suas alterações posterior.

Data da Assinatura: 14/11/2019

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e DARIO DA COSTA BARBOSA

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 38, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.*Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade*

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 2.114/2017,

R E S O L V E:

Art.1º. Cancelar o Registro Geral n.º 1.703.203 em nome de João Cristóvão Chimenes;

Art.2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 03 de dezembro de 2019.

Márcio Cristiano Paroba

Perito Papiloscopista

Diretor do IIGP/CGP/MS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul****EXTRATOS – TERMOS ADITIVOS****Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Metas nº 001/2019.**

Processo nº 48500.001171/2011-11.

Contratada: AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MATO GROSSO DO SUL – AGEPAN. CNPJ/MF: 04.895.130/0001-90. **Objeto:** Alterar a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA do Contrato de Metas nº 001/2019 e alterar o valor do Contrato de Metas nº 001/2019, celebrado com a Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Eletricidade – SFE, conforme descrito no Termo de Referência de Descentralização.

Valor: R\$ 462.734,52. **Vigência:** 30/03/2020. **Data de Assinatura:** 21/11/2019. Assinam o Termo Aditivo: UBIRATÃ BARTOLOMEU PICKRODT SOARES, Superintendente de Licitações e Controle de Contratos e Convênios da ANEEL, CPF: 866.326.128-49 e YOUSSEF ASSIS DOMINGOS, Diretor-Presidente da AGEPAN, CPF: 268.532.991-91. Fundamento Legal: Lei nº 9.427/96, e Resolução Normativa nº 417, de 23/11/2010.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Metas nº 002/2019.

Processo: 48500.001171/2011-11.

Contratada: AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MATO GROSSO DO SUL - AGEPAN. CNPJ/MF: 04.895.130/0001-90. **Objeto:** Alterar a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA do Contrato de Metas nº 002/2019 e alterar o valor do Contrato de Metas nº 002/2019, celebrado com a Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Geração – SFG, conforme descrito no Termo de Referência de Descentralização.

Valor: R\$ 310.402,93. **Vigência:** 30/03/2020. **Data de Assinatura:** 21/11/2019. Assinam o Termo Aditivo: UBIRATÃ BARTOLOMEU PICKRODT SOARES, Superintendente de Licitações e Controle de Contratos e Convênios da ANEEL, CPF: 866.326.128-49 e YOUSSEF ASSIS DOMINGOS, Diretor-Presidente da AGEPAN, CPF: 268.532.991-91. Fundamento Legal: Lei nº 9.427/96, e Resolução Normativa nº 417, de 23/11/2010.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Metas nº 003/2019.

Processo: 48500.001171/2011-11.

Contratada: AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MATO GROSSO DO SUL – AGEPAN. CNPJ/MF: 04.895.130/0001-90. **Objeto:** Alterar a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA do Contrato de Metas nº 003/2019 e alterar o valor do Contrato de Metas nº 003/2019, celebrado com a Superintendência de Mediação Administrativa, Ouvidoria Setorial e Participação – SMA, conforme descrito no Termo de Referência de Descentralização.

Valor: R\$ 263.394,71. **Vigência:** 30/03/2020. **Data de Assinatura:** 21/11/2019. Assinam o Termo Aditivo: UBIRATÃ BARTOLOMEU PICKRODT SOARES, Superintendente de Licitações e Controle de Contratos e Convênios da ANEEL, CPF: 866.326.128-49 e YOUSSEF ASSIS DOMINGOS, Diretor-Presidente da AGEPAN, CPF: 268.532.991-91. Fundamento Legal: Lei nº 9.427/96, e Resolução Normativa nº 417, de 23/11/2010.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Metas nº 004/2019.

Processo: 48500.001171/2011-11.

Contratada: AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MATO GROSSO DO SUL – AGEPAN. CNPJ/MF: 04.895.130/0001-90. **Objeto:** Alterar o valor do Contrato de Metas nº 004/2019, celebrado com a Assessoria Institucional da Diretoria – AID, conforme descrito no Termo de Referência de Descentralização. **Valor:** R\$ 28.059,94. **Data de Assinatura:** 21/11/2019. Assinam o Termo Aditivo: UBIRATÃ BARTOLOMEU PICKRODT

SOARES, Superintendente de Licitações e Controle de Contratos e Convênios da ANEEL, CPF: 866.326.128-49 e YOUSSEF ASSIS DOMINGOS, Diretor-Presidente da AGEPAN, CPF: 268.532.991-91. Fundamento Legal: Lei nº 9.427/96, e Resolução Normativa nº 417, de 23/11/2010.

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº. 079/19/DTP/DAP/AGEPEN-MS.

Processo – n.º 31/601722/2019

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Eletrodata Engenharia LTDA “E3 Engenharia”.

Objeto – Utilização de mão de obra de internos(as) que cumprem pena em regime semiaberto e aberto na Comarca de Dourados, para atender o objeto de licitação do Processo nº. 23005.009438/2018-46 do Edital-SEI nº. PE 49/2019 - do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados.

Remuneração – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno(a), terá como base a legislação pertinente da categoria profissional exercida pelo(a) custodiado(a), uniforme, alimentação e transporte.

Vigência – 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Amparo Legal - Lei Federal N.º 7.210, de 11/07/1984; Lei Federal N.º. 8.666/93.

Foro - Eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 2 de dezembro de 2019.

Assinam – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN/MS e Giovanni Sady Coelho da Rocha, sócio/proprietário da Empresa E3 Engenharia.

Extrato do Termo de Parceria

Partes - Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Hospital de Câncer de Campo Grande MS – Alfredo Abrão (HCAA) – Fundação Carmem Prudente de Mato Grosso do Sul (FCPMS).

Objeto – Desenvolvimento do Projeto “Novembro Azul 2019”, objetivando a promoção da saúde masculina dentro da faixa etária elegível, por meio de ações assistenciais na realização de exames de rastreamento para o câncer de próstata aos reclusos do Instituto Penal de Campo Grande.

Da Isenção de Taxa - Pelo desenvolvimento e execução do Projeto, não estabelecerá pagamento para atendimento à comunidade.

Vigência - A partir do dia 29 de novembro de 2019 até a conclusão dos atendimentos.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Assinam –Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Aldoir Pedro Telo, Diretor-Presidente do Hospital de Câncer.

Extrato do Termo de Encerramento e Rescisão do Contrato Nº 0005/2018/AGEPEN

Nº Cadastral 9726

Processo: 31/950.007/2017

Partes: Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a Rescisão Amigável e Encerramento do Contrato que objetivou a aquisição de 30 Carabinas Semiautomáticas, calibre 5,56x45mm, comprimento do cano de 350mm, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços formalizada na Planilha de Aquisição para atendimento das necessidades da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário – AGEPEN/MS.

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data Extinção: 19/11/2019

Assinam: AUD DE OLIVEIRA CHAVES, Érika Akemi KImura Reis e Ayrton Pereira Rippel

Extrato do Termo de Encerramento e Rescisão do Contrato Nº 0021/2017/AGEPEN

Nº Cadastral 8600

Processo: 31/601.329/2017

Partes: Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e UEMURA & CIA S/S LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a Rescisão Amigável e Encerramento do Contrato que objetivou a habilitação de pessoas jurídicas para Prestação de Serviços Funerários, incluindo expedição de documentos, fornecimento de Urnas Funerárias tipo popular e especiais, tanatopraxia e traslado em território nacional, conforme mencionado no Termo de Referência Anexo - I “A” por meio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPEN.

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data Extinção: 29/11/2019

Assinam: AUD DE OLIVEIRA CHAVES e Jorge Junior Sakamoto

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do Contrato N° 0104/2019/AGESUL **N° Cadastral: 12689**
Processo: 57/100.910/2019
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e PLANACON CONSTRUTORA LTDA
Objeto: INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO JARDIM JÓQUEI CLUBE (PARTE 2) - DOURADOS/MS.
Ordenador de Despesas: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 2678220225710001 - Construrodo, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA
Valor: R\$ 563.790,59 (quinhentos e sessenta e três mil e setecentos e noventa reais e cinquenta e nove centavos)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993.
Do Prazo: O prazo para execução de obra será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.
Data da Assinatura: 18/11/2019
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e LUCAS ALVES DE ASSIS

Extrato do Contrato N° 0105/2019/AGESUL **N° Cadastral: 12680**
Processo: 57/101.344/2019
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e POLO MS ENGENHARIA E GEOTECNOLOGIAS LTDA EPP
Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA MELHORAMENTO E ADEQUAÇÃO DA CAPACIDADE DE TRÁFEGO, SEGURANÇA E DRENAGEM NA RODOVIA MS-156, TRECHO: ENTRº BR-163 - NÚCLEO INDUSTRIAL (DOURADOS), NO MUNICÍPIO DE DOURADOS, MS.
Ordenador de Despesas: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 2678220225710001 - Construrodo, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905105 - PROJETOS ARQUITETONICOS E DE ENGENHARIA
Valor: R\$ 126.660,98 (cento e vinte e seis mil e seiscentos e sessenta reais e noventa e oito centavos)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993.
Do Prazo: O prazo para execução do serviço será de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.
Data da Assinatura: 20/11/2019
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e José Roberto Mauro Filho

Extrato do Contrato N° 0107/2019/AGESUL **N° Cadastral: 12668**
Processo: 57/100.891/2019
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e GNV ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
Objeto: INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS PARTES DAS RUA CEL. PEDRO RUFINO E ALEXANDRE DARUJH NO MUNICÍPIO DE NIOAQUE/ MS - CR 857049/2017 MCIDADES/CAIXA
Ordenador de Despesas: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 2678220225710003 - Covenrod, Fonte de Recurso 4241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA; Programa de Trabalho 15451202025420002 - Covendrenap, Fonte de Recurso 0281240150 - Contrato de Repasse nº 857049/2017/ MCIDADES/CAIXA/AGESUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA
Valor: R\$ 468.880,04 (quatrocentos e sessenta e oito mil oitocentos e oitenta reais e quatro centavos)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993.
Do Prazo: O prazo para execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos serviços a ser expedida pela AGESUL.
Data da Assinatura: 21/11/2019
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e GILMAR NATALINO VOLPINI JÚNIOR

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0162/2018/AGESUL **N° Cadastral: 10401**
Processo: 57/100.215/2018
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e DMP Construções LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n.º 162/2018, referente a execução da obra de ampliação do sistema de esgotamento sanitário, no Município de Angélica/MS - TC PAC 080/2014 - PAC 2 /FUNASA - 2ª fase.

Ordenador de Despesas: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO
Amparo Legal: Artigo 57, §1º, incisos I e III, da Lei Federal n. 8.666/1993.
Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n.º 162/2018, por mais 90 (noventa) dias, contado de 21/12/2019 a 19/03/2020.
Data da Assinatura: 25/11/2019
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e CAROLINA GONÇALVES BEAL

Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° EX 0028/2019/AGESUL N° Cadastral: 12775
Processo: 57/100.828/2019
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e ECOGEO ENGENHARIA LTDA ME
Objeto: ELABORAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA AMBIENTAL (PTA) E PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS (PRADE) PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA GUIA LOPE, CORONEL PEDRO RUFINO E RUA PREF. SOUZA RANGEL NO MUNICÍPIO DE NIOAQUE-MS.
Ordenador de Despesas: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 2678220225710001 - Construrodo, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905101 - ESTUDOS E PROJETOS
Valor: R\$ 43.434,31 (quarenta e três mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e um centavos)
Amparo Legal: Lei N° 8666/93 e suas alterações
Do Prazo: 30 dias consecutivos, contados da data do recebimento da presente OES.
Data da Assinatura: 22/11/2019
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e PEDRO HENRIQUE LEAL COSTA DONATO

Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° EX 0031/2019/AGESUL N° Cadastral: 12765
Processo: 57/101.333/2019
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Schettini Engenharia LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E ACESSIBILIDADE NO DISTRITO DE PICADINHA, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.
Ordenador de Despesas: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 2678220225710001 - Construrodo, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905105 - PROJETOS ARQUITETONICOS E DE ENGENHARIA
Valor: R\$ 165.603,49 (cento e sessenta e cinco mil e seiscentos e três reais e quarenta e nove centavos)
Amparo Legal: Lei N° 8666/93 e suas alterações
Do Prazo: 180 dias consecutivos, contados da data do recebimento da presente OES.
Data da Assinatura: 27/11/2019
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e RICARDO SCHETTINI FIGUEIREDO

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PROCESSO N° 71/602.229/2019 - EDITAL N° 13/2019
O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL-AGRAER, autarquia estadual, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, no uso de suas atribuições legais, com as modificações ocorridas pelo Decreto n° 11.680 de 31 de agosto de 2004, torna público para impugnação, conhecimento de terceiros e especialmente dos confrontantes que, **Lilian Nogueira de Carvalho**, brasileira, solteira, agropecuarista, com RG n° 001.232.222 - SSP/MS, com CPF n° 954.023.571-53; com endereço à Rua Marechal Rondon, n° 2531, apt° 41 - Edf. Ana Karina - Centro, Campo Grande/MS; representada por seu procurador Sr. **Joaquim Cândido Teodoro de Carvalho**, brasileiro, divorciado, aposentado, com RG n° 032.710 SSP/MS, com CPF n° 139.800.091-49, com endereço à Rua Etelvina do Nascimento n° 224, Bairro Mata do Jacinto, Campo Grande/MS; na conformidade do artigo 16 da Lei 276 de 08 de julho de 1981, combinando com o artigo 24 do Decreto n° 1.697, de 24 de novembro de 1982, com as modificações introduzidas pelo Decreto n° 10.050 de 06 de setembro de 2000, e obedecendo o dispositivo constante do artigo 188, § 1º da Constituição Federal, requer a Regularização Fundiária do imóvel denominado "**Estância São Miguel I**", com a superfície total de **59,7503 ha.** (Cinquenta e nove hectares e sete mil quinhentos e três metros quadrados), situado no município de **Pedro Gomes/MS**, com os seguintes limites e confrontações: **Norte:** Espólio de Milton de Melo - Faz. Santa Fé e Última Hora; **Sul:** Joaquim Cândido Teodoro de Carvalho - Estância São Miguel; Agenor Bráz da Silva - Estância Primavera; **Leste:** Espólio de Milton de Melo - Faz. Santa Fé e Última Hora; **Oeste:** Espólio de Milton de Melo - Faz. Santa Fé e Última Hora.

E para que chegue ao conhecimento de todos, publica-se o presente Edital, uma só vez, com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento e impugnação de qualquer interessado.
Campo Grande-MS, 03 de dezembro de 2019.

André Nogueira Borges
Diretor-Presidente

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PROCESSO Nº 71/602.232/2019 - EDITAL Nº 14/2019

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL-AGRAER, autarquia estadual, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, no uso de suas atribuições legais, com as modificações ocorridas pelo Decreto nº 11.680 de 31 de agosto de 2004, torna público para impugnação, conhecimento de terceiros e especialmente dos confrontantes que, **Joaquim Cândido Teodoro de Carvalho**, brasileiro, divorciado, aposentado, com RG nº 032.710 SSP/MS, com CPF nº 139.800.091-49, com endereço à Rua Etelvina do Nascimento nº 224, Bairro Mata do Jacinto, Campo Grande/MS; na conformidade do artigo 16 da Lei 276 de 08 de julho de 1981, combinando com o artigo 24 do Decreto nº 1.697, de 24 de novembro de 1982, com as modificações introduzidas pelo Decreto nº 10.050 de 06 de setembro de 2000, e obedecendo o dispositivo constante do artigo 188, § 1º da Constituição Federal, requer a Regularização Fundiária do imóvel denominado "**Estância São Miguel**", com a superfície total de **8,3393 ha.** (Oito hectares e três mil trezentos e noventa e três metros quadrados), situado no município de **Pedro Gomes/MS**, com os seguintes limites e confrontações: **Norte:** Espólio de Milton de Melo – Faz. Santa Fé e Última Hora; Lilian Nogueira de Carvalho – Estância São Miguel; **Sul:** Estrada Municipal São Gerônimo; Agenor Bráz da Silva – Estância Primavera; **Leste:** Lilian Nogueira de Carvalho – Estância São Miguel; **Oeste:** Espólio de Milton de Melo – Faz. Santa Fé e Última Hora; Estrada Municipal São Gerônimo.
E para que chegue ao conhecimento de todos, publica-se o presente Edital, uma só vez, com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento e impugnação de qualquer interessado.
Campo Grande-MS, 02 de dezembro de 2019.

André Nogueira Borges
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

Acórdão nº: 065/2019
Processo nº: 63/102.417/2016
Requerente: Benedito Gregório de Almeida
Requerido: IAGRO
Relator: Newton César Moreira da Silva

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 317489 de 02 de junho de 2016.

PEDIDO INDEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgarem improcedente o pedido do Requerente, mantendo-se o auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 10ª Ata/2019-2020 da sessão ordinária de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Intime-se
Registre-se

Campo Grande-MS, 02 de dezembro de 2019.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
PRESIDENTE/CESA

Acórdão nº: 066/2019
Processo nº: 71/505.125/2017
Requerente: Laudelino Dias Ortiz
Requerido: IAGRO
Relator: Newton César Moreira da Silva

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 324279 de 05 de dezembro de 2017.

PEDIDO INDEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgarem improcedente o pedido do Requerente, mantendo-se o auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 10ª Ata/2019-2020 da sessão ordinária de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Intime-se
Registre-se

Campo Grande-MS, 02 de dezembro de 2019.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
PRESIDENTE/CESA

Acórdão nº: 067/2019
Processo nº: 71 /501.142/2018
Requerente: Fabricio Felini
Requerido: IAGRO
Relator: Fernanda Lopes Oliveira

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 325272 de 19 de janeiro de 2018.

PEDIDO INDEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgarem improcedente o pedido do Requerente, mantendo-se o auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 10ª Ata/2019-2020 da sessão ordinária de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Intime-se
Registre-se

Campo Grande-MS, 02 de dezembro de 2019.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
PRESIDENTE/CESA

Acórdão nº: 068/2019
Processo nº: 71/502.771/2018
Requerente: Maria de Fátima Bezerra Fonseca
Requerido: IAGRO
Relator: Newton César Moreira da Silva

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 325410 de 30 de janeiro de 2018.

PEDIDO INDEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgarem improcedente o pedido do Requerente, mantendo-se o auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 10ª Ata/2019-2020 da sessão ordinária de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Intime-se
Registre-se

Campo Grande-MS, 02 de dezembro de 2019.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
PRESIDENTE/CESA

Acórdão nº: 069/2019
Processo nº: 71/503.023/2018
Requerente: Antônio Rodrigues da Silva
Requerido: IAGRO
Relator: Gladys Moreira Espíndola

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 326443 de 07 de maio de 2018.

PEDIDO INDEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgarem improcedente o pedido do Requerente, mantendo-se o auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 10ª Ata/2019-2020 da sessão ordinária de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Intime-se
Registre-se

Campo Grande-MS, 02 de dezembro de 2019.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
PRESIDENTE/CESA

Acórdão nº: 070/2019
Processo nº: 71/505.563/2018
Requerente: Bruno Pedrossian Dorileo
Requerido: IAGRO
Relator: Guilherme Carvalho Scarcelli

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 328344 de 02 de outubro de 2018.

PEDIDO INDEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgarem improcedente o pedido do Requerente, mantendo-se o auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 10ª Ata/2019-2020 da sessão ordinária de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Intime-se
Registre-se

Campo Grande-MS, 02 de dezembro de 2019.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
PRESIDENTE/CESA

Acórdão nº: 071/2019
Processo nº: 71/505.564/2018
Requerente: Bruno Pedrossian Dorileo
Requerido: IAGRO
Relator: Guilherme Carvalho Scarcelli

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 328345 de 02 de outubro de 2018.

PEDIDO INDEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgarem improcedente o pedido do Requerente, mantendo-se o auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 10ª Ata/2019-2020 da sessão ordinária de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Intime-se
Registre-se

Campo Grande-MS, 02 de dezembro de 2019.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
PRESIDENTE/CESA

Acórdão nº: 072/2019
Processo nº: 71/505.565/2018
Requerente: Bruno Pedrossian Dorileo
Requerido: IAGRO
Relator: Guilherme Carvalho Scarcelli

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 328346 de 02 de outubro de 2018.

PEDIDO INDEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **maioria** de votos, julgarem improcedente o pedido do Requerente, mantendo-se o auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 10ª Ata/2019-2020 da sessão ordinária de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Intime-se
Registre-se

Campo Grande-MS, 02 de dezembro de 2019.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
PRESIDENTE/CESA

Acórdão nº: 073/2019
Processo nº: 71 /506.494/2018
Requerente: João Silva de Oliveira
Requerido: IAGRO
Relator: Fernanda Lopes Oliveira

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 4 - U de 26 de novembro de 2018.

PEDIDO DEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **maioria** de votos, julgarem procedente o pedido do Requerente isentando-o do auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 10ª Ata/2019-2020 da sessão plenária do julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Intime-se
Registre-se

Campo Grande-MS, 02 de dezembro de 2019.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
PRESIDENTE/CESA

Acórdão nº: 074/2019
Processo nº: 71/506.943/2018
Requerente: Ederson Dauzacher Minhos
Requerido: IAGRO
Relator: Véronique Micheline Claude Louvet Cortada

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 283 - U de 06 de dezembro de 2018.

PEDIDO INDEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgarem improcedente o pedido do Requerente, mantendo-se o auto de infração e multa, como consta do parecer

do relator e da 10ª Ata/2019-2020 da sessão ordinária de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Intime-se
Registre-se

Campo Grande-MS, 02 de dezembro de 2019.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
PRESIDENTE/CESA

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2019 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2019 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SANETAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos PVC e Ferro Fundido. VALOR: R\$ 72.450,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4201. PRAZO: A vigência será de 07 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 359/2019-01/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 14.10.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. José Biscaino Neto, Sra. Maria Amélia Pelegrini Biscaino.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2019 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2019 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTO EIRELI. OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas operadoras de cartão de crédito (adquirentes e subadquirentes), especializadas em serviços de solução de pagamento em parcelas no crédito por meio eletrônico, que realizem captura, roteamento, transmissão e processamento de transações financeiras nos recebimentos por cartão de crédito. VALOR: Não poderá haver ônus dos encargos para a SANESUL e nem titulação "taxa administrativa". PRAZO: A vigência será de 62 meses, a contar da data da assinatura do Contrato. PROCESSO Nº 247/2019/GECO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 02.11.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Mario Luiz Gabriel Gardin.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2019 – CONTRATO Nº 115/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SANEAMENTO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONEXÕES EIRELI - EPP. OBJETO: Aditivo de prazo do contrato por mais 06 meses. PROCESSO: Nº 1053/2017-03/GESAD/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 27.11.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Audax Dias Ribeiro.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato Nº 0270/2019/FCMS

Nº Cadastral: 12736

Processo: 51/700.546/2019

Partes: A Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul e THIAGO COUTINHO BENITES PINA-ME

Objeto: A FCMS no Processo nº51/700.546/2019 contrata com a pessoa acima nominada na condição de empresário exclusivo, do músico Gustavo Renato Borba, de nome artístico "GUGA BORBA", para à realização de 01 (um) show musical, com 02 horas de duração, no dia 13/11/2019, a partir das 20:00 horas, na Quarta Cultural, que acontecerá na Feira Central, centro, cidade de Campo Grande/MS, pelo Projeto "Ações Culturais Participativas

Ordenador de Despesas: Mara Elisa Navacchi Caseiro

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) correspondente ao preço do show, a ser pago em parcela única, após a execução do objeto

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 13 de novembro de 2019

Data da Assinatura: 08/11/2019

Assinam: Mara Elisa Navacchi Caseiro e Thiago Coutinho Benites Pina

Extrato do Contrato N° 0280/2019/FCMS**N° Cadastral 12747****Processo:** 51/700.563/2019**Partes:** A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e JULIANA MOURA MONTEIRO
Objeto: A FCMS no Processo no. 51/700.563/2019 contrata com JULIANA MOURA MONTEIRO-MEI, representante exclusivo da cantora "Juliana Monteiro", a realização de 01 (um) show musical, com 1 hora e 30 minutos de duração, no dia 13/11/2019, a partir das 22 horas, no 32º Aniversário do Município de Dois Irmãos do Buriti MS, que será realizado não Praça de Eventos, na cidade de Dois Irmãos do Buriti/MS, pelo projeto "AÇÕES CULTURAIS PARTICIPATIVAS".**Ordenador de Despesas:** Mara Elisa Navacchi Caseiro**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA, pela realização do objeto do presente contrato é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, III, da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 13 de novembro de 2019.**Data da Assinatura:** 11/11/2019**Assinam:** Mara Elisa Navacchi Caseiro e Juliana Moura Monteiro**Extrato do Contrato N° 0297/2019/FCMS****N° Cadastral: 12811****Processo:** 51/700.606/2019**Partes:** A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e CRISTIANO NOBUHIRO HIRATA**Objeto:** A FCMS no Processo no. 51/700.606/2019 contrata com a pessoa acima nominada, a realização de 02 (dois) shows musicais, com 04 horas de duração cada, nos dias 22 e 23 de novembro de 2019, a partir de 19 horas, na Associação Esportiva e Cultural Nipo Brasileira - Clube de Campo, Bairro Dalva de Oliveira, na cidade de Campo Grande MS, no 1º Festival do Japão MS, pelo projeto "AÇÕES CULTURAIS PARTICIPATIVAS".**Ordenador de Despesas:** Mara Elisa Navacchi Caseiro**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA, pela realização do objeto do presente contrato é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada apresentação, a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, III, da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 23 de novembro de 2019**Data da Assinatura:** 21/11/2019**Assinam:** Mara Elisa Navacchi Caseiro e Cristiano Nobuhiro Hirada**Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul****Chamada FUNDECT/SEBRAE N° 21/2019 – Living Lab IV****Seleção Pública de Bolsistas do Living Lab - SEBRAE para a Operacionalização do Programa de Inovação e de Startups no Estado de Mato Grosso do Sul**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**FUNDECT**), e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresa de Mato Grosso do Sul (**SEBRAE-MS**), torna público o resultado dos candidatos **enquadrados e não enquadrados** na chamada de seleção de bolsistas para atuarem no projeto Laboratório aberto de inovação com foco em startups, de iniciativa pública, privada e da comunidade em Mato Grosso do Sul - **Living Lab MS – SEBRAE**.

ENQUADRADOS

Candidato - Bolsista	Leandro Marcon Frésca
CPF	028.828.511-54
Candidato - Bolsista	Lara Dal Soto Costa

CPF	040.678.081-19
Candidato - Bolsista	Lean Sartori Silva
CPF	025.184.411-07

NÃO ENQUADRADO:

Candidato - Bolsista	Mariane Dutra Turaça
CPF	044.025.391-88

Campo Grande (MS), 03 de dezembro de 2019.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

REPUBLICAÇÃO

Republica-se por ter constado erros no original publicado no DIÁRIO OFICIAL Nº 10.008 do dia 17 de outubro de 2019, páginas 46.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 29.308.

Processo nº: 51/400.066/2019
Partes: FUNDESORTE CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 - GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA, CNPJ/MF sob o nº 15.479.751/0001-00, em DOURADINA/MS.
Objeto: O objeto do presente instrumento é alterar a cláusula terceira - DA VIGÊNCIA - Do Convênio nº 29.308/2019, para prorrogá-lo a partir 30.10.2019 até 07.01.2020.
RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Termo de Convênio, não alteradas neste presente termo aditivo.
Amparo Legal: Decreto nº 11.261/03 e suas alterações, Lei Estadual nº2.281/01 e alterações, Decreto nº.12.803/09, Resolução/SEFAZ nº2093/07 e suas alterações, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Data da Assinatura: 15.10.2019
Assinam: MARCELO FERREIRA MIRANDA - CPF Nº 445.070.891-15 e
JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA - CPF Nº 607.751.901-44.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato Nº 0029/2019/FUNSAU

Nº Cadastral: 12469

Processo: 27/100.538/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e SOMMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Aquisição de Órteses e Próteses Cardiológicas - Plano Emergencial Decreto 15.175/2019.
Ordenador de Despesas: Márcio Eduardo de Souza Pereira
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10122005383280001 - FUNSAU - manutenção e estruturação HRMS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903043 - MATERIAL PARA REABILITACAO PROFISSIONAL R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)
Valor:
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.
Do Prazo: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura
Data da Assinatura: 02/10/2019
Assinam: Márcio Eduardo de Souza Pereira e Patrícia Innecco Silveira Preado Calil

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 262/2019 - PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o professor aprovado em Processo Seletivo, para assinatura de prorrogação de contrato para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo.

O candidato deverá entregar os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados referentes à 2ª contratação na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração

simples com firma reconhecida em cartório. Se o candidato não comparecer na data agendada, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 03 de dezembro de 2019.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 262/2019 – PRODHS/UEMS

- EDITAL de Seleção nº. 20/2018 – PRODHS de 22/02/18, no D.O. 9601 de 23/02/2018 página 14; - EDITAL de Homologação nº 25/2018 - RTR – 22/03/18, no D.O. 9621 de 23/03/2018 - página 13.			
CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	curso/ unidade requisitante	CH
LORANNOELLY VARGAS COSTA PAZ Prorrog. Lic. Gest: até 10/02/2020	Psicologia	Ciências Sociais e Direito / Paranaíba	16 h

Local: UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)
Data: 04 de dezembro de 2019
Horário: às 8 horas

- EDITAL de Seleção nº. 56/2016 – PRODHS, 06/09/16, no D.O. 9244 de dia 08/09/2016, página 27; - EDITAL de Homologação nº 54/2016 – RTR, 17/10/16, no D.O. 9269, de 18/10/2016, página 27.			
CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	curso/ unidade requisitante	CH
WANDERLEIA RODRIGUES DOS SANTOS Prorrog. Lic. Gest: até 20/02/2020	Agronomia	Agronomia/Aquidauana	40 h

Local: UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)
Data: 06 de dezembro de 2019
Horário: às 8 horas

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 135-DEC/2019

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a PLANO A PROJETOS TURÍSTICOS EIRELI – EPP - Belo Horizonte -MG.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 03 de dezembro de 2019.

DATA DE VIGÊNCIA: 02 de dezembro de 2024 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof^a. Dr^a. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e a Sr^a. Ana Carolina Teixeira Pontes (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 134-DEC/2019

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a EUCAFLOA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MUDAS LTDA. EPP – (EUCAFLOA FLORESTAL) - Sidrolândia -MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 03 de dezembro de 2019.

DATA DE VIGÊNCIA: 02 de dezembro de 2024 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof^a. Dr^a. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Sergio Casaril (Organização Concedente).

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**PORTARIA IMASUL-MS N. 734, DE 12 NOVEMBRO DE 2019.**

*Cancelar o **COMUNICADO DE ATIVIDADE PARA FABRICAÇÃO DE RAÇÕES PARA ANIMAIS – CA/LIO COD. 6.74.1**, processo n. **71/403664/2019**, em nome de **VELHO CHICO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, no município de Aparecida do Taboado/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR devido a constatação de irregularidades quanto à modalidade de licenciamento ambiental, o **COMUNICADO DE ATIVIDADE PARA FABRICAÇÃO DE RAÇÕES PARA ANIMAIS – CA/LIO – CODIGO 6.74.1**, processo n. **71/403664/2019**, em nome de **VELHO CHICO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, no município de Aparecida do Taboado/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 12 de Novembro de 2019.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA IMASUL-MS N. 737, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

*Cancela, a pedido, por necessidade de readequação do projeto a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO DE N. 84/2018**, expedida em 09 de fevereiro de 2018, em nome de **DIVA MARIA ATALLAH**, nos autos do processo administrativo n. **71/402133/2017**.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR a pedido, vez que há necessidade de readequação do projeto e da volumetria do material lenhoso, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO DE N. 84/2018**, expedida em 09 de fevereiro de 2018, em nome de **DIVA MARIA ATALLAH**, nos autos do processo administrativo n. **71/40213/2017**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 28 de novembro de 2019.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA IMASUL-MS N. 738, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

*Cancelar, por motivo de alteração da denominação social, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 1114/2018**, expedida em 29 de novembro de 2018, em nome de **EVERALDO JOSÉ DE SOUZA**, nos autos do processo administrativo n. **61/400614/2015**.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR a pedido, devido a alteração da denominação social para **SD AGROPECUÁRIA LTDA** (processo n. 71/404367/2019), a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL N. 1114/2018**, expedida em 29 de novembro de 2018, em nome de **EVERALDO JOSÉ DE SOUZA**, nos autos do processo administrativo n. **61/400614/2015**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de novembro de 2019.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA IMASUL-MS N. 739, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

*Cancelar, por motivo de alteração da denominação social, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 1115/2018**, expedida em 29 de novembro de 2018, em nome de **EVERALDO JOSÉ DE SOUZA**, nos autos do processo administrativo n. **61/400615/2015**.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR a pedido, devido a alteração da denominação social para **SD AGROPECUÁRIA LTDA** (processo n. 71/404368/2019), a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL N. 1115/2018**, expedida em 29 de novembro de 2018, em nome de **EVERALDO JOSÉ DE SOUZA**, nos autos do processo administrativo n. **61/400615/2015**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de novembro de 2019.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA IMASUL-MS N. 740, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

*Cancelar, por motivo de retificação do projeto, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 991/2017**, expedida em 01 de dezembro de 2017, em nome de **OTÁVIO AUGUSTO COSTA DE LACERDA E OUTRA**, nos autos do processo administrativo n. **23/106791/2013**.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR a pedido, devido a necessidade de readequação do projeto, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL N. 991/2017**, expedida em 01 de dezembro de 2017, em nome de **OTÁVIO AUGUSTO COSTA DE LACERDA E OUTRA**, nos autos do processo administrativo n. **23/106791/2013**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de novembro de 2019.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA IMASUL-MS N. 741, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

*Cancela, por motivo de alteração da denominação social, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO DE N. 520/2017**, expedida em 26 de julho de 2017, em nome de **VALMIR VIEIRA ROCHA**, nos autos do processo administrativo n. **71/401749/2017**.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR, devido a alteração da denominação social para **MÁRCIO DE CASTRO CUNHA** (processo n. 71/403152/2019), a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO DE N. 520/2017**, expedida em 26 de julho de 2017, em nome de **VALMIR VIEIRA ROCHA**, nos autos do processo administrativo n. **71/401749/2017**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 02 de dezembro de 2019.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA IMASUL-MS N. 742, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

*Cancelar, por motivo de alteração da denominação social, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 1057/2018**, expedida em 07 de novembro de 2018, em nome de **JESUS RIBEIRO PEREIRA**, nos autos do processo administrativo n. **71/403505/2018**.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR a pedido, devido a alteração da denominação social para **DEMerval HORTENSE E OUTROS** (processo n. 71/404267/2019), a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL N. 1057/2018**, expedida em 07 de novembro de 2018, em nome de **JESUS RIBEIRO PEREIRA**, nos autos do processo administrativo n. **71/403505/2018**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 02 de dezembro de 2019.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do artigo 96, inciso IV do Decreto Federal n. 6.514/2008, **NOTIFICA MATADOURO KD LTDA - ME** CNPJ 07.600.024/0001-20, sobre a lavratura do Auto de Infração nº 5156/2019 e Laudo de Constatação nº 6749/2019, para querendo apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 07 de Novembro de 2019.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do artigo 96, inciso IV do Decreto Federal n. 6.514/2008, **NOTIFICA JARBAS LEÃO CALHEIROS MAGRO** CPF 484.965.029-53, sobre a lavratura do Auto de Infração nº 5259/2019, Laudo de Constatação nº 6929/2019 e Notificação 2899/2019, para querendo apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 02 de Dezembro de 2019.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul**PORTARIA/JUCEMS/GP/Nº 034/2019, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18.11.96 e Art. 25, incisos VI e XXIII do Decreto nº 1800, de 30.01.96,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Cancelamento da empresa abaixo, efetuado através da PORTARIA JUCEMS/GP/Nº 005/2016, de 12/04/16, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9144, de 13/04/16, página 21;

NOME	NIRE	CIDADE
MARGARIDA MARIA AJALA ODAKURA ME	54101145254	Campo Grande

Campo Grande/MS, 3 de dezembro de 2019

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente

Extrato do Convênio nº 049/2019, firmado com o Município de Jateí/MS

Processo: 71/200.299/2019.
Partes: 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, CNPJ: 03.783.859/0001-02, em Jateí/MS
Objeto: Acesso ao Cadastro Estadual de Empresas Mercantis – CEEM através da internet, com a finalidade de pesquisa e consulta a dados cadastrais dos registros mercantis mantidos pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS.
Valor: Sem ônus.
Do Prazo: **02/12/2019 a 01/12/2021.**
Amparo Legal: Resoluções/SEFAZ n.º 2.052/07 e n.º 2.093/07, Decreto Estadual n.º 11.261/03 e Lei n.º 8.666/93.
Data da Assinatura: **02/12/2019**
Assinam: AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO - CPF: 178.172.341-91 e ERALDO JORGE LEITE – CPF: 049.051.991-15

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0011/2015/JUCEMS**Nº Cadastral: 5752**

Processo: 61/200.128/2015
Partes: A Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul e E2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA ME
Objeto: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR DO CONTRATO:** O valor total deste contrato será majorado para o valor de R\$ 271.500,00 (Duzentos e setenta e um mil e quinhentos reais), que corresponde ao montante de R\$ 217.500,00 (Duzentos e dezessete mil e quinhentos reais) em serviços e o valor de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais) que poderão ser utilizados para peças no período de 12 meses.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato nº 011/2015/JUCEMS por mais 12 (doze) meses a contar de 03/12/2019 a 02/12/2020.
Ordenador de Despesas: Augusto César Ferreira de Castro
Dotação Orçamentária: PROGRAMA DE TRABALHO: 10.71202.23.692.0069.8151.0001; CUSTEIOADM; NATUREZA DA DESPESA: 339039; FONTE: 0240; NOTA DE EMPENHO: 2019NE000656 / 2019NE000657 E 2019NE000658.
Amparo Legal: Lei n.8.666/93
Data da Assinatura: 02/12/2019
Assinam: Augusto César Ferreira de Castro e Ericson Galassi

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL n. 35/2019 – SAD/SED/ETI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ETI/2019

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Edital n. 1/2019 – SAD/SED/ETI, de 16 de janeiro de 2019, tornam pública, para conhecimento dos interessados a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para contratação, em substituição, em razão das desistências dos candidatos convocados nas últimas chamadas, observando-se:

1. As análises das documentações para as contratações serão realizadas, exclusivamente, no **dia 04 de dezembro de 2019**, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, nas Coordenadorias Regionais, devendo o candidato comparecer no endereço especificado no Anexo II do Edital 1/2019 SAD/SED/ETI, de acordo com os municípios correspondentes às vagas, munido de cópia dos seguintes documentos, acompanhadas dos respectivos originais, para conferência:

- a) título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- b) cadastramento no PIS/PASEP;
- c) certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) certidão de Nascimento e CPF dos filhos dependentes;
- e) comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- f) declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio individual;
- g) declaração de não acúmulo de cargos;
- h) comprovante de tipagem sanguínea;
- i) carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página onde consta o número, identificação do trabalhador, foto e última rescisão de contrato de trabalho);
- j) comprovante de residência;
- k) uma foto 3x4;
- l) atestado médico que comprove aptidão física e mental para o exercício das funções;
- m) comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil;
- n) documento de Identidade;
- o) cadastro de Pessoa Física - CPF;
- p) comprovante de Escolaridade;
- q) currículo vitae.
- r) certidões originais de distribuidores Cíveis e Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para ambos os sexos.

2. O candidato selecionado será contratado, por prazo determinado, mediante contrato público, nos termos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no que couber, da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e do inciso IX do artigo 27 da Constituição Estadual de MS.

3. A duração do contrato será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

4. São requisitos básicos para a contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- c) ter idade mínima de 18 anos completos;
- d) comprovar escolaridade mínima exigida;
- e) ser considerado apto, física e mentalmente, para o exercício das funções, por meio de atestado médico;
- f) estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
- g) não acumular cargo ou emprego público das esferas Federal, estadual ou Municipal.

5. Os candidatos deverão comparecer no local, data e horários marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para contratação, o candidato será excluído do Processo Seletivo, cessando as obrigações da Administração Estadual para com os candidatos.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 35/2019 – SAD/SED/ETI
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ETI/2019

MUNICÍPIO	ESCOLA	CANDIDATO	CLASS	CPF
CAMPO GRANDE	EE MAESTRO FREDERICO LIBERMANN	GENILDA DE OLIVEIRA CIDRÃO SIMÕES	6º	954.816.721-20
PARANAÍBA	EE DR. ERMÍRIO LEAL GARCIA	GABRIELA ALVES FRANCO	13º	063.888.351-20

Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL N. 5/DEIP/PMMS/2019

PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE INSTRUTORES PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DA PMMS

O Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP) da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (PMMS), no uso de suas atribuições legais, conforme disposto do parágrafo 4º, artigo 27 da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, acrescentada pela Lei Complementar nº 206, de 05 de outubro de 2015 e de acordo com o Edital nº 1/DEIP/PMMS/2019, Processo Seletivo para Cadastro de Instrutores para o Curso de Formação de Sargentos da PMMS, público no Diário Oficial Eletrônico n. 9.988, de 17 de setembro de 2019, torna pública a **relação de instrutores selecionados por área de conhecimento, em suas respectivas matérias, para compor o banco cadastral** de instrutores para o Curso de Formação de Sargentos.

Campo Grande, MS, 02 de dezembro de 2019.

AIRTON LEONEL PRAEIRO – CEL QOPM

Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa - DEIP/PMMS

Mat. 87880021

ANEXO ÚNICO AO EDITAL N. 5/DEIP/PMMS/2019

PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE INSTRUTORES PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DA PMMS

RELAÇÃO DE INSCRITOS SELECIONADOS POR ÁREA DE CONHECIMENTO, EM SUAS RESPECTIVAS MATÉRIAS, A COMPOR O BANCO CADASTRAL DE DOCENTES

Área de Estudos: Cultura e Conhecimentos Jurídicos

Disciplina	Instrutor
Direito Penal e Penal Militar	Aldo Luiz de Souza – ST PM
	Edson Guardiano de Oliveira – TC PM
	Franco Alan da Silva Amorim – TC PM
	Jouzemar Paulo dos Santos – CAP PM
	Marcel Vargas Fernandes – CAP PM
	Matheus Moreira Pirolo – Advogado/Vigilante Sanitário
	Renato Cavalcante Franco – CB PM
	Rodrigo Alex Potrich – TC PM
Direito Constitucional e Administrativo	Aldo Luiz de Souza – ST PM
	Anderson Machado Padilha – TC PM
	Andrew Matheus Xavier do Nascimento – CAP PM
	Edgar Godoes Almada – TC PM
	José Eduardo Ferreira dos Santos – 1º SGT PM
	José Roberto Souza – TC PM
	Jouzemar Paulo dos Santos – CAP PM

Direitos Humanos Aplicados à Atividade Policial	Alex Jhonny da Silva – 2º SGT PM
	Anderson Machado Padilha – TC PM
	Ivie Anne Santos da Silva – CB PM
	Rodrigo Alex Potrich – TC PM
	Ronilton Robson Diniz Bezerra – 1º TEN PM
	Sandra Regina dos Santos – MAJ PM
	Thonny Audry Lima Zerlotti – TC PM
Legislação Policial-Militar	Andrew Matheus Xavier do Nascimento – CAP PM
	Eder Lopes Carlos – 2º TEN PM
	Edson Guardiano de Oliveira – TC PM
	Franco Alan da Silva Amorim – TC PM
	José Eduardo Ferreira dos Santos – 1º SGT PM
	Jouzemar Paulo dos Santos – CAP PM
	Lucidio Souza Alves – 1º SGT PM
	Max Willian Alves – 1º SGT PM
	Rodrigo Alex Potrich – TC PM
Procedimentos Administrativos	Anderson Machado Padilha – TC PM
	Eder Lopes Carlos – 2º TEN PM
	Ivie Anne Santos da Silva – CB PM
	Lucidio Souza Alves – 1º SGT PM
	Marcel Vargas Fernandes – CAP PM
	Thiago Guilherme Vasques – 1º TEN PM
Leis Penais Extravagantes e Segurança Pública	Ben Hur Amorim Oliveira – CB PM
	Dagoberto Madrid Rosa – 3º SGT PM
	Eder Lopes Carlos – 2º TEN PM
	Edson Guardiano de Oliveira – TC PM
	Fernando da Costa Neves – CAP PM
	José Roberto Souza – TC PM
	Marcel Vargas Fernandes – CAP PM
	Matheus Moreira Pirolo – Advogado/Vigilante Sanitário
	Renato Cavalcante Franco – CB PM
	Ronilton Robson Diniz Bezerra – 1º TEN PM
Aspectos Jurídicos da Atuação Policial	Aldo Luiz de Souza – ST PM
	Ben Hur Amorim Oliveira – CB PM
	Fábio Elias Amaral Cavalcante Gonçalves – CAP PM
	Ivie Anne Santos da Silva – CB PM
	José Roberto Souza – TC PM
	Mauricio Pavão Flores – MAJ PM
	Marcelo Salapata da Silva – CB PM
	Max Willian Alves – 1º SGT PM
	Samuel Castilho Ferreira Aragão – CAP PM

Área de Estudos: Modalidade de Gestão de conflitos e eventos críticos

Uso Diferenciado da Força	Alcieres Espíndola Balbuena – CB PM
	Ben Hur Amorim Oliveira – CB PM
	Danielle Perete da Freitas – 1º TEN PM
	Emerson de Almeida Vicente – TC PM
	Fábio Teixeira – ST PM
	Flavio Andrade Silva – 2º SGT PM

TPM - Policiamento de Choque	Anderson Nascimento da Costa – CAP PM
	Angelo Marcelo Pessoa da Silva – SD PM
	Erick Coene de Oliveira – CB PM
	Joelson Nobre Limeira – 2º TEN PM
	José Henrique Guenka – CB PM
TPM - Policiamento de Operações Especiais	Adriano Viana Mariano – ST PM
	Fábio Teixeira – ST PM
	Iran Rodrigues Gonzaga Junior - CB PM
	Luiz Carlos Rezende – CB PM
	Joelson Nobre Limeira – 2º TEN PM
	Neil Allan Pereira Borges – 1º SGT
	Rafael Custódio Alves – CAP PM
Rodrigo Moreira de Moraes – 2º SGT PM	

Área de Estudos: Valorização Profissional e Saúde do Trabalhador

Atendimento Pré-Hospitalar	Fábio Milki da Silva – 1º SGT PM
	José Danilo Vanderlei de Souza – SD PM
	Marcelo Sampaio Ocampos – ST BM
	Teófilo Gonçalves Rafael da Silva – CB PM
Prevenção e Promoção da Saúde Mental	Katia Souza Santos Ramiro – MAJ PM
	Luciane Andriela Cardoso – CB PM
Gestão de Pessoas	Carlos da Silva – TC PM
	Edgar Godoes Almada – TC PM
	Márcia Vieira do Nascimento Meneses – SD PM
	Maria Aparecida Eleutério de Arruda – MAJ PM
	Richardson Cavassa – CB PM
	Sandra Regina dos Santos – MAJ PM
	Stefany Lewandovski Gimenes – 3º SGT PM
Educação Física Militar	Diego de Carvalho Gomes – CB PM
	Erick Coene de Oliveira - CB PM
	Jesus David dos Santos – ST PM
	Juarez Machado de Souza – 3º SGT PM
	Luiz Carlos Rezende – CB PM
	Paulo Henrique Alves Ferreira – CB PM
	Raffael Lucas Santos – CB PM
	Sibeli Ilkiu Decian – CB PM
	Silvano Ferreira de Araújo – CB PM
	Vagner Lopes de Souza – CB PM
Valdemir da Silva Andrade – CAP PM	

Área de Estudos: Funções, Técnicas e Procedimentos em Segurança Pública

Armamento e Munição	Claudemir Bernal Ximenes – CB PM
	Fábio Milki da Silva – 1º SGT PM
	Iran Rodrigues Gonzaga Junior – CB PM
	José Henrique Guenka – CB PM
	Leonardo Luís Mense Rodrigues – 2º TEN PM
	Luiz Vinissius Duarte Marques da Silva – 2º TEN PM
	Renato Cavalcante Franco – CB PM
	Teodoro Caramalac Neto – CAP PM
	Wagner Siqueira Gonçalves – 1º SGT PM
	Wellington Antonio de Souza – 3º SGT PM

Tiro Policial	Adriano Viana Mariano – ST PM
	Anderson Nascimento da Costa – CAP PM
	Claudemir Bernal Ximenes- CB PM
	Iran Rodrigues Gonzaga Junior – CB PM
	Jesus David dos Santos – ST PM
	José Henrique Guenka – CB PM
	Leonardo Luís Mense Rodrigues – 2º TEN PM
	Luiz Carlos Rezende – CB PM
	Luiz Vinissius Duarte Marques da Silva – 2º TEN PM
	Ricardo Lins Estevão de Moraes – 3º SGT PM
	Teodoro Caramalac Neto – CAP PM
	Wagner Siqueira Gonçalves – 1º SGT PM
	Defesa Pessoal Policial
Anderson Yasuhide Okumoto – SD PM	
Carlos Roberto Alves Ferreira – 3º SGT PM	
Danielle Perete da Freitas – 1º TEN PM	
Fernando da Costa Neves – CAP PM	
TPM - Policiamento Ostensivo Geral	Anderson Nascimento da Costa – CAP PM
	Claudemir Bernal Ximenes- CB PM
	Erick Coene de Oliveira - CB PM
	Fábio Teixeira – ST PM
	Flavio Andrade Silva – 2º SGT PM
	Jesus David dos Santos – ST PM
	Leonardo Luís Mense Rodrigues – 2º TEN PM
	Samuel Castilho Ferreira Aragão – CAP PM
	Teodoro Caramalac Neto – CAP PM
Thiago Guilherme Vasques – 1º TEN PM	
TPM - Policiamento de Trânsito Urbano e Rodoviário	Adilson Soares de Oliveira – 1º SGT PM
	Eduardo Pereira Souza – 3º SGT PM
	Heraldo Rodrigues de Almeida Júnior – SD PM
	Márcia Vieira do Nascimento Meneses – SD PM
	Margareth Dutra Ribeiro – 2º SGT PM
	Willian Silva do Nascimento – CAP PM
TPM – Policiamento Ambiental	Cícero Fabrini Dias de Almeida – 1º SGT PM
	Ednilson Paulino Queiroz – TC PM
TPM - Policiamento de Guarda e Escolta	Fábio Milki da Silva – 1º SGT PM
	Juarez Machado de Souza – 3º SGT PM
	Paulo Sérgio Schneider – CAP PM
TPM – Policiamento Montado	Luiz Gustavo Morandi – 1º TEN PM
	Stefany Lewandovski Gimenes – 3º SGT PM
Local do Crime: Isolamento e Preservação	Fábio Elias Amaral Cavalcante Gonçalves – CAP PM
	Mauricio Pavão Flores – MAJ PM
	Regiane da Silva Souza – Perita Papiloscopista
	Sâmia Soler Gebara – Perita Criminal
Gestão Participativa na Política de Segurança Pública	Andrew Matheus Xavier do Nascimento – CAP PM
	Carlos da Silva – TC PM
	Emerson de Almeida Vicente – TC PM
	Fábio Elias Amaral Cavalcante Gonçalves – CAP PM
	Irom Aymes da Silva – 1º SGT PM
Mauricio Pavão Flores – MAJ PM	

Área de Estudos: Cotidiano e Práticas Reflexivas

Filosofia de Direitos Humanos aplicada à prática policial	Gleice Aguilar dos Santos – 3º SGT PM
	Heraldo Rodrigues de Almeida Júnior – SD PM
	Irom Aymes da Silva – 1º SGT PM
	Richardson Cavassa – CB PM
	Rodrigo Alex Potrich – TC PM
Relação de gênero e combate a homofobia	Alex Jhonny da Silva – 2º SGT PM
	Fabricia Oliveira Wanderley Flores – CAP PM
	Gabriella Letícia Fernandes de Oliveira – CAP PM
	Gleice Aguilar dos Santos – 3º SGT PM
	Katia Souza Santos Ramiro – MAJ PM
	Loacyr de Moraes – 3º SGT PM
	Marcela Coca Gonçalves – 2º TEN PM
	Maria Aparecida Eleutério de Arruda – MAJ PM
	Luciane Andriela Cardoso – CB PM
	Lusmária da Silva Oliveira de Souza – 1º SGT PM
Richardson Cavassa – CB PM	

Área de Estudos: Estética Policial Militar

Ordem Unida	Dagoberto Madrid Rosa – 3º SGT PM
	Fernando da Costa Neves – CAP PM
	Heraldo Rodrigues de Almeida Júnior – SD PM
	Jair Moura da Silva – 1º SGT PM
	Juarez Machado de Souza – 3º SGT PM
	Luiz Vinissius Duarte Marques da Silva – 2º TEN PM
	Marcelo Salapata da Silva – CB PM
	Paulo Cezar Padilha – 1º TEN PM
	Revanildo Pasquin Araújo – 2º SGT PM
	Vanderlan da Silva Amaral – CB PM
R_Cont e RISG	Dagoberto Madrid Rosa – 3º SGT PM
	Jair Moura da Silva – 1º SGT PM
	Marcelo Salapata da Silva – CB PM
	Paulo Cezar Padilha – 1º TEN PM
	Revanildo Pasquin Araújo – 2º SGT PM
Silvano Ferreira de Araújo – CB PM	

Área de Estudos: Comunicação, Informação Tecnologias em Segurança Pública

Atividades de Inteligência	Antonio Jurca Neto – 1º TEN PM
	Denise Rosa Higa – CAP PM
	Ricardo de Werk Filho - Perito Papioscopista
Redação Técnica	Eloir de Oliveira Dreyer – AL CB PM
	Lusmária da Silva Oliveira de Souza – 1º SGT PM
	Marcela Coca Gonçalves – 2º TEN PM
	Wagner Siqueira Gonçalves – 1º SGT PM
Sistema Informatizado da PMMS	Irom Aymes da Silva – 1º SGT PM
	Arley Rodrigues Soares – CB PM
	Wesley Bandeira Gonsales – CB PM

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 261/2019 – PRODHS/UEMS

Cancela a abertura da Seleção Docente, destinada à contratações temporárias.

O Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar o Edital Nº 247/2019, de Seleção de Docente, publicado no Diário Oficial nº 10.023, de 06/11/2019, da Unidade de Dourados, destinada a contratações temporárias.

Art. 2º A área de conhecimento previsto no edital referido, será republicada em 2020.

Art. 3º Os candidatos inscritos poderão retirar seus documentos nos locais onde realizaram a inscrição.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 02 de dezembro de 2019.

Prof. Dr. Aguinaldo Lenine Alves
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

EDITAL Nº. 263/2019 – PRODHS/UEMS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso de Provas e Títulos, para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado pelos editais mencionados, para **INSPEÇÃO MÉDICA**, observadas as seguintes normas e procedimentos:

1. Do Candidato e da Inspeção Médica

Edital de Abertura nº. 64/2018-RTR/UEMS, D.O. nº. 9.735, de 05/09/2018, págs. 18 a 23

Edital de Homologação nº. 93/2018-RTR/UEMS, D.O. nº. 9.796, de 07/12/2018, pág. 63

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: NOVA ANDRADINA

Frederico Fonseca Fernandes	Data da Inspeção Médica	Horário
	06/01/2020	7h30

1.2 A Inspeção Médica será realizada pela **Perícia Médica Oficial do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEPREV**, localizada na rua Franklin Roosevelt, 68, Jardim Aclimação, Campo Grande, MS.

1.3 Os candidatos, munidos da Carteira de Identidade, deverão se apresentar com os originais dos seguintes exames:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia em jejum;
- c) Triglicerídeos, colesterol total e frações;
- d) Uréia;
- e) Creatinina;
- f) VDRL (Sorologia para Lues);
- g) Sorologia Anti HBs e Hbs Ag;
- h) Sorologia Anti HCV;
- i) Machado Guerreiro (Chagas);
- j) Raio X de coluna lombo (sacra), com laudo;
- k) Raio X de coluna (cervical), com laudo;

- l) Raio X de Tórax PA e perfil, com laudo;
 m) Ultrassom de punhos, cotovelos e ombros, bilateral, com laudo;
 n) Avaliação oftalmológica de acuidade visual, com laudo de Oftalmologista;
 o) Avaliação de saúde mental, com laudo de Psiquiatra;
 p) Audiometria, com laudo de Otorrinolaringologista;
 q) Videolaringoscopia, com imagens e foto do candidato junto ao laudo (não pode ser em CD);
 r) Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos com idade igual ou acima de 45 anos;
 s) Exame toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, MDMA e MDE, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias

1.4 Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias, e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da Inspeção Médica.

Dourados, 03 de dezembro de 2019.

AGUINALDO LENINE ALVES
 Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

EDITAL Nº 57/2019-RTR/UEMS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e para conhecimento dos interessados, divulga no Anexo Único deste Edital o resultado final, após o prazo de recurso, com os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, para o cargo de Assistente Técnico de Nível Médio na função de Auxiliar de Laboratório de Biologia e de Química, homologado pelo Edital nº 22/2017 – RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº 9.624, de 28 de março de 2018, às páginas 59 a 61, e retificado pelo Edital nº 25/2017 – RTR, publicado no Diário Oficial nº 9.626, de 3 de abril de 2018, que constaram no Anexo II do Edital nº 40/2019, publicado no Diário Oficial nº 10.019 de 31 de outubro de 2019, às páginas 56 e 57, e que manifestaram a sua opção de aceitar a vaga oferecida para outro município que não o da sua inscrição, observada a ordem de classificação e desempate.

Dourados, 03 de dezembro de 2019.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
 Reitor

ANEXO ÚNICO

Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio

Função: Auxiliar de Laboratório de Biologia e de Química

Unidade Universitária: Coxim

Quantidade de vagas: 1 (uma)

INSCR.	NOME	VAGA	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIF.
174559	Letícia Moraes Ribeiro Soares	Aux. de Lab. de Bio. e de Química	77	1
171872	Adriana Araújo de Almeida	Aux. de Lab. de Bio. e de Química	69	2
170672	Belisa Martins Mathias Lunas	Aux. de Lab. de Bio. e de Química	64	3
176120	Geyse Santos	Aux. de Lab. de Bio. e de Química	64	4
179688	Suellen Rodrigues Ramalho	Aux. de Lab. de Bio. e de Química	64	5
177519	João dos Santos Menezes	Aux. de Lab. de Bio. e de Química	60	6
176551	William de Andrade Silva	Aux. de Lab. de Bio. e de Química	58	7
175943	Marli da Silva Mendes	Aux. de Lab. de Bio. e de Química	54	8

*Os critérios de desempate seguiram o disposto no item 12.2 do Edital de abertura nº 001/2017.

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Extrato do Termo de Adesão ao Registro de Preços.
Processo Administrativo nº 55/001.348/2019.
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Registro de Preços" e Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Norte, CNPJ nº 04.994.771/0001-00, denominado "Aderente ao Registro de Preços".

OBJETO: Adesão ao Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SAD.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº 14.506/2016 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de sua publicação.

LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Campo Grande – MS, 27 de novembro de 2019.

ASSINAM: Roberto Hashioka Soler e Cel Josenildo Acioli Bento.

A COORDENADORA DE LICITAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a publicação da 1ª REPETIÇÃO do PE 060/2019, Processo: 55/000.882/2018, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ALVOS DE TIROS, ÓCULOS DE PROTEÇÃO E ABAFADORES AURICULARES, publicada no D.O.E. 10.041 do dia 03 de dezembro de 2019, págs. 77, CANCELANDO a sessão pública agendada para o dia 16/12/2019 às 8:00 horas.

Campo Grande, 03 de dezembro de 2019.

Simone de Oliveira Ramires Castro

Coordenadora de Licitação e Registro de Preços-CLRP/SUCOMP/SAD/MS

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 392, de 1º de abril de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO de Adjudicação da 2ª repetição da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULOS TIPO PICK-UP

PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2019

PROCESSO: 57/100.463/2019

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
ÚNICO	AUTOBEL VEICULOS LTDA	193.000,00	579.000,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 03 dezembro 2019

Patrícia da Silva Ferreira-Pregoeira.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 392, de 1º de abril de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 082/2019

PROCESSO: 55/000.490/2019

RESULTADO: FRACASSADO

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 03 de dezembro 2019.

Patrícia da Silva Ferreira-Pregoeira.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.203, de 07 de agosto de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da 1ª repetição da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0099/2019.

PROCESSO: 55/001.030/2019.

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)
01.1	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.103,16
02.1		455,88
06.1	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	6,06
13	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19,37
15.1	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,69
16	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	0,81
17.1	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,40
18.1	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	1,29
19	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	0,76
19.1		0,76

LOTES FRACASSADOS: 03, 04, 05, 20 e 21.

LOTES DESERTOS: 08.1, 09, 10.1, 11.1, 12, 12.1, 14 e 22.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 03 de dezembro de 2019.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira Equipe de Pregão 02

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.420 de 16 de setembro de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o resultado do Extrato de Adjudicação da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELEVISORES.

PREGÃO ELETRÔNICO: 006/2019.

PROCESSO:31/502.367/2018.

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Único	MB COMÉRCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI EPP	1.384,95	33.238,80

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 03 de dezembro de 2019.

Maria Julieta Grance Martines/Pregoeira

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preço/CLRP/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.420 de 16 de setembro de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTE PARA ANÁLISE DE RESÍDUOS EM GRÃOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 065/2019.
PROCESSO: 55/000.977/2018.

Lotes	Empresa Classificada	Valor Unit. R\$
03	JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS EIRELI	162,12
04	JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS EIRELI	354,86
06	JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS EIRELI	125,41

LOTES: 01, 02, 05, 07 E 08 FRACASSADOS.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 03 de dezembro 2019.

Maria Julieta Grance Martines /Pregoeira.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD

AVISO DE REABERTURA

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.420 de 16 de setembro de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a reabertura dos lotes 5, 5.1, 6, 6.1, 9, 9.1, 14, 14.1, 15, 15.1, 16, 16.1, 19 e 19.1 da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 081/2019.

PROCESSO:55/000.756/2019.

Convocamos as empresas participantes para reabertura do certame, dia **05/12/2019 às 13:00hs** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 03 de dezembro de 2019.

Maria Julieta Grance Martines-Pregoeira.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.420 de 16 de setembro de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO CARNES E EMBUTIDOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 109/2019.

PROCESSO: 55/001.107/2019.

Lotes	Empresa Classificada	Valor Unit. R\$
01	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI-EPP	13,18
02	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI-EPP	10,85
03	YOUSSEF AMIM YOUSSEF - EPP	14,80
04	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI-EPP	5,58
05	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI-EPP	7,90
19	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI-EPP	15,88
19.1	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI-EPP	15,88
21	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI-EPP	19,48
22	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	25,00

23	YOUSSEF AMIM YOUSSEF - EPP	25,00
24	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	8,02
26	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI-EPP	7,49
26.1	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI-EPP	7,49
28	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI-EPP	8,40
30	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	10,70
31	S E OLIVEIRA AVILA E CIA LTDA ME	29,95
31.1	YOUSSEF AMIM YOUSSEF - EPP	27,95
32	YOUSSEF AMIM YOUSSEF - EPP	17,85
32.1	YOUSSEF AMIM YOUSSEF - EPP	17,85

LOTES FRACASSADOS: 06, 07, 07.1, 08, 09, 09.1, 10, 10.1, 11, 12, 12.1, 13, 13.1, 14, 15, 15.1, 16, 16.1, 17, 18, 18.1, 20, 22.1, 25, 25.1, 27 e 29.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 03 de dezembro 2019.

Maria Julieta Grance Martines /Pregoeira.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD

Secretaria de Estado de Educação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Senador Filinto Muller, Sra. Izabel Macedo de Araújo Castro, por meio da equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 14/11/2019

PROCESSO N. 29/037831 /2019

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Senador Filinto Muller, conforme abaixo:

Empresa: B.A. MARQUES & CIA. LTDA, CNPJ N. 15.310.799/0001-90, vencedora dos itens de 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 26.445,91 (vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos).

Ivinhema/MS, 02 de dezembro de 2019.

Izabel Macedo de Araújo Castro
Presidente da APM

Secretaria de Estado de Saúde

PROCESSO Nº 27/003.028/2019

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de material cirúrgico, do item 1 e 2, em favor da empresa **INVASIVE IMPORTACAO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS**, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 03/12/2019

PROCESSO Nº 27/002.127/2019

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de material cirúrgico, do lote 001, em favor da empresa **CIRUMED COMÉRCIO LTDA**, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 03/12/2019

PROCESSO Nº 27/002.287/2019

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de material cirúrgico, do lote 001, em favor da empresa **CORTICAL COMERCIO E PROD. CIRURGICOS LTDA**, no valor de R\$ 4.140,00 (quatro mil cento e quarenta reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 03/12/2019

PROCESSO Nº 27/001.682/2019

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de material cirúrgico, do lote 001, em favor da empresa **CIRUMED COMÉRCIO LTDA**, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 03/12/2019



PROCESSO Nº 27/001.705/2019

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de material cirúrgico, do lote 001, em favor da empresa **CORTICAL COMERCIO E PROD. CIRURGICOS LTDA**, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 03/12/2019

PROCESSO Nº 27/001.007/2019

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de insumo, do lote 002, em favor da empresa **NOVA OPCAO PROD. PARA SAUDE LTDA - EPP**, no valor de R\$ 204,60 (duzentos e quatro reais e sessenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 03/12/2019

PROCESSO Nº 27/001.150/2019

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de dieta, do lote 001, em favor da empresa **COMERCIAL T & C LTDA - EPP**, no valor de R\$ 26.304,00 (vinte e seis mil trezentos e quatro reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 03/12/2019

PROCESSO Nº 27/001.685/2019

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de dieta, do lote 001 em favor da empresa **SOUZA COMÉRCIO DE PROD. NUTRICIONAIS E HOSP. EIRELI**, no valor de R\$ 6.505,20 (seis mil quinhentos e cinco reais e vinte centavos). lote 002 em favor da empresa **PRÓBIO PROD. E SERVIÇOS NUTRICIONAIS LTDA**, no valor de R\$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 03/12/2019

PROCESSO Nº 27/001.008/2019

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de dieta, do lote 001, em favor da empresa **SOUZA COMÉRCIO DE PROD. NUTRICIONAIS E HOSP. EIRELI**, no valor de R\$ 6.119,52 (seis mil cento e dezenove reais e cinquenta e dois centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 03/12/2019

PROCESSO Nº 27/002.441/2019

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de dieta, do lote 001, em favor da empresa **EMPORIO HOSP. COMERCIO DE PROD. CIRURGICOS HOSP. LTDA**, no valor de R\$ 4.474,44 (quatro mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 03/12/2019

PROCESSO Nº 27/002.675/2019

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de dieta, do lote 001, em favor da empresa **EMPORIO HOSP. COMERCIO DE PROD. CIRURGICOS HOSP. LTDA**, no valor de R\$ 8.079,60 (oito mil setenta e nove reais e sessenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 03/12/2019

PROCESSO Nº 27/001.780/2019

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de dieta, do lote 001, em favor da empresa **HD MIYAHARA COM. E SERVIÇOS LTDA ME**, no valor de R\$ 7.440,00 (sete mil quatrocentos e quarenta reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 03/12/2019

PROCESSO Nº 27/001.372/2019

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de dieta, do lote 001, em favor da empresa **EMPORIO HOSP. COMERCIO DE PROD. CIRURGICOS HOSP. LTDA**, no valor de R\$ 9.695,52 (nove mil seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 03/12/2019

PROCESSO Nº 27/001.691/2019

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de dieta, do lote 001, em favor da empresa **COMERCIAL T & C LTDA - EPP**, no valor de R\$ 6.557,16 (seis mil quinhentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 03/12/2019

PROCESSO Nº 27/001.828/2019

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de dieta, do lote 001, em favor da empresa **SUPPORT PROD. NUTRICIONAIS LTDA**, no valor de R\$ 5.083,20 (cinco mil oitenta e três reais e vinte centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 03/12/2019

PROCESSO Nº 27/000.956/2019

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de dieta, do lote 001, em favor da empresa **NUTRI CARE PROD. PARA SAUDE LTDA**, no valor de R\$ 1.953,00 (hum mil e novecentos e cinquenta e três reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 03/12/2019

PROCESSO Nº 27/001.687/2019

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de dieta, do lote 001, em favor da empresa **CLINICA NUTRICIONAL LTDA - EPP**, no valor de R\$ 4.692,00 (quatro mil seiscentos e noventa e dois reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 03/12/2019

PROCESSO Nº 27/000.631/2019

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de dieta, do lote 003 em favor da empresa **SOUZA COMÉRCIO DE PROD. NUTRICIONAIS E HOSP. EIRELI**, no valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais). lote 001 e 002 em favor da empresa **SUPPORT PROD. NUTRICIONAIS LTDA**, no valor de R\$ 4.292,70 (quatro mil duzentos e noventa e dois reais e setenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 03/12/2019

PROCESSO Nº 27/002.282/2019

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de dieta, do lote 001, em favor da empresa **SOUZA COMÉRCIO DE PROD. NUTRICIONAIS E HOSP. EIRELI**, no valor de R\$ 17.298,00 (dezessete mil e duzentos e noventa e oito reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 03/12/2019

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 57/500.100/2019

Edital: CONVITE n. 06/2019

Objeto: Execução das obras de construção de bases para unidades habitacionais, com área unitária de 42,56 m², no Loteamento Jardim Bonanza, município de Caarapó/MS.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no art. 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório nº 06/2019, modalidade Convite, tipo Menor Preço e **ADJUDICA** o objeto à empresa **V. SANTANA DOS SANTOS EIRELI**, CNPJ: 34.146.553/0001-79, com o valor global de **R\$ 182.096,90 (cento e oitenta e dois mil, noventa e seis reais e noventa centavos)**.

Campo Grande/MS, 02/12/2019.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: CO 019/2019-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/101.412/2019

Objeto: Conclusão do Revestimento de Alumínio Composto – Forro e Monocapa do Centro de Pesquisa e Reabilitação da Ictiofauna Pantaneira – Aquário do Pantanal, no Município de Campo Grande – MS.

Vencedora: LICITAÇÃO FRACASSADA.

HOMOLOGO todo o procedimento, de acordo com o relatório da Diretoria de Licitação de Obras. Campo Grande – MS, 03 de dezembro de 2019.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA

Diretora de Licitações de Obras

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO

EDITAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 093/2019 – DLO-AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/101.329/2019.

OBJETO: elaboração de projeto executivo de engenharia para restauração de pavimento, melhoramento e adequação da capacidade de tráfego, segurança e drenagem da Rodovia MS-157 e do acesso à Gleba Santa Terezinha, Trecho: Entrº BR-267 – Carumbé - Acesso Gleba Santa Terezinha – Itaporã, nos Municípios de Maracaju e Itaporã – MS.

RECORRENTE: ENGMASER CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI - EPP.

FASE: PROPOSTAS.

DESPACHO DECISÓRIO: RECURSO ACOLHIDO E IMPROVIDO.

CONSEQUÊNCIA: EMPRESA ENGMASER CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI - EPP DESCLASSIFICADA PARA O PRESENTE CERTAME.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande-MS, 03 de dezembro de 2019.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: 132/2019-DLO/AGESUL

Processo nº: 57/101.737/2019

Objeto: serviços de reparo na cobertura do prédio do Centro de Convenções Rubens Gil de Camilo, no município de Campo Grande/MS.

Abertura: 20 de dezembro de dois mil e dezanove, às 14:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos. Campo Grande (MS), 03 de dezembro de 2019.

Diretoria de Licitação de Obras/Agessul.

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: 133/2019-DLO/AGESUL

Processo nº: 57/101.738/2019

Objeto: serviços de reforma de sanitários, quadro elétrico e adequação do PSCIP – Centro de Convenções Arq. Rubens Gil de Camilo, no município de Campo Grande/MS.

Abertura: 20 de dezembro de dois mil e dezanove, às 16:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos. Campo Grande (MS), 03 de dezembro de 2019.

Diretoria de Licitação de Obras/Agessul.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Republica-se por constar incorreção no original publicado no D.O.E. nº 10.035, p. 84, de 25/11/19

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 31/703.350/2019

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada em serviços de segurança ostensiva armada.

Onde constou: "...no valor de R\$ 2.790.000,00 (dois milhões setecentos e noventa mil reais), com embasamento legal no artigo 24, Inciso IV c/c artigo 26 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993."

Passa a constar: "... no valor de R\$ 2.618.088,00 (dois milhões, seiscentos e dezoito mil e oitenta e oito reais), com embasamento legal no artigo 24, Inciso IV c/c artigo 26 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993."

Campo Grande-MS, 03 de dezembro de 2019.

Luiz Carlos da Rocha Lima
Diretor-Presidente

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

Autorizo o estorno da receita e a devolução da taxa paga indevidamente, referente aos processos abaixo relacionados, com base nas Normas Contábeis vigentes.

OBJETO: Devolução de taxa paga e não utilizada.

Nº PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
71/200.309/2019	Gefasa Construção Ltda - ME	378,00
71/200.327/2019	Zizo Manutenção de Veículos Ltda	73,00
71/200.328/2019	Diego Henrique Teles Farina	30,00
71/200.329/2019	Signoretti Projetos Agropecuários Ltda	378,00

Campo Grande, 26 de novembro de 2019.

Augusto Cesar Ferreira de Castro
Ordenador de Despesas

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Atos do Governador

DECRETO "P" N. 1.669, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, do 3º Sargento PM MICHAEL QUINTINO DOS SANTOS, matrícula n. 100305021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com base no Termo de Cooperação Técnica n. 3.049, de 7 de agosto de 2019, firmado entre o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e o Tribunal de Justiça, no período de 23 de setembro a 31 de dezembro de 2019 (Processo n. 55/000194/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.694, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os policiais militares abaixo relacionados, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso II, da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar n. 113, de 19 de dezembro de 2005, com efeito a partir da data da publicação:

Matrícula n.	Nome	Graduação	Processo n.
5569702	Dimas Feliciano Bezerra	1º Sargento PM RR	31/302719/2018
47202022	Geraldino Francisco Rosa	Cabo PM RR	31/305140/2018
77705023	Jacó Pereira da Silva	Subtenente PM RR	31/302015/2018

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.063, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR ARLENE ALVES HENRIQUE, matrícula n. 41252022, do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na função de Assessor, na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 3 de dezembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.064, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR ROSÂNGELA BRITO RIBEIRO para exercer o cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na função de Assessora, na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.490, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo XII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir de 3 de dezembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.065, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR TATIANE FREDERICO FERREIRA PERDOMO, matrícula n. 119690022, do cargo em comissão Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Secretaria de Estado de Infraestrutura, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 2 de dezembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.066, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR PAULO LOPES JUNIOR, matrícula n. 472644022, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com efeito a partir de 2 de dezembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.067, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR PAULO LOPES JUNIOR para exercer o cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Secretaria de Estado de Infraestrutura, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir de 2 de dezembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.068, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, JOSÉ LUCAS DE MELLO CUBAS, matrícula n. 423622021, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na função de Assistente III, na Procuradoria-Geral do Estado, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 13 de novembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.069 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR LUANA BETARELI CUBA MERCI para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na função de Assistente III, na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.510, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo XV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 1.084, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 32, inciso I, alínea "b", da Lei nº 4.491, de 3 de abril de 2014, e na Lei nº 5.166, de 5 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional ao servidor **Sergio Fernando de Oliveira**, matrícula nº 69587027, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Operacionais, função Motorista de Veículos Leves - outros órgãos, lotado na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, do nível IV para o nível V, com fundamento no art. 32, inciso I, alínea "b", da Lei nº 4.491, de 3 de abril de 2014, e na Lei nº 5.166, de 5 de abril de 2018, com validade a contar de 22 de agosto de 2019, Processo nº 51/000546/2019.

Campo Grande, 3 de dezembro de 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.935, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora SIMONE GOMES, matrícula n. 430667021, para responder pela Divisão de Protocolo e Arquivo desta Secretaria de Estado, no período de 2 a 16 de dezembro de 2019, em substituição a José Dilberto Soares, matrícula n. 40272025, durante suas férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.936, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

CRENCIAR os servidores abaixo relacionados a conduzir veículos oficiais a serviço desta Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização:

Matrícula n.	Nome	CNH n.
427580026	Luiz Crecêncio Coronel	03618638513
3680037	Lusival Pereira dos Santos	00047467302

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.938, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores ADRIANA RODRIGUES MOREIRA, matrícula n. 86322021, MAURO ROBERTO GONÇALVES MARCUSSO, matrícula n. 13693022, JOSÉ ALBERTO FURLAN, matrícula n. 40502023 e ELVIS INACIO DE FREITAS, matrícula n. 473183021, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Inventário Anual dos bens imóveis pertencentes ao Estado de Mato Grosso do Sul, sendo que no impedimento da Presidente assume a função o servidor Mauro Roberto Gonçalves Marcusso.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE DEZEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 1.887, de 25 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.037, de 27 de novembro de 2019, de designação de representantes para comporem a Comissão do Sistema de Avaliação de Desempenho (Cosad), foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/001329/2019):

ONDE CONSTA	PASSE A CONSTAR
5 – Grupo Educação Titular: Ana Maria Ferreira Piccini	5 – Grupo Educação Titular: Ana Márcia Ferreira Piccini.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

ACÓRDÃO : 4.683
PROTOCOLO : EAC/6118
PROCESSO Nº : 27/004290/2018
INTERESSADA : **CREUZA BENITES DA SILVA**
ASSUNTO : CONSULTA SOBRE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATORA : CONSª. APARECIDA OLIVEIRA VALADARES SAGRILLO
REVISORA : CONSª. MIRELLA BARBOSA VIEIRA

EMENTA – CONSULTA FORMULADA PELA SERVIDORA CREUZA BENITES DA SILVA SOBRE A POSSIVEL ACUMULAÇÃO DO CARGO DE ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE, NA FUNÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL NA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, COM A CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS E UM CARGO DE PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES, NA FUNÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL NA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, TAMBÉM DE 30 HORAS SEMANAIS.

DECISÃO – O Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado-CRASE/MS, por unanimidade, diante das razões expostas pela Conselheira Relatora, DECIDE:

1. Conhecer à presente, ante o preenchimento dos requisitos de admissibilidade previstos no inciso II, do artigo 6º, do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002, Regimento Interno;

2. Responder à Consulente que, o cargo de Especialista de Serviços de Saúde, na função de Assistente Social na Secretaria de Estado de Saúde com a carga horária de 30h semanais e um cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, na função de Assistente Social na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, também de 30h semanais podem ser acumulados porque são cargos com profissões regulamentadas consoante excepcionado na alínea c, do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição Federal e no art. 17, da Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, lei de Regência da categoria funcional da servidora, como também presente o limite da carga horária de 60 horas semanais disposto no § 8º, do art. 51, da Lei 2.065/99, e há compatibilidade de horários.

3. Encaminhar ao Secretário de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, para homologação e demais providências pertinentes;

4. Informar ao Órgão da servidora a presente decisão e posterior arquivo do processo

ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido, o processo,

ACORDAM os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul-CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 23 de outubro de 2019, por unanimidade de votos, julgar pela licitude na acumulação dos cargos acima, nos termos do voto da relatora. CRASE/MS - Campo Grande, 18 de novembro de 2019.

Aparecida Oliveira Valadares Sagrillo
Conselheira Relatora

Oriovaldo Lino Leite
Presidente do CRASE/MS

**HOMOLOGO a decisão proferida pelo
CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.683
PUBLIQUE-SE**

EM 2/12/2019.

Roberto Hashioka Soler
Secretário de Estado de Administração e
Desburocratização.

ACÓRDÃO : 4.684
PROTOCOLO : EAC/6124
PROCESSO Nº : 29/028715/2019
INTERESSADA : **MARA CRISTINA DI GIACOMO RODRIGUES**
ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATORA : CONSª. TÂNIA REGINA LUZARDO DE SOUZA SICHINEL

REVISORA : CONS^a. ALADIR SHIRADO

EMENTA – SERVIDOR PÚBLICO – ACUMULAÇÃO DOS VENCIMENTOS DO CARGO DE PROFESSOR CONVOCADO 20 HORAS COM OS PROVENTOS DE CARGO DE GESTOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS. ESFERA PÚBLICA ESTADUAL. EXCEPCIONALIDADE PREVISTA NO ART. 37, INCISO XVI, ALÍNEA “B” DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - POSSIBILIDADE. É lícita a acumulação dos vencimentos decorrentes do cargo de Professor Convocado, 20 horas semanais, com os proventos de aposentadoria decorrentes do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, de natureza técnica, ambos da esfera estadual, consoante o disposto no art. 37, inciso XVI, alínea “b”, da Constituição Federal. Embora aposentada deverá ser respeitado o limite de 60 horas semanais, previsto no artigo 51, §8º, da Lei Estadual n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, na redação dada pelo artigo 7º, da Lei Estadual n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido, o processo,

ACORDAM os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul-CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 13 de novembro de 2019, por unanimidade de votos, julgar lícita a acumulação, na forma do voto da relatora.

CRASE/MS - Campo Grande, 22 de novembro de 2019.

Tânia Regina Luzardo de Souza Sichinel
Conselheira Relatora

Oriovaldo Lino Leite
Presidente do CRASE/MS

**HOMOLOGO a decisão proferida pelo
CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.684
PUBLIQUE-SE**

EM 2/12/2019.

Roberto Hashioka Soler
Secretário de Estado de Administração e
Desburocratização.

ACÓRDÃO : 4.687
PROTOCOLO : CRASE/1850
PROCESSO Nº : 11/007835/2018
INTERESSADO : **HAROLDO WALTENCYR RIBEIRO CAVASSA**
ASSUNTO : PROMOÇÃO FUNCIONAL - RECURSO
RELATOR : CONS. RODRIGO DE SOUZA FALCO
REVISOR : CONS. ORIOVALDO LINO LEITE

EMENTA – ADMINISTRATIVO – RECURSO – SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL – PROMOÇÃO FUNCIONAL POR ANTIGUIDADE – CEDÊNCIA COM ÔNUS PARA A ORIGEM – ATIVIDADES FORA DA CARREIRA - LEI ESTADUAL N. 2.387/2001 – NECESSIDADE DO EFETIVO EXERCÍCIO NO CARGO E CARREIRA – NÃO PREENCIMENTO – RECURSO NÃO PROVIDO.

1.Cinge-se a controvérsia dos autos acerca da possibilidade do cômputo do período em que o servidor público estadual esteve cedido para o Município de Corumbá-MS, com ônus para o Estado, como sendo de efetivo exercício para fim de promoção funcional, por antiguidade, fundamentada nos termos do art. 1º, § 3º, da Lei Estadual n. 2.387/2001 e demais legislações suplementares à matéria.

2. Para que haja a promoção funcional, por antiguidade, no caso sob exame, via do presente recurso, devem ser observados os requisitos estipulados pela lei de regência dentro do cargo e carreira em que se encontra o servidor, sendo descabida, desta forma, a contagem do tempo de serviço prestado fora do efetivo exercício das atribuições a eles correlatas.

ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido, o processo,

ACORDAM os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do

Estado de Mato Grosso do Sul-CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 22 de novembro de 2019, por maioria de votos, julgar pelo não provimento do recurso, na forma do voto do Conselheiro Revisor, vencido o Conselheiro Relator Rodrigo de Souza Falco que votou pelo provimento do recurso.

CRASE/MS - Campo Grande, 26 de novembro de 2019.

Oriovaldo Lino Leite

Conselheiro Revisor

Oriovaldo Lino Leite

Presidente do CRASE/MS

**HOMOLOGO a decisão proferida pelo
CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.687
PUBLIQUE-SE**

EM 2/12/2019.

Roberto Hashioka Soler

Secretário de Estado de Administração e
Desburocratização.

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 12 de dezembro de 2019, (quinta-feira) às 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

- 1 - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 - LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 - JULGAMENTO DE PROCESSO:
PROTOCOLO : EAC/5946
PROCESSO n. : 27/100522/2016
INTERESSADO : **JAIR PEREIRA DA SILVA JUNIOR**
ADVOGADA: Dr^a. CAROLINA ÁVILA FERREIRA-OAB/MS N. 15.928
ASSUNTO : REEXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
PROLATOR : CONS. RODRIGO DE SOUZA FALCO

OBS: O interessado cujo processo está listado para julgamento, e Advogada, poderão comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

- 4 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
 - 5 - ASSUNTOS DIVERSOS.
- CRASE/MS- Campo Grande, 3 de dezembro de 2019.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral/CRASE/MS

PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 11 de dezembro de 2019, (quarta-feira) às 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

- 1 - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 - LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 - JULGAMENTO DE PROCESSO:
PROTOCOLO : EAC/6049
PROCESSO : 27/101231/2017
INTERESSADO : **MARCO ANTONIO BRAULIO ELOSTA**
ASSUNTO : EXAME E ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATOR : CONS. ORIOVALDO LINO LEITE

OBS: O interessado cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

- 4 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
 - 5 - ASSUNTOS DIVERSOS.
- CRASE/MS- Campo Grande, 3 de dezembro de 2019.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral/CRASE/MS

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.418, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/018488/2018, PAD n. 58/2018, resolve:

DESIGNAR os servidores AMÉLIA GONÇALVES BIANÇÃO PRETO, matrícula n. 107727023, ocupante do cargo de professor, HELEN PATRICIA CAMARGO, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais e ROVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 51954021, ocupante do cargo de professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 2.818, de 30 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.774, de 5 de novembro de 2019, página 21, no interesse do processo n. 29/018488/2018 – PAD n. 58/2018, com efeito a contar de 8/12/2019.

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE DEZEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.419, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/040047/2018, PAD n. 16/2019, resolve:

DESIGNAR os servidores HELEN PATRICIA CAMARGO, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, GISELLE DOS SANTOS BUGINI, matrícula n. 84774021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais e MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 292, de 8 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.840, de 11 de fevereiro de 2019, página 24, no interesse do processo n. 29/040047/2018 – PAD n. 16/2019, com efeito a contar de 10/12/2019.

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE DEZEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.420, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/024898/2018, PAD n. 13/2019, resolve:

DESIGNAR os servidores HELEN PATRICIA CAMARGO, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, GISELLE DOS SANTOS BUGINI, matrícula n. 84774021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais e AMÉLIA GONÇALVES BIANÇÃO PRETO, matrícula n. 107727023, ocupante do cargo de professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 283, de 8 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.840, de 11 de fevereiro de 2019, página 23, no interesse do processo n. 29/024898/2018 – PAD n. 13/2019, com efeito a contar de 10/12/2019.

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE DEZEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.421, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/000881/2019, PAD n. 08/2019, resolve:

DESIGNAR os servidores HELEN PATRICIA CAMARGO, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, GISELLE DOS SANTOS BUGINI, matrícula n. 84774021, ocupante

do cargo de Assistente de Atividades Educacionais e MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 286, de 8 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.840, de 11 de fevereiro de 2019, página 23, no interesse do processo n. 29/000881/2019 – PAD n. 08/2019, com efeito a contar de 10/12/2019.

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE DEZEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.422, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/040228/2018, PAD n. 31/2019, resolve:

DESIGNAR os servidores HELEN PATRICIA CAMARGO, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, JOSELITO SROCZYNSKI, matrícula n. 57134021/22, ocupante do cargo de Professor, e AMÉLIA GONÇALVES BIANÇÃO PRETO, matrícula n. 107727023, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 2.112, de 26 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.952, de 29 de julho de 2019, página 55, no interesse do processo n. 29/040228/2018, PAD n. 31/2019, com efeito a contar de 27/11/2019.

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE DEZEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.423, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no §1º, do artigo 258 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, RESOLVE:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada através da Resolução "P" SED 2.112, de 26 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial/MS n. 9.952, de 29 de julho de 2019, página 55, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo Administrativo Disciplinar n. 29/040228/2018 – PAD 31/2019, a contar de 26 de outubro de 2019.

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE DEZEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.424, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 272, da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, e à vista do que consta nos autos de Processo n. 29/0203710/2018 (apenso n. 29/012004/2018), resolve:

ACOLHER e APROVAR o Relatório Final constante às folhas 521-533 do Processo Administrativo Disciplinar n. 29/0203710/2018 (apenso n. 29/012004/2018) - PAD n. 64/2018/SED da lavra da Comissão Processante designada pela Resolução "P" SED n. 2.860, de 9 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.779, de 12 de novembro de 2018, páginas 69, e, em razão da competência disposta Decreto n. 14.903/2017, proceda-se conforme determinado na Decisão/GAB/SED/n. 319/2019.

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE DEZEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.425, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora ALEXANDRA VATER DA SILVA, matrícula n. 45833021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, na Escola Estadual Prof. Severino de Queiroz, localizada no município de Campo Grande, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 12 de agosto de 2019 (Processo n. 29/046557/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE DEZEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.426, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora CRISTIANE APARECIDA QUEVEDO CARNEIRO ARGUELHO, matrícula n. 109439021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais/Função Agente de limpeza, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, na Escola Estadual Coronel José Alves Ribeiro, localizada no município de Aquidauana, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 6 de novembro de 2019 (Processo n. 29/047825/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE DEZEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.427, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora ROSENILDA APARECIDA DE SOUZA ALVES, matrícula n. 19163021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais/Função Agente de limpeza, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, na Escola Estadual Guimarães Rosa, localizada no município de Sete Quedas, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 4 de novembro de 2019 (Processo n. 29/047440/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE DEZEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.428, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor EVERTON FERREIRA MOREIRA, matrícula n. 29318021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Mendes Gonçalves, localizada município de Ponta Porã, no período de 2 a 31 de dezembro de 2019, em substituição ao servidor Crecencio Espindola Dutra, matrícula n. 59567021, em gozo de férias (Processo n. 29/042432/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29/034769/2019

Interessado : SHEILA MARIA MARTINIANO SILVA, matrícula n. 81809021

Assunto : Requer o pagamento do abono de permanência

Despacho : Indefiro o pedido, com base no artigo 2º da Resolução/SAD N. 21/2011.

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE DEZEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 291, de 29 de novembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CREDENCIAR o servidor abaixo relacionado, a conduzir veículo oficial, respeitadas as disposições estabelecidas no Decreto nº. 9.649, de 1º de outubro de 1999 e Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

Nome	Matricula	CNH n.	Categoria	Lotação
Cintia Farias Santos Tabosa	479977021	05321304546	AB	SUBS/SEDHAST

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 29 de novembro de 2019.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

DELIBERAÇÃO "P" CEDCA/MS N. 01, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MATO GROSSO DO SUL (CEDCA/MS) PARA MANDATO DO BIÊNIO 2019/2021.

O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MATO GROSSO DO SUL (CEDCA/MS), reunido em Assembleia Ordinária, no dia 14 de novembro de 2019, realizada no Auditório da Coordenadoria de Apoio aos Órgãos Colegiados (CAORC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 3.435, de 19 de novembro de 2007, e pelo Regimento Interno do CEDCA/MS.

NOMEAR os Conselheiros abaixo relacionados para comporem a Mesa Diretora do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul (CEDCA/MS), para o mandato de um ano, conforme disposição no quadro. Esta publicação entrará em vigor na data de sua publicação:

REPRESENTANTES:

1. Instituto Rural Escola das Águas – Pantanal dos Paiaguas

PRESIDENTE: Monica Barbosa Macedo

2. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul

VICE PRESIDENTE: Reina Mohamud Vilagra

Campo Grande MS, 14 de novembro de 2019.

Luciene Ferreira da Silva Soares
Conselheiro do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul-
Cedca/MS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 620 de 02 de dezembro de 2019.**

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Designar **CLAUDIONOR RODRIGUES GARCIA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 126391022, para desempenhar a função de **INSPETOR DE PLANTÃO** da Unidade Educacional de Internação Masculina Pantanal – Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **STEFFERSON ODAIR BENITES DE OLIVEIRA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 73223022, no período de **01 a 30/01/20**, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº 1000/2019)**.

Campo Grande, 02 de dezembro de 2019.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 621 de 02 de dezembro de 2019.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Designar **ROSINALDO FERREIRA DOS SANTOS**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 60050023, para desempenhar a função de **DIRETOR** da Unidade Educacional de Internação Masculina Pantanal – Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, cumulativamente, sem prejuízo das suas funções habituais, durante as férias regulamentares do titular **JOSÉ DOMINGOS MARTINEZ DE CAMARGO**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 124934022, no período de **20/01/20 a 18/02/20**, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº 1001/2019)**.

Campo Grande, 02 de dezembro de 2019.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 622 de 02 de dezembro de 2019.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Designar **ESTER DA SILVA CUENCA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 116637022, para desempenhar a função de **Inspetora de Plantão** da Unidade Educacional de Internação Feminina Esperança – Dourados/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares da titular **CLEONY MORON SANTOS BECKERS**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 78350022, no período de **01 a 30/01/20**, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº 1002/2019)**.

Campo Grande, 02 de dezembro de 2019.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 623 de 02 de dezembro de 2019.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Designar **OSEIAS LACERDA DE ALENCAR**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 66844022, para desempenhar a função de **Inspetor de Plantão** da Unidade Educacional de Internação Feminina Esperança – Dourados/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares da titular **TEREZINHA DE JESUS MAZARON**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 72888022, no período de **01 a 30/01/20**, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº 1003/2019)**.

Campo Grande, 02 de dezembro de 2019.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 624 de 02 de dezembro de 2019.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Designar **TALLITA COSTA BENATTI**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 103970022, para desempenhar a função de **Inspetora de Disciplina** da Unidade Educacional de Internação Feminina Esperança – Dourados/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **ADILSON FELÍCIO DA SILVA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 79600022, no período de **15/01/20 a 13/02/20**, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº 1004/2019)**.

Campo Grande, 02 de dezembro de 2019.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 625 de 02 de dezembro de 2019.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Designar **EMERSON DUARTE DE BARROS**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 108305022, para desempenhar a função de **INSPETOR DE PLANTÃO** da Unidade Educacional de Internação Masculina Provisória Novo Caminho – Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **HEITOR APARECIDO PINHEIRO**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 78002022, no período de **19/12/19 a 02/01/20**, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº 1005/2019)**.

Campo Grande, 02 de dezembro de 2019.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 083 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto nº12.107, de 24 de maio de 2006;

Considerando o teor da CI Nº240/2019/CAPOC de 28 de novembro de 2019,

R E S O L V E:

Designar a servidora **MELISSA CORREA SANTANA DIAS**, Perita Papiloscopista, Segunda Classe, matrícula nº108975023, Código 27032, POC 413, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do Art. 28, incisos VII e VIII e c/c o Art. 127, inciso IV da Lei Complementar nº. 114/05, pela função de Coordenadora da Coordenadoria de Apuração de Procedimentos, Orientação e Correição - CAPOC, em substituição ao Titular, o Perito Criminal **Wedney Rodolpho de Oliveira**, Classe Especial, prontuário nº. 78309022, no período de **01/12/2019 a 30/12/2019**, durante gozo de férias regulamentares.

Campo Grande, 29 de novembro de 2019.

Glória Setsuko Suzuki
Perita Criminal
Coordenadora-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº082, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 114 de 19 de dezembro de 2005 e o Decreto nº 12.107, de 24 de maio de 2006;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº 12, de 1º DE AGOSTO DE 2019, que dispõe sobre os requisitos técnicos para a realização de auditorias nos laboratórios e bancos que compõem a Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos;

Considerando as indicações constantes na Comunicação Interna nº 379/2019/IALF oriunda da Diretora do Instituto de Análises Laboratoriais Forenses desta Coordenadoria Geral de Perícias, protocolizada sob o nº0395, em 22/11/2019 no Gabinete desta CGP,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para compor a equipe conforme exigência na RESOLUÇÃO Nº 12, de 1º DE AGOSTO DE 2019, com efeitos a contar da data de sua publicação.

Matrícula	Servidor	Função
125798023	Priscila Tognetti de Lima	Gerente da Qualidade
77532022	Melisa Porto Tronchini	Substituta
128600024	Francis Paes Saffran	Gerente Técnico
58441021	Josemirtes Socorro Fonseca Prado da Silva	Substituta

Campo Grande/MS, 29 de novembro de 2019.

Glória Setsuko Suzuki
Perita Criminal
Coordenadora Geral de Perícias

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" 037/DGP/DGP-4/PMMS DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º, inciso XVI, do Decreto nº 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art. 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar nº 190, de 04/12/2014,

R E S O L V E:

Desligar do Quadro de ativos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo de falecimento, o **CB PM JURANDIR MIRANDA** – prontuário 84266021, RG n. 678076 SSP/MS, CPF nº 562.879.411-20, nascido em 23/02/1972, natural de Aquidauana/MS, filho de LUIZ MIRANDA e CONCEICAO CORREA DOS SANTOS, com fulcro no Art. 86, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990, Estatuto da PMMS, a contar de 24/10/2019 conforme Certidão de Óbito sob Matrícula nº 061721 01 55 2019 4 00035 256 0012647 41,

expedida pelo 2º Serviço Notarial e de Registro Civil – Bruno Soares Daniel – Aquidauana/Estado de Mato Grosso do Sul, expedida em 28/10/2019. (Solução do processo nº 31/304076/2019).

WALDIR RIBEIRO ACOSTA – CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMMS
MATRÍCULA 38837021

PORTARIA “P” 987/DGP-1/DGP/PMMS, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea “d” e § 2º, alínea “d” item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Ten Cel QOPM **RODRIGO ALEX POTRICH**, Mat 9053021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 12º BPM / CPA-1 / Navirai - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento por do titular da função, no período de **05 a 15 de dezembro de 2019**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

DESIGNAR, o Ten Cel QOPM **EVERSON ANTONIO ROZENI**, Mat 95022021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 12º BPM / CPA-1 / Navirai - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento por do titular da função, no período de **16 de dezembro de 2019 a 04 de janeiro de 2020**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução a CI n. 1220/PMMS/CPA01/PMMS, de 28 nov 19).

CAMPO GRANDE, MS, 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA “P” 988/DGP-1/DGP/PMMS, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 Jul 81, resolve:

DESLIGAR, do Estado Efetivo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o SD QPPM Desertor **RAFAEL SIMONE**, Mat. 27801021, lotado no **BPMGdaE**, em virtude de estar na situação de Desertor, conforme Termo de Deserção n. 001/BPMGdaE/PMMS/2019, com fulcro no inciso VII, artigo 86 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, com efeitos a contar de 24 de março de 2019, para fins de regularização funcional. (Solução a CI n. 446/PMMS/GAB/PMMS, de 29 nov 19).

CAMPO GRANDE, MS, 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA “P” 989/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, a 3º Sgt QPPM **BRUNA PEREIRA GOMES**, Mat 20482021, do **2º Pel / 9ª CIPM / CPA-1 / Caarapó - MS**, para o **Comando Geral / Coordenadoria Militar / Sejusp / Campo Grande - MS**, com efeitos a contar de 27 de outubro de 2019. (Solução a MSG DTA n. 217/GABSUBCMT-G/19, de 25 Nov 19).

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **EDEVALDO ALEIXO MARQUES FONTES**, Mat 116959021, do **2º Pel / 1º Cia / BPMrv / CPE / Distrito de Vista Alegre - MS**, para o **BPMA / CPE / Campo Grande - MS**. (Solução a MSG DTA n. 219/GABSUBCMT-G/19, de 25 Nov 19).

CAMPO GRANDE, MS, 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDMILSON LOPES DA CUNHA – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 76820021

PORTARIA "P" 990/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

REVOGAR, a Portaria "P" 966/MOV/DGP-1/DGP/PMMS, de 21 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 10.034, de 22 de novembro de 2019, que **transferiu**, por necessidade do serviço, na parte da CB QPPM **KAMYLLA DE PAULA FERNANDES**, Mat 2621021, do **Comando Geral / Coordenadoria Militar / Sejusp – Detran / Campo Grande – MS**, para o **Comando Geral / Gab Cmt-G / Campo Grande – MS**.
(Solução a MSG DTA n. 218/GABSUBCMT-G/19, de 25 Nov 19).

CAMPO GRANDE, MS, 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDMILSON LOPES DA CUNHA – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 76820021

PORTARIA "P" 991/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, a CB QPPM **KAMILLA DE PAULA FERNANDES**, Mat 2621021, do **Comando Geral / Coordenadoria Militar / SEJUSP – DETRAN / Campo Grande – MS**, para o **BPMTran / CPM / Campo Grande - MS**. (Solução a MSG DTA n. 218/GABSUBCMT-G/19, de 25 Nov 19).

EDMILSON LOPES DA CUNHA – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 76820021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 304, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

AGREGAR o SD QBMP-1.a Mikael da Silva Pedrosa, matrícula n. 4.505-022, a contar de 28 de novembro de 2019, em virtude da concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular – LTIP, publicada no DOEMS n. 10.037, de 27 de novembro de 2019, com fundamento no artigo 76, §1º, alínea "c", item n. 3, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

Designar o 2º SGBM/Ind./CBMMS (Jardim-MS) para a permanência do militar, conforme artigo 77 da Lei Complementar n. 053/90.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 307, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II, VI e XI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

DESIGNAR, por necessidade do serviço, a Maj QOBM Geisa Maria Rodrigues Ferreira Romero, matrícula n. 96.254-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 1º GBM/CBMMS (Campo Grande-MS), cumulativamente com as funções que exerce, durante o período de 6 a 20 de dezembro de 2019, em substituição ao TC QOBM Waldemir Moreira Junior, matrícula n. 107.362-021, por motivo de afastamento do titular da função em razão de gozo de férias regulamentares, de acordo com o artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (CI 1º GBM/CBMMS n. 294, de 5 de novembro de 2019).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 308, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o ato de transferência por necessidade do serviço da 3ª Sgt BM Aurelinda Neres da Silva, matrícula n. 111.867-021, do 1º GBM/CBMMS para o 6º GBM/CBMMS, publicada no DOEMS n. 10.033, de 21 de novembro de 2019, por meio da Portaria "P" CBMMS/DP-2 N. 294, de 20 de novembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 309, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981 e considerando a Portaria "P" CBMMS/DP-2 n. 237, de 24 de setembro de 2019, publicada no BG n. 340, de 24 de setembro de 2019, resolve:

TRANSFERIR, por necessidade do serviço, os militares abaixo relacionados, conforme origem e destino especificados na tabela, a contar da data da publicação.

N.	Matrícula	Graduação/Nome	Origem	Destino
1	85.408-021	CB BM Moisés de Carvalho Cavalcante	1º GBM	QCG/Aj. Geral
2	423.491-021	SD BM Paulo Matheus de Souza Neiva	QCG/Aj. Geral	1º GBM

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 693, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais;

Considerando o teor da CI nº 215/DPC/DGPC, expedida pelo Departamento de Polícia da Capital/MS, datada de 11/11/2019, acolhida por seus próprios fundamentos, solicitando o remanejamento de pessoal para atender a necessidade do serviço com o menor impacto para a Administração e, atentando-se ao perfil profissional da policial civil, com o objetivo de prestar serviços públicos de forma mais eficiente à população sul-mato-grossense, além garantir o bom andamento dos trabalhos na Quarta Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS;

RESOLVE:

Remover, "ex-officio", no interesse e conveniência da Administração, com fundamento no artigo 82, inciso I, da Lei Complementar nº 114/2005, **GLAUCIA FERREIRA DOS SANTOS**, Investigadora de Polícia Judiciária, 3ª Classe, matrícula nº 120080023, do Departamento de Polícia Especializada/Laboratório de Tecnologia Contra a Lavagem de Dinheiro/MS para a Quarta Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, nos termos do inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005, alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 19 de novembro de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" CSPC/SEJUSP/MS Nº 26, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 31/200.485/19;

CONSIDERANDO o artigo 11, inciso XV da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 c/c artigo 50, inciso I, alínea g do Decreto nº 12.119, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO a dispensa do Delegado de Polícia Pedro Espíndola de Camargo da função de Diretor de Departamento de Polícia Especializada/MS, consequentemente da função de membro nato do Conselho Superior, por meio da Portaria "P" DGPC/MS nº 662, de 07/11/19, publicada no DOE nº 10.026, de 11/11/19;

RESOLVE:

SUBSTITUIR o segundo membro da Comissão Temporária Especial, constituída pela PORTARIA "P" CSPC/SEJUSP/MS Nº 23, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019, publicada no DOE nº 10.008 (17/10/19), para analisar e pronunciar-se sobre criação de setor próprio para segurança de dignitários no âmbito da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, o Delegado de Polícia Pedro Espíndola de Camargo, matrícula nº 64769022 pela Delegada de Polícia Classe Especial, Marilda do Carmo Rodrigues, matrícula nº 122958022.

Campo Grande, 03 de dezembro de 2019.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 099/2019, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Revogar a Portaria "P" AGEHAB nº 064 de 12 de dezembro de 2016, publicado no Diário Oficial nº 9.306 de 14 de dezembro de 2016, página 42, que credenciou o servidor **Fernando José Nicolini Delgado**, matrícula 62709023, para conduzir veículo oficial a serviço da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul.

CAMPO GRANDE - MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 100/2019, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DELEGAR competências aos servidores, **UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES**, matrícula 476026022, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, e **WANILZA GOMES SOARES VENDAS**, matrícula 427336021, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, símbolo DCA-5, a atribuição para receber citações e intimações que sejam encaminhadas para a entidade pública, nos termos do artigo 8º, I do Decreto n. 14.688, de 20 de março de 2017.

Tornar sem efeito, a Portaria "P" AGEHAB Nº 052/2017 de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.434, de 22 de junho de 2017, página 34.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE - MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 101/2019, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação abaixo, dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, com gozo de férias no mês de dezembro, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Total de Dias
63851022	CARLOS EDUARDO PINHEIRO	Gestor de Serviços Organizacionais	07/12/2018-06/12/2019	13/12/2019 a 27/12/2019	15
25324021	DURVAL CANDIDO ALMEIDA	Fiscal de Obras Habitacionais	12/12/2017-11/12/2018	09/12/2019 a 07/01/2020	15
39123022	GUSTAVO PINHEIRO DA SILVA FILHO	Técnico Contábil	10/06/2017-09/06/2018	02/12/2019 a 16/12/2019	15
422659021	LUCIANE GOULARTT LARSON DIAS	Téc. de Programas Habitacionais	23/06/2018-22/06/2019	17/12/2019 a 31/12/2019	15
97615022	RAFAEL ALMEIDA CASTRO	Fiscal de Obras Habitacionais	24/03/2018-23/03/2019	05/12/2019 a 19/12/2019	15
53251022	SANDRA MAIDANA DA SILVA	Analista de Prog. Habitacionais	14/07/2018-13/07/2019	09/12/2019 a 23/12/2019	15
15807021	THAIS HELENA KIRCHESCH E COSTA	Téc. de Programas Habitacionais	13/04/2018-12/04/2019	09/12/2019 a 23/12/2019	15
104397022	WILSON DE OLIVEIRA	Gestor de Serviços Habitacionais	02/07/2018-01/07/2019	02/12/2019 a 16/12/2019	15

CAMPO GRANDE - MS, 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 1.113, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER progressão funcional aos servidores relacionados no anexo desta Portaria, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro nos artigos 37 e 40, na redação dada pela Lei nº. 4.490 de 3 de abril de 2014, processo nº 31/600.913/2018.

ANEXO PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 1.113, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

ÁREA: ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	Contagem até:	DES-CONTO	TOTAL DIAS	NÍVEL		VALIDADE
				30/09/2019			DE	PARA	
1	82858021	ELIANA DORACI DA SILVA	02/09/1994	9160	0	9160	V	VI	02/09/2019

ÁREA: ASSISTÊNCIA E PERÍCIA

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	Contagem até:	DES-CONTO	TOTAL DIAS	NÍVEL		VALIDADE
				30/11/2019			DE	PARA	
1	12683021	ANA CRISTINA FRANCISCA DE ARAUJO	25/10/2004	5515	0	5515	III	IV	25/10/2019
2	20193021	FABRICIA OLIVEIRA SILVA FANAIA	12/11/2004	5497	0	5497	III	IV	12/11/2019
3	93721022	MARIA NOÊMIA ARAÚJO RODRIGUES	25/10/2004	5515	0	5515	III	IV	25/10/2019

ÁREA: SEGURANÇA E CUSTÓDIA

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	Contagem até:	DES-CONTO	TOTAL DIAS	NÍVEL		VALIDADE
				30/11/2019			DE	PARA	
1	44052021	SILVIO RODRIGUES FLORES	03/11/1994	9159	0	9159	V	VI	03/11/2019

Campo Grande MS, 2 de dezembro de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.775, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA, matrícula n. 52679021, ocupante do Cargo de Assistente de Serviços de Saúde I, função, Assistente de Serviços de Saúde, classe G, código 50036, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 27/001608/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.776, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o Subtenente-BM CRISTIANO APARECIDO FERREIRA ROCHA, matrícula n. 90189021, símbolo 231/STE/5, código 40036, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/501740/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.777, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o Coronel-PM JEFFERSON VILA MAIOR, matrícula n. 88612021, símbolo 231/CEL/5, código 40009, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/304171/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.778, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TORNAR SEM EFEITO, o Despacho AGEPREV, de 6 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial n. 10.024, de 7 de novembro de 2019, que concedeu a Reversão de Aposentadoria por Invalidez à servidora ELIANE MARGARIDO DE SOUZA, matrícula n. 72611026, ocupante do cargo de Assistente Social, classe C, código

50003, lotada na Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Manifestação n. 2.799/2019/DIRB/AGEPREV, por ter sido publicado indevidamente (Processo n. 55/500199/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.779, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TORNAR SEM EFEITO, o Despacho AGEPREV, de 8 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial n. 10.026, de 11 de novembro de 2019, que concedeu a Reversão de Aposentadoria por Invalidez à servidora MARIA HELENA BACCIN, matrícula n. 69336023, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível II, código 60001, lotada na Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Manifestação n. 2.697/2019/DIRB/AGEPREV, por ter sido publicado indevidamente (Processo n. 55/503690/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Proventos

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
82293021	Terezinha de Almeida Chaves Gaiotto	Beneficiária	Ageprev	55/503163/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 3.112/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Tempo excedente

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
39901022	Vera Neide Araújo da Silva	Gestor de Serviços Organizacionais	Ageprev	55/504740/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 3.160/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
35231022	Erasmão Alexandre da Silva	Cabo-PM	Ageprev	55/502123/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, em caráter definitivo, com base na Manifestação n. 2.875/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão da Aposentadoria por-Invalidez

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
35108022	Cleuza Aparecida de Lima Fernandes	Agente de atividades Educacionais	Ageprev	55/504735/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com reavaliação a partir de 18 de novembro de 2021, com base na Manifestação n. 3.136/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão da Aposentadoria por-Invalidez

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
75069024	Eliane Alves de Arruda	Agente de atividades Educacionais	Ageprev	55/504980/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com reavaliação a partir de 14 de novembro de 2021, com base na Manifestação n. 3.074/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão da Aposentadoria por-Invalidez

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
80007022	Deborah Almeida de Castro Salamene	Técnico de Serviços Hospitalares	Ageprev	55/505041/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com reavaliação a partir de 12 de novembro de 2021, com base na Manifestação n. 3.066/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão da Aposentadoria por-Invalidez

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
51820022	Evaldo Pinheiro da Silva	Assistente de Atividades Educacionais	Ageprev	55/504860/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com reavaliação a partir de 14 de novembro de 2021, com base na Manifestação n. 3.073/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão da Aposentadoria por-Invalidez

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
50396025	Edilton Garcia de Paula	Agente de Polícia Judiciária	Ageprev	55/504863/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com reavaliação a partir de 14 de novembro de 2021, com base na Manifestação n. 3.135/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão da Aposentadoria por-Invalidez

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
44702023	Leandro Araújo da Silva	Professor	Ageprev	55/504760/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com reavaliação a partir de 18 de novembro de 2021, com base na Manifestação n. 3.133/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" Nº 147/2019, DE 02 de DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso IV do Decreto n. 14.769, de 27 de junho de 2017, resolve:

REVOGAR a Portaria "P" AGESUL n. 083, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.467, de 8 de agosto de 2017, pág. 61, na parte que designou o servidor WAGNER GOMES PERDOMO, matrícula 427456022, para desempenhar a função de Gerente de Acompanhamento de Contratos, da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos –AGESUL, a contar de 02 de dezembro de 2019.

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGESUL n. 144, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso IV do Decreto n. 14.769, de 27 de junho de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor AUGUSTO CESAR CIRINEU CONTE, matrícula 437987022, ocupante do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo DCA-5, para, sem aumento de despesas para a administração, desempenhar a função de Gerente de Manutenção de Rodovias da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com validade a partir de 1º de dezembro de 2019.

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente da AGESUL

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

Portaria "P" FUNTRAB N.º 92/19, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

O **Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Divulgar a relação abaixo, dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, com gozo de férias no período de **Dezembro/2019**, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
11401021	Claudia Yuri Sakemi	16/03/2018 - 15/03/2019	26/12/2019 a 09/01/2020
109313022	Davi Melgarejo	02/09/2018 - 01/09/2019	06/12/2019 a 20/12/2019
476805021	Diego Mendonça Duarte	14/08/2018 - 13/08/2019	20/12/2019 a 03/01/2020
90957022	Graziela Freire	02/01/2018 - 01/01/2019	04/12/2019 a 18/12/2019
58634021	Jorge Luiz de Paula	16/03/2018 - 15/03/2019	16/12/2019 a 30/12/2019
433027021	Juliana Gouveia Gonzalez	30/07/2018 - 29/07/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
53444022	Marcos Santos da Costa	01/04/2018 - 31/03/2019	02/12/2019 a 16/12/2019
476806021	Patricia Martins Veloso	14/08/2018 - 13/08/2019	16/12/2019 a 30/12/2019
38408022	Walter da Silva	03/06/2018 - 02/06/2019	20/12/2019 a 18/01/2020

Campo Grande, 02 de dezembro de 2019.

Enelvo Iradi Felini
Diretor-Presidente

Portaria "P" FUNTRAB N.º 93/19, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

O **Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar o gozo de Licença Prêmio por Assiduidade de 30 (trinta) dias, ao servidor lotado na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 3º da Lei n. 1756, de 15 de julho de 1997, conforme quadro abaixo (Processo n. 65/300119/2019).

Servidor	Matrícula	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Marcos Santos da Costa	53444022	04/05/1987 a 04/05/1992	02/01/2020 a 31/01/2020

Campo Grande, 02 de dezembro de 2019.

Enelvo Iradi Felini
Diretor-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1086, 03 de dezembro de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear para exercer em caráter efetivo, o cargo de Professor de Ensino Superior, do Grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, o candidato abaixo relacionado, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, aberto e homologado pelos editais mencionados:

Edital de Abertura nº. 64/2018-RTR/UEMS, D.O. nº. 9.735, de 05/09/2018, págs. 18 a 23
Edital de Homologação nº. 93/2018-RTR/UEMS, D.O. nº. 9.796, de 07/12/2018, pág. 63

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: NOVA ANDRADINA

Candidato	Área de Conhecimento	Classificação
Frederico Fonseca Fernandes	Matemática/Ensino de Matemática	2º

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1087, de 3 de dezembro de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, no período de 13 de dezembro de 2019 a 10 de fevereiro de 2020, a Licença Gestante à LORANNOELLY VARGAS COSTA PAZ, matrícula nº. 477027022, ocupante do cargo de Docente Contratado – 16hs, nível III, código 800271, com fulcro na Lei nº 3.855, de 30 de março de 2010. (Processo nº 29/550213/2019)

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1088, de 3 de dezembro de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, no período de 23 de dezembro de 2019 a 20 de fevereiro de 2020, a Licença Gestante à WANDERLÉIA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº. 10710028, ocupante do cargo de Docente Contratado – 40hs, nível IV, código 800234, com fulcro na Lei nº 3.855, de 30 de março de 2010. (Processo nº 29/550214/2019)

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1089, de 3 de dezembro de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Suspender, a pedido, o gozo de férias do servidor LAUDEMIR CÁCERES RODRIGUES, matrícula nº. 52733021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, classe/nível I/B, código 60034, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, autorizada através da Portaria "P"/UEMS nº. 985, de 1º de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº. 10.021, de 04 de novembro de 2019, às páginas 86 e 87, prevista para os períodos de 06 a 20 de dezembro de 2019 e de 06 a 20 de janeiro de 2020, referente ao período aquisitivo de 14/08/2018 a 13/08/2019, com fulcro no artigo 129, da Lei n. 1.102, de 10/10/1990.

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1090, de 3 de dezembro de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Declarar estável no serviço público, a servidora a seguir relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, atendido os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de estágio probatório, com fulcro nos artigos 38 e 39, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro 1990.

Cargo: Professor de Ensino Superior

Nome Matrícula	Cargo	Código	Data do Exercício	Validade a partir de
Glaucaia Tahis da Silva Campos Peclat 466598021	Professor de Ensino Superior	60082	01/09/2016	01/09/2019

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL N. 166, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a partir de 4 de novembro de 2019, as Portarias abaixo relacionadas, na parte referente à designação da servidora Ana Cristina Amador de Souza Bergler, matrícula n. 52884025, ocupante do cargo de Gestão e Assistência, função Gestor de Processo.

Portaria	Publicada em	Referente a:
Portaria "P" IMASUL n. 74, de 24 de julho de 2017	D.O. nº 9.457 de 25/07/2017, pg. 53	Responder pela Unidade de Conservação – Parque Estadual Matas do Segredo
Portaria "P" IMASUL n. 41, de 13 de março de 2018	D.O. nº 9.614 de 14/03/2018, pg. 26	Compor grupo de trabalho – Revisão do Plano de Manejo do Parque Estadual Matas do Segredo - PEMS

CAMPO GRANDE, 20 DE NOVEMBRO DE 2019**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IMASUL N. 170 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 153, de 2 de outubro de 2019, resolve:

CONCEDER Licença para Tratamento da Própria Saúde ao servidor abaixo relacionado, lotado neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, homologada pela Junta Médica Regional – SIPEM/MS.

Matrícula	Servidor	Tipo	Dias	Período	Processo
49482021	Joao Mendes Silva Junior	Inicial	07	24/11/2019 a 30/11/2019	61/401326/2016

CAMPO GRANDE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.**ROBERTO SILVEIRA BARBOSA**

Gerente de Administração e Finanças

PORTARIA "P" IMASUL N. 171, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo como gestor de Unidades de Conservação Estaduais e demais áreas naturais protegidas no âmbito do Estado de MS, conforme especificado, ficando revogada a Portaria "P" IMASUL nº 74, de 24 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.457, de 25 de julho de 2017, pag. 53.

MATRÍCULA	NOME	UNIDADE DE CONSERVAÇÃO / ÁREA NATURAL PROTEGIDA
434612022	Eduardo Barros Bittencourt	Parque Estadual do Pantanal do Rio Negro e AEIT Estrada Parque Pantanal
72835021	Elaine Beker Keber	APA Rio Cênico Rotas Monçoeiras



97047021	Marcelo Brasil de Brasil	MONA Gruta do Lago Azul e MONA Rio Formoso
64531021	Marcelo Moraes de Freitas	APA Estrada-Parque Piraputanga
88296022	Katiuscia Balbuena Coene	Parque Estadual Matas do Segredo Parque Estadual do Prosa
10577025	Odilon Luis Rigo	Parque das Nações Indígenas
8966021	Reginaldo de Oliveira	Parque Estadual das Várzeas do Rio Ivinhema

CAMPO GRANDE, 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/000.337/2017.

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Banco do Brasil S.A.

Assunto: Termo Aditivo de Vigência de Termo de Convênio.

Decisão: Diante do exposto, de acordo com o Parecer Jurídico n. 259/2019/ASSEJUR, verificada a manutenção da conveniência e da oportunidade administrativa, com fundamento nos art. 57, inciso II, e 116 da Lei Federal n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, nos art. 3º, inciso X, e 8º, §2º do Decreto Estadual n. 11.261, de 2003, na Cláusula Décima - Da Vigência, parte inicial, do termo original, e nas Resoluções DPGE N. 030 e 036, ambas de 2012, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo n. 001/DPGE/2019 ao Convênio n. 002/DPGE/2017, na forma da minuta anexa, que foi examinada e aprovada por esta Assessoria Jurídica, a fim de prorrogar a vigência inicialmente pactuada por mais 12 (doze) meses, com início em 28/11/2019 e término em 27/11/2020. Publique-se.

Campo Grande, MS, 27 de novembro de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/007.074/2019.

Dispensa de Licitação n. 009/DPGE/2019.

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública do Estado - FUNADEP e Fortes Comércio e Serviços Ltda.

Assunto: Locação de Imóvel não Residencial para abrigar a Unidade de Bens e Serviços da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

Decisão: Diante do exposto, preservado o princípio da legalidade e respeitado o interesse público, de acordo com o Parecer Jurídico n. 260/2019/ASSEJUR, na forma da minuta examinada e aprovada pela assessoria jurídica da Administração, com fundamento no art. 24, inciso X c/c. art. 26, parágrafo único, incisos II e III, art. 54, art. 62, §3º, inciso I, todos, da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 51 da Lei n. 8.245, de 1991, no art. 7º, §6º, inciso II da Lei Complementar n. 111/2005, e no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 12/2007, por meio do procedimento da Dispensa de Licitação n. 009/DPGE/2019, **AUTORIZO** a locação do imóvel não residencial, situado na Rua do Sorriso, 311, Bairro Monte Castelo, Campo Grande, MS, a ser celebrado entre Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública do Estado - FUNADEP e a empresa Fortes Comércio e Serviços Ltda., regularmente inscrita no CNPJ n. 10.840.894/0001-81, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor mensal do aluguel de R\$9.000,00 (nove mil reais), perfazendo o valor total contratado de R\$108.000,00 (cento e oito mil reais). Publique-se.

Campo Grande, MS, 29 de novembro de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso X c/c. art. 26, parágrafo único, incisos II e III, art. 54, art. 62, §3º, inciso I, todos, da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 51 da Lei n. 8.245, de 1991, art. 7º, §6º, inciso II da Lei Complementar n. 111, de 2005, e no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 12, de 2007, conforme justificativa e Parecer Jurídico n. 260/2019/ASSEJUR, constante do processo indicado:

Processo n. 33/007.074/2019.

Dispensa de Licitação n. 009/DPGE/2019.

Amparo Legal: Art. 24, inciso X c/c. art. 26, parágrafo único, incisos II e III, art. 54, art. 62, §3º, inciso I, todos, da Lei n. 8.666/93 e alterações, art. 51 da Lei n. 8.245/91, art. 7º, §6º, inciso II da Lei Complementar n. 111, de 2005, e art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 12/07.

Contratada: Fortes Comércio e Serviços Ltda., regularmente inscrita no CNPJ n. 10.840.894/0001-81.

Objeto: Locação do imóvel não residencial, situado na Rua do Sorriso, 311, Bairro Monte Castelo, Campo Grande, MS, para abrigar a Unidade de Bens e Serviços da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor mensal do aluguel: R\$9.000,00 (nove mil reais).

Valor total contratado: R\$108.000,00 (cento e oito mil reais).

Classificação Orçamentária: Funcional Programática 10.33901.03.122.0007.2894.0001; Fonte de Recurso: 0240; Natureza de Despesa: 33903910.

Data da Ratificação: 29 de novembro de 2019.

Ordenador de Despesa: Valdirene Gaetani Faria - Segunda Subdefensora Pública-Geral.

Campo Grande/MS, 29 de novembro de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor-Público Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/007.044/2018.

Dispensa de Licitação n. 005/DPGE/2018.

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP, e a Silvestrini Administradora de Bens Próprios - Eireli, empresa representada por Perez & Filho Ltda.

Assunto: Prorrogação de vigência contratual.

Decisão: Diante do exposto, de acordo com o Parecer Jurídico n. 259/2019/ASSEJUR, verificada a manutenção da Diante do exposto, de acordo com o Parecer Jurídico n. 256/2019/ASSEJUR, com fundamento no art. 51 da Lei n. 8.245, de 1991, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, e ainda, de acordo com a previsão constante no item 4.2, "in fine", da Cláusula Quarta, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo n. 003/DPGE/2019 ao Contrato n. 004/DPGE/2018, de locação do imóvel não residencial, situado Rua Raul Pires Barbosa, n. 1519, Bairro Chácara Cachoeira, CEP 79040-382, Campo Grande, MS, firmado entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP - Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, e a empresa Silvestrini Administradora de Bens Próprios - Eireli, inscrita no CNPJ sob o n. 23.612.934/0001-80, representada por Perez & Filho Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. 17.450.002/0001-85, na forma da minuta examinada e aprovada pela assessoria jurídica da Administração, a fim de prorrogar a duração do contrato, por mais 06 (seis) meses, fixado o seu início em 05/12/2019 e o término em 04/06/2020. Publique-se.

Campo Grande, MS, 27 de novembro de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/007.063/2015.

Dispensa de Licitação n. 009/2015.

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública do Estado - FUNADEP e Vizzotto & Cia Ltda., representada contratualmente por sua administradora Imobiliária Muzzi Eireli.

Assunto: Prorrogação de vigência contratual e alteração de redação.

Decisão: Diante do exposto, por motivo de conveniência e oportunidade, de acordo com o Parecer Jurídico n. 255/2019/ASSEJUR, com fundamento no art. 51 da Lei n. 8.245/1991, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012/2007, e previsão contratual no item 4.2, Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, e ainda, na forma da minuta examinada e aprovada pela assessoria jurídica da Administração, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo n. 005/DPGE/2019 ao Contrato n. 026/DPGE/2015, celebrado originalmente entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública do Estado - FUNADEP e a proprietária Vizzotto & Cia Ltda., de CNPJ 06.049.792/0001-75, representada contratualmente pela administradora Imobiliária Muzzi Eireli, de CNPJ 08.240.598/0001-06, para fins de prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, fixado o início em 01/12/2019 e término em 30/11/2020, bem como alteração dos dados bancários

originariamente indicados no item contratual 7.1, "in fine", cláusula sétima, passando da atual conta corrente n. 11.845-1, agência n. 237 do Banco Bradesco, para conta corrente n. 11845-1, agência n. 1277-7 do Banco Bradesco, ratificando e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, sem prejuízo da análise, em momento oportuno, do pedido de reajuste do valor contratado já pleiteado pela Locadora, propiciando, assim, a continuidade da locação do imóvel não residencial, situado na Rua da República, n. 3223, Centro, na cidade e Município de Amambai, MS. Publique-se.

Campo Grande, MS, 27 de novembro de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/007.137/2016.

Dispensa de Licitação n. 011/DPGE/2016.

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública FUNADEP, e a Silvestrini Administradora de Bens Próprios - Eireli, empresa representada por Perez & Filho Ltda.

Assunto: Prorrogação de vigência contratual.

Decisão: Diante do exposto, de acordo com o Parecer Jurídico n. 262/2019/ASSEJUR, com fundamento no art. 51 da Lei n. 8.245, de 1991, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, e ainda, de acordo com a previsão constante no item 4.2, "in fine", da Cláusula Quarta, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo n. 003/DPGE/2019 ao Contrato n. 025/DPGE/2016, de locação do imóvel não residencial, situado Rua Raul Pires Barbosa, n. 1503, Bairro Chácara Cachoeira, CEP 79040-382, Campo Grande, MS, firmado entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP - Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, e a empresa Silvestrini Administradora de Bens Próprios - Eireli, inscrita no CNPJ sob o n. 23.612.934/0001-80, representada por Perez & Filho Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. 17.450.002/0001-85, na forma da minuta examinada e aprovada pela assessoria jurídica da Administração, a fim de prorrogar a duração do contrato, por mais 12 (doze) meses, fixado o seu início em 01/12/2019 e o término em 30/11/2020. Publique-se.

Campo Grande, MS, 29 de novembro de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGENS

Processo n. 33/000.188/2019.

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e a Sim - Comércio de Artesanato Ltda.

Objeto: Autorização de imagens de autoria do artista plástico José Isaac de Oliveira a serem utilizadas na 1ª Edição da Revista Jurídica da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul.

Prazo: A licença concedida é válida apenas para o fim definido neste termo.

Fundamentação Legal: Lei n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, no Decreto Estadual n. 11.261, de 2003 e alterações posteriores, incisos XXVII e XXVIII do art. 5º da Constituição Federal, bem como nos termos da Lei n. 9.610/1998 e Decretos n. 57.125/1965 e n. 75.699/1975, em consonância com o Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução DPGE n. 060, de 2013.

Valor: Não haverá nenhum ônus para a licenciante nem para a licenciada.

Data da Assinatura: 02 de dezembro de 2019.

Assinam: Fábio Rogério Rombi da Silva e Selma Maria Rodrigues.

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/000.164/2019.

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Assunto: Celebração de Termo de Cooperação Mútua.

Decisão: Diante do exposto, preservado o princípio da legalidade e observado o interesse público, e de acordo com o Parecer Jurídico n. 226/2019/ASSEJUR, **AUTORIZO** a celebração de Termo de Cooperação Mútua entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Município de Ribas do Rio Pardo/MS, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, visando à disponibilização, com ônus para a origem, de 02 (dois) estagiários, indicados pela Prefeitura Municipal local, objetivando o desenvolvimento de suas atividades acadêmicas junto à Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, tudo com fundamento na Lei n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, no Decreto Estadual n. 11.261, de 2003 e alterações posteriores, na Lei Complementar Estadual n. 111, de 2005 e alterações posteriores, em consonância com o Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução DPGE n. 060, de 2013. Publique-se.

Campo Grande, MS, 28 de outubro de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N. 009/DPGE/2019**Processo** n. 33/000.164/2019**Partícipes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Município de Ribas do Rio Pardo.**Objeto:** Disponibilização de 02 (dois) estagiários, por parte da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, com ônus para a origem, visando o desenvolvimento de suas atividades práticas acadêmicas junto à Unidade de Atendimento local da Defensoria Pública.**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a conveniência das partes nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações posteriores e art. 8º, § 2º do Decreto Estadual n. 11.261/2003.**Fundamentação Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações posteriores, no Decreto Estadual n. 11.261/2003, e na Lei Complementar Estadual n. 111/2005 c/c o Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Resolução DPGE n. 060/2013 e demais previsões normativas pertinentes.**Valor:** O Termo de Cooperação Mútua n. 009/DPGE/2019 não acarretará despesas para qualquer um dos Partícipes, exceto as obrigações previstas nas cláusulas segunda e terceira, não necessitando, no caso da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul de indicação e/ou reserva de dotação orçamentária.**Data da Assinatura:** 02 de dezembro de 2019.**Assinam:** Fábio Rogério Rombi da Silva e Paulo César Lima Silveira.**EXTRATO DE DECISÃO****Processo n.** 33/007.091/2017 (**Dispensa de Licitação** n. 004/DPGE/2017)**Interessados:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP - Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, e a ELM Participações Ltda.**Assunto:** Reajuste de valor contratado. Apostilamento.**Decisão:** Diante do exposto, com fundamento no §8º do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e alterações, com previsão no item 5.2 da cláusula contratual quinta, e de acordo com o Parecer Jurídico n. 258/2019/ASSEJUR, **AUTORIZO** a formalização do Termo de Apostilamento n. 002/DPGE/2019 ao Contrato n. 027/DPGE/2017, de locação do imóvel não residencial, situado na Rua Doutor Arthur Jorge, n. 779, Centro, na cidade e Município de Campo Grande/MS, celebrado originalmente entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP - Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, e a ELM Participações Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. 22.899.600/0001-76, para fins de reajustar o valor contratado, a contar do mês de novembro do corrente ano, com base no IGP-M/FGV acumulado na ordem de 3,381%, passando o valor mensal de R\$49.522,32 (quarenta e nove mil quinhentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos) para R\$51.197,03 (cento e cinquenta e um mil cento e noventa e sete reais e três centavos). Publique-se.

Campo Grande/MS, 28 de novembro de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO**Processo n.** 33/008.029/2019.**Interessada:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, Conselho Administrativo do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul e Va Mundi Turismo e Eventos Ltda.**Assunto:** Adesão à Ata de Registro de Preços n. 106/2019, gerenciada pela Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização - SAD.**Decisão:** Do exposto, preservado o princípio da legalidade e observado o interesse público, com fundamento no art. 15, inciso II da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no que couber do Decreto n. 14.506, de 2016, no art. 2º, inciso II e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 098, de 2015, alterada pelas Resoluções DPGE n. 098, de 2015 e 178, de 2018, **AUTORIZO** a contratação, pelo prazo de 12 (doze) meses, por meio de adesão (item 02, lote 03) da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul à Ata de Registro de Preços n. 106/2019, resultante do Pregão Eletrônico n. 023/2019 - SAD, da empresa Va Mundi Turismo e Eventos Ltda., inscrita no CNPJ 17.483.156/0001-73, tendo por objeto a prestação de serviços de hospedagem (com café da manhã) na quantia de 30 (trinta) diárias, no valor de R\$494,00 (quatrocentos e noventa e quatro reais), por diária, o que perfaz o total de R\$14.820,00 (quatorze mil oitocentos e vinte reais), conforme registrado na respectiva ARP. Publique-se.

Campo Grande, MS, 29 de novembro de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO EMPENHO Nº 954/2019**PROCESSO Nº** 33/008.030/2019**INEXIGIBILIDADE Nº** 036/DPGE/2019**FAVORECIDO:** Isabela Oliveira Kalil**ASSUNTO:** Contratação direta de profissionais, por Inexigibilidade de Licitação, para palestrarem no evento denominado "Diálogos interdisciplinares de direitos humanos", a ser realizado no auditório da ESDP/MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, II, § 1º c/c. art. 13, VI, ambos, da Lei n. 8.666/93, art. 7º, §6º, incisos II e VIII da Lei Complementar n. 111/05 e art. 2º, inciso I e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012/07.

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 33901.03.128.0007.2895.0001;
- Natureza de Despesas: 339036.28;
- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 03/12/2019

ORDENADOR DE DESPESA: Valdirene Gaetani Faria

EXTRATO DO EMPENHO Nº 955/2019

PROCESSO Nº 33/008.030/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 036/DPGE/2019

FAVORECIDO: Tiago Duque

ASSUNTO: Contratação direta de profissionais, por Inexigibilidade de Licitação, para palestrarem no evento denominado "Diálogos interdisciplinares de direitos humanos", a ser realizado no auditório da ESDP/MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, II, § 1º c/c. art. 13, VI, ambos, da Lei n. 8.666/93, art. 7º, §6º, incisos II e VIII da Lei Complementar n. 111/05 e art. 2º, inciso I e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012/07.

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 33901.03.128.0007.2895.0001;
- Natureza de Despesas: 339036.28;
- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 03/12/2019

ORDENADOR DE DESPESA: Valdirene Gaetani Faria

EXTRATO DO EMPENHO Nº 957/2019

PROCESSO Nº 33/008.030/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 036/DPGE/2019

FAVORECIDO: Antônio Hilário Aguilera Urquiza

ASSUNTO: Contratação direta de profissionais, por Inexigibilidade de Licitação, para palestrarem no evento denominado "Diálogos interdisciplinares de direitos humanos", a ser realizado no auditório da ESDP/MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, II, § 1º c/c. art. 13, VI, ambos, da Lei n. 8.666/93, art. 7º, §6º, incisos II e VIII da Lei Complementar n. 111/05 e art. 2º, inciso I e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012/07.

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 33901.03.128.0007.2895.0001;
- Natureza de Despesas: 339036.28;
- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 03/12/2019

ORDENADOR DE DESPESA: Valdirene Gaetani Faria

EXTRATO DO EMPENHO Nº 958/2019

PROCESSO Nº 33/008.030/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 036/DPGE/2019

FAVORECIDO: Maucir Paletti

ASSUNTO: Contratação direta de profissionais, por Inexigibilidade de Licitação, para palestrarem no evento denominado "Diálogos interdisciplinares de direitos humanos", a ser realizado no auditório da ESDP/MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, II, § 1º c/c. art. 13, VI, ambos, da Lei n. 8.666/93, art. 7º, §6º, incisos II e VIII da Lei Complementar n. 111/05 e art. 2º, inciso I e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012/07.

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 33901.03.128.0007.2895.0001;
- Natureza de Despesas: 339036.28;
- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 03/12/2019

ORDENADOR DE DESPESA: Valdirene Gaetani Faria

EXTRATO DO EMPENHO Nº 959/2019

PROCESSO Nº 33/008.030/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 036/DPGE/2019

FAVORECIDO: César Augusto Silva da Silva

ASSUNTO: Contratação direta de profissionais, por Inexigibilidade de Licitação, para palestrarem no evento denominado "Diálogos interdisciplinares de direitos humanos", a ser realizado no auditório da ESDP/MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, II, § 1º c/c. art. 13, VI, ambos, da Lei n. 8.666/93, art. 7º, §6º, incisos II e VIII da Lei Complementar n. 111/05 e art. 2º, inciso I e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012/07.

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 33901.03.128.0007.2895.0001;
- Natureza de Despesas: 339036.28;
- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 03/12/2019**ORDENADOR DE DESPESA:** Valdirene Gaetani Faria**EXTRATO DO EMPENHO Nº 960/2019****PROCESSO Nº** 33/008.030/2019**INEXIGIBILIDADE Nº** 036/DPGE/2019**FAVORECIDO:** Paulo Alberto dos Santos Vieira**ASSUNTO:** Contratação direta de profissionais, por Inexigibilidade de Licitação, para palestrarem no evento denominado "Diálogos interdisciplinares de direitos humanos", a ser realizado no auditório da ESDP/MS.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, II, § 1º c/c. art. 13, VI, ambos, da Lei n. 8.666/93, art. 7º, §6º, incisos II e VIII da Lei Complementar n. 111/05 e art. 2º, inciso I e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012/07.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 33901.03.128.0007.2895.0001;
- Natureza de Despesas: 339036.28;
- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 03/12/2019**ORDENADOR DE DESPESA:** Valdirene Gaetani Faria**EXTRATO DO EMPENHO Nº 961/2019****PROCESSO Nº** 33/008.025/2019**TIPO DE LICITAÇÃO:** NÃO SE APLICA**FAVORECIDO:** INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**OBJETO:** Pagamento de obrigação patronal que poderá vir a incidir**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, inciso II, § 1º c/c. art. 13, inciso VI da Lei n. 8.666/93 e alterações, no art. 7º, §6º, incisos II e VIII da Lei Complementar n. 111/2005 e, ainda, com fulcro no art. 2º, Incisos I e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012/2007.**VALOR TOTAL:** R\$ 2.120,00 (dois mil, cento e vinte reais)**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 33.901.03.128.0007.2895.0001;
- Natureza de Despesas: 339047.02;
- Fonte de Recurso: 0240000000.

DATA DO EMPENHO: 03/12/2019**ORDENADOR DE DESPESA:** Valdirene Gaetani Faria**EXTRATO DO EMPENHO Nº 964/2019****PROCESSO Nº** 33/008.030/2019**INEXIGIBILIDADE Nº** 036/DPGE/2019**FAVORECIDO:** Fabiana Cristina Severi**ASSUNTO:** Contratação direta de profissionais, por Inexigibilidade de Licitação, para palestrarem no evento denominado "Diálogos interdisciplinares de direitos humanos", a ser realizado no auditório da ESDP/MS.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, II, § 1º c/c. art. 13, VI, ambos, da Lei n. 8.666/93, art. 7º, §6º, incisos II e VIII da Lei Complementar n. 111/05 e art. 2º, inciso I e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012/07.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 33901.03.128.0007.2895.0001;
- Natureza de Despesas: 339036.28;
- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 03/12/2019**ORDENADOR DE DESPESA:** Valdirene Gaetani Faria**Atos de Pessoal****PORTARIA "V" Nº 25/2019-CGDP, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A CORREGEDORA-GERAL EM EXECÍCIO, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Resolução DPGE nº 022, de 18 de dezembro de 2008,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a prestar serviço voluntário no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul os nominalmente citados abaixo:

NOME	COMARCA	ADESÃO
Alexander Jhonny Cunha Pereira	Corumbá	05/11/2019
Ana Beatriz Marques Gurtler	Caarapó	08/11/2019

Ana Caroline Acosta Notaroberto	Campo Grande	18/11/2019
Andriely Zilma de Lima Maciel Bertolassi	Campo Grande	13/11/2019
Arthur Paiva Octaviano	Campo Grande	26/11/2019
Caroline Dornelas Vieira	Campo Grande	22/10/2019
Fernanda Costa Farias	Nova Andradina	27/11/2019
Francisco Leonilson Oliveira Queiroz	Campo Grande	26/11/2019
Gabriela Lorenzi Ribeiro	Dourados	07/11/2019
Gisele de Oliveira Tonani	Sete Quedas	04/09/2019
Igor Queiroz Souza	Paranaíba	12/09/2016
Izadora Tosta Pereira	Paranaíba	23/10/2019
Jéssica Oliveira Alves	Campo Grande	06/11/2019
Layanne de França Bezerra	Corumbá	05/11/2019
Lucas Eduardo Crepaldi dos Santos	Campo Grande	05/11/2019
Maicon Cuellar Barbosa	Corumbá	04/11/2019
Milena Brito Angeluci	Paranaíba	17/09/2019
Pedro José Marcon Vasques	Campo Grande	26/11/2019
Samuel Souza Pires da Cunha	Paranaíba	18/10/2019
Verena Ortiz Ovando	Corumbá	04/11/2019

Campo Grande, 02 de dezembro de 2019.

SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO
Corregedora-Geral, em exercício

PORTARIA "V" Nº 26/2019-CGDP, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 da Resolução DPGE nº 022, de 18 de dezembro de 2008,

R E S O L V E:

DESLIGAR, a pedido, do quadro de serviço voluntário da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, os nominalmente citados abaixo:

NOME	COMARCA	DATA DO DESLIGAMENTO
Ana Wéllika Victor Santos	Deodápolis	12/02/2019
Brenda Rodrigues de França	Campo Grande	25/10/2019
Daileson Miranda dos Santos	Três Lagoas	02/05/2019
Gabriella Letícia Esteves	Campo Grande	12/11/2019
Jéssica Aristides Esteves	Campo Grande	01/11/2019
Lidhyane Costa Rateiro	Miranda	31/10/2019
Sabrina Alves de Oliveira Basso	Rio Brillhante	25/10/2019

Campo Grande, 02 de dezembro de 2019.

SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO
Corregedora-Geral, em exercício

APOSTILA DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO

Na Portaria "D" DPGE n. 626/2019, de 26 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado n. 10.037, de 27 de novembro de 2019, página 113, na parte que designou a Defensora Pública DÉBORA MARIA DE SOUZA PAULINO, para atuar na 5ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, da comarca de Campo Grande-MS, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: "...5ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, período de 18 a 30 de novembro de 2019..."

PASSE A CONSTAR: "...2ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, período de 20 a 30 de novembro de 2019..."

Campo Grande, 3 de dezembro de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
 Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 648/2019, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o Defensor Público VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO, matrícula n. 5511672-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública de Deodápolis, que, sem prejuízo de suas funções, atuou na defesa de Oscar Savedo Benites e Fábio Vera Cordoval, nos autos n. 0000524-69.2015.8.12.0031, no dia **20 de setembro de 2019**, na Sessão do Tribunal do Júri, comarca de Caarapó-MS. (Protocolo n. 33/055628/2019)

Campo Grande, 3 de dezembro de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 649/2019, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, para atuarem nos seguintes Juizados Especiais e Turmas Recursais:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ALCEU CONTERATO JUNIOR	6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 19/12/2019
ANTONIO CÉSAR BAUERMEISTER DE ARAÚJO	4º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 4/12/2019
ANTÔNIO FARIAS DE SOUZA	9º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 19/12/2019
APARECIDO MARTINEZ ESPÍNOLA	11º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 19/12/2019
ARTHUR DEMLEITNER CAFURE	Juizado Especial de Sidrolândia	1º a 4/12/2019
BRUNO AUGUSTO DE RESENDE LOUZADA	Juizado Especial de Ribas do Rio Pardo	1º a 19/12/2019
CAHUÊ DUARTE E URDIALES	1º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 19/12/2019
CARLOS EDUARDO BRUNO MARIETTO	9º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 19/12/2019
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA	6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 19/12/2019
CLAUDIA BOSSAY ASSUMPÇÃO FASSA	11º Juizado Especial de Campo Grande	11 a 19/12/2019
DANIEL PROVENZANO PEREIRA	5º Juizado Especial de Campo Grande	1º e 19/12/2019
ENI MARIA SEZERINO DINIZ	6º Juizado Especial de Campo Grande	5 a 19/12/2019

FABER PEREIRA KAMACHI	10º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 19/12/2019
FABRÍCIO CEDRO DIAS DE AQUINO	6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 19/12/2019
FRANCIANNY CRISTINE DA SILVA SANTOS	4º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 19/12/2019
GRAZIELE CARRA DIAS	5º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 19/12/2019
HELTON CAMPOS DA COSTA	1º e 3º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 19/12/2019
HUMBERTO BERNARDINO SENA	6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 19/12/2019
IGOR CÉSAR DE MANZANO LINJARDI	1º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 19/12/2019
JOANARA HANNY MESSIAS GOMES	Juizado Especial de Sidrolândia	5 a 19/12/2019
KÁTIA MARIA SOUZA CARDOSO	6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 4/12/2019
LAURO MOREIRA SCHÖLER	10º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 19/12/2019
LINDA MARIA SILVA COSTA	7º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 19/12/2019
PAULO HENRIQUE PAIXÃO	2º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 19/12/2019
RENATA GOMES BERNARDES LEAL	11º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 10/12/2019
RENATO RODRIGUES DOS SANTOS	2º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 19/12/2019
RONALD CALIXTO NUNES	4º Juizado Especial de Campo Grande	5 a 19/12/2019
THALES CHALUB CERQUEIRA	3º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 19/12/2019
WILLIAM COELHO ABDONOR	7º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 19/12/2019

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI	Juizado Especial de Corumbá	1º a 10/12/2019
DANILO IANO SHIROMA	Juizado Especial de Corumbá	1º a 19/12/2019

MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO	Juizado Especial de Corumbá	1º a 19/12/2019
RODRIGO DUARTE QUARESMA	Juizado Especial de Corumbá	11 a 19/12/2019

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ANNA CLAUDIA RODRIGUES SANTOS	Juizado Especial de São Gabriel do Oeste	1º a 19/12/2019
CRISTIANO RONCHI LOBO	Juizado Especial de Coxim	1º a 19/12/2019
DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES	Juizado Especial de Coxim	1º a 19/12/2019
JAMILE GONÇALVES SERRA AZUL	Juizado Especial de Rio Negro	3 a 19/12/2019
JULIANA ESTEVES TEIXEIRA	Juizado Especial de Rio Verde de MT	1º a 4/12/2019
PEDRO DE LUNA SOUZA LEITE	Juizado Especial de Bandeirantes	1º a 19/12/2019 (exceto dias 6 e 13)
PEDRO DE LUNA SOUZA LEITE	Juizado Especial de Camapuã	6 e 13/12/2019
RAFAEL DUQUE DE FREITAS	Juizado Especial de Pedro Gomes	1º a 19/12/2019 (exceto dia 3)
RAFAEL DUQUE DE FREITAS	Juizado Especial de Sonora	3/12/2019
VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS	Juizado Especial de Sonora	10 a 19/12/2019

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodópolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ADRIANA PAIVA VASCONCELOS	Juizado Especial de Maracaju	1º a 19/12/2019
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR	Juizado Especial de Caarapó	1º a 19/12/2019
ALBERTO OKSMAN	Juizado Especial de Rio Brilhante	1º a 19/12/2019
ALÉSCIO ARTIOLLE	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 19/12/2019
ASTOLFO LOPES CANÇADO NETTO	1º Juizado Especial de Dourados	5 a 19/12/2019
DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 19/12/2019
HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO	Juizado Especial de Fátima do Sul	1º a 19/12/2019
INÊS BATISTI DANTAS VIEIRA	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 19/12/2019
LIGIANE CRISTINA MOTOKI	1º Juizado Especial de Dourados	5 a 19/12/2019

LUANA SIMÕES DE OLIVEIRA GOMES	Juizado de Nova Alvorada do Sul	1º a 19/12/2019
MARIA ARNAR RIBEIRO	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 19/12/2019
MARIA INÊZ DIAS DOS SANTOS	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 19/12/2019
MARIZA FATIMA GONÇALVES	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 19/12/2019
RODRIGO VASCONCELOS COMPRI	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 4/12/2019
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 4/12/2019
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA	Juizado Especial de Glória de Dourados	1º a 4/12/2019
VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO	Juizado Especial de Deodópolis	1º a 19/12/2019
VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURI	Juizado Especial de Itaporã	1º a 19/12/2019

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ANDRÉA PEREIRA NARDON BRAGA	Juizado Especial de Jardim	1º a 19/12/2019
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA	Juizado Especial de Bela Vista	1º a 6/12/2019 (exceto dia 4)
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA	Juizado Especial de Porto Murtinho	4 e 7 a 19/12/2019
MILENE CRISTINA GALVÃO	Juizado Especial de Bonito	1º a 19/12/2019

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ANDRÉ SANTELLI ANTUNES	Juizado Especial de Ivinhema	4 a 11/12/2019
ANDRÉ SANTELLI ANTUNES	Juizado Especial de Angélica	12 a 19/12/2019
CÁSSIO SANCHES BARBI	Juizado Especial de Angélica	1º a 4/12/2019
DIEGO BORTOLONI DISPERATI	Juizado Especial de Nova Andradina	1º a 19/12/2019
EDSON CARDOSO	Juizado Especial de Nova Andradina	1º a 19/12/2019
MARCOS BRAGA DA FONSECA	Juizado Especial de Batayporã	1º a 19/12/2019
NATANAEL CLAUDINO DE ARAUJO JUNIOR	Juizado Especial de Anaurilândia	1º a 19/12/2019
SEME MATTAR NETO	Juizado Especial de Ivinhema	1º, 2, 3 e 12 a 19/12/2019
SEME MATTAR NETO	Juizado Especial de Angélica	5 a 11/12/2019

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
CAROLINA ESTRELA DE OLIVEIRA SACCHI	Juizado Especial de Inocência	17 a 19/12/2019
FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Paranaíba	1º a 4/12/2019
GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA	Juizado Especial de Paranaíba	1º a 19/12/2019

NILSON DA SILVA GERALDO	Juizado Especial de Aparecida do Taboado	1º a 19/12/2019
-------------------------	--	-----------------

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ALEX BATISTA DE SOUZA	Juizado Especial de Ponta Porã	1º a 19/12/2019
FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE	Juizado Especial de Sete Quedas	1º a 4/12/2019
JULIANE DE ASSIS E SILVA HOLMES LINS	Juizado Especial de Ponta Porã	1º a 4/12/2019
LEONARDO FERREIRA MENDES	Juizado Especial de Coronel Sapucaia	1º a 19/12/2019
LUCAS COLARES PIMENTEL	Juizado Especial de Ponta Porã	1º a 19/12/2019
MARCELO MARINHO DA SILVA	Juizado Especial de Amambai	1º a 19/12/2019
RAFAEL RIBAS BIZIAK	Juizado Especial de Ponta Porã	5 a 19/12/2019

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
EDUARDO ADRIANO TORRES	Juizado Especial de Iguatemi	5 a 19/12/2019
GUILHERME LUNELLI	Juizado Especial de Eldorado	1º a 19/12/2019 (exceto dias 4, 9 e 16)
GUILHERME LUNELLI	Juizado Especial de Itaquiraí	4, 9 e 16/12/2019
SOLANGE NOBRE TORRES JORGE	Juizado Especial de Naviraí	1º a 19/12/2019
STELA MARIA PEREIRA DE SOUZA	Juizado Especial de Mundo Novo	1º a 19/12/2019
VANDIR ZULATO JORGE	Juizado Especial de Naviraí	1º a 19/12/2019

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
BRUNO HENRIQUE GOBBO GUTIERREZ	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 19/12/2019 (exceto dias 3 a 6)
DANILO AUGUSTO FORMÁGIO	Juizado Especial de Três Lagoas	11 a 19/12/2019
DARVINO ANTONIO MACIEL	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 19/12/2019
EDUARDO CAVICHIOLI MONDONI	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 10/12/2019
ELIAS AUGUSTO DE LIMA FILHO	Juizado Especial de Brasilândia	1º a 19/12/2019
ELISIANE CRISTINA BOÇO DO ROSÁRIO	Juizado Especial de Bataguassu	1º a 19/12/2019
EVANDRO CESAR CASALI	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 10/12/2019
RITA DE CÁSSIA VENDRAMI PUSCH DE SOUZA	Juizado Especial de Três Lagoas	11 a 19/12/2019

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
------------------	------------------	---------

ESTER QUINTANILHA NOGUEIRA	Juizado Especial de Terenos	1º a 19/12/2019
EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO	Juizado Especial de Aquidauana	1º a 19/12/2019
JANAÍNA DE ARAÚJO SANT´ANA	Juizado Especial de Aquidauana	4 a 19/12/2019
JOSÉ RICARDO MERINI	Juizado Especial de Aquidauana	1º a 3/12/2019
NÁDIA BEATRIZ FARIAS DA SILVA MAGIONI	Juizado Especial de Dois Irmãos do Buriti	1º a 19/12/2019
SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Anastácio	1º a 19/12/2019

12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ERNANY ANDRADE MACHADO	Juizado Especial de Chapadão do Sul	1º a 19/12/2019
KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES	Juizado Especial de Costa Rica	1º a 19/12/2019
MARIANE VIEIRA RIZZO	Juizado Especial de Cassilândia	1º a 19/12/2019

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO	TURMA RECURSAL	PERÍODO
ANGELA ROSSETI CHAMORRO BELLI	1ª Turma Recursal Criminal	1º a 19/12/2019
EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA	3ª Turma Recursal Cível	1º a 19/12/2019
ELIAS CESAR KESROUANI	2ª Turma Recursal Criminal	1º a 19/12/2019
NEYLA FERREIRA MENDES	1ª Turma Recursal Cível	1º a 19/12/2019
OLGA LEMOS CARDOSO DE MARCO	2ª Turma Recursal Cível	1º a 19/12/2019
SANDRA REGINA SANTOS DE VASCONCELOS	3ª Turma Recursal Criminal	1º a 19/12/2019

Campo Grande, 3 de dezembro de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 650/2019, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, para atuarem em substituição nas seguintes Defensorias Públicas:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ALCEU CONTERATO JUNIOR 4ª DPFP de Campo grande	2ª DPFP de Campo Grande	5 a 19/12/2019
ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI 12ª DPCrim de Campo Grande	11ª DPCrim de Campo Grande	1º a 19/12/2019

ANTONIO CÉSAR BAUERMEISTER DE ARAÚJO 1ª DPH de Campo Grande	1ª DPIJ de Campo Grande	1º a 4/12/2019
ANTÔNIO FARIAS DE SOUZA 5ª DPFAMS de Campo Grande	40ª DPE de Campo Grande	1º a 12/12/2019
APARECIDO MARTINEZ ESPÍNOLA 7ª DPCCON de Campo Grande	15ª DPCCON de Campo Grande	1º a 19/12/2019
CAHUÊ DUARTE E URDIALES 6ª DPAP de Campo Grande	2ª DPAP de Campo Grande	1º a 19/12/2019
CARLOS EDUARDO BRUNO MARIETTO 8ª DPFAMS de Campo Grande	10ª DPFAMS de Campo Grande	5 a 19/12/2019
CARLOS RENATO COTRIM LEAL 14ª DPCCON de Campo Grande	6ª DPCCON de Campo Grande	1º a 19/12/2019
CARMEN SILVIA ALMEIDA GARCIA 3ª DPCrim de Campo Grande	8ª DPCrim de Campo Grande	5 a 19/12/2019
CLAUDIA BOSSAY ASSUMPTÃO FASSA 2ª DPCCON de Campo Grande	10ª DPCCON de Campo Grande	1º a 19/12/2019
DANIEL PROVENZANO PEREIRA 15ª DPFAMS de Campo Grande	12ª DPFAMS de Campo Grande	5 a 19/12/2019
EDMEIRY SILARA BROCH FESTI 2ª DPM de Campo Grande	1ª DPM de Campo Grande	1º a 19/12/2019
ENI MARIA SEZERINO DINIZ 4ª DPCCON de Campo Grande	8ª DPCCON de Campo Grande	1º a 19/12/2019
ESVERALDO TORRES CANO 13ª DPCrim de Campo Grande	14ª DPCrim de Campo Grande	1º a 3/12/2019
EUCLIDES NUNES JÚNIOR 7ª DPAP de Campo Grande	5ª DPAP de Campo Grande	1º a 19/12/2019
EUGÊNIO LUIZ DAMEÃO 3ª DPIJ de Campo Grande	4ª DPIJ de Campo Grande	1º a 19/12/2019
FABER PEREIRA KAMACHI 19ª DPCCON de Campo Grande	20ª DPCCON de Campo Grande	1º a 19/12/2019
FABRÍCIO CEDRO DIAS DE AQUINO 2ª DPSPPI de Campo Grande	4ª DPSPPI de Campo Grande	1º a 19/12/2019
FRANCIANNY CRISTINE DA SILVA SANTOS 3ª DPH de Campo Grande	4ª DPH de Campo Grande	1º a 19/12/2019
GRAZIELE CARRA DIAS 3ª DPM de Campo Grande	1ª DPIJ de Campo Grande	5 a 19/12/2019
GUILHERME CAMBRAIA DE OLIVEIRA 1ª DPCrim de Campo Grande	2ª DPCrim de Campo Grande	1º a 19/12/2019
GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO SILVA 15ª DPCrim de Campo Grande	16ª DPCrim de Campo Grande	2 a 19/12/2019

HELKIS CLARK GHIZZI 12ª DPCCON de Campo Grande	16ª DPCCON de Campo Grande	1º a 19/12/2019
HELTON CAMPOS DA COSTA 10ª DPCrim de Campo Grande	9ª DPCrim de Campo Grande	1º a 19/12/2019
IGOR CÉSAR DE MANZANO LINJARDI 6ª DPCrim de Campo Grande	5ª DPCrim de Campo Grande	1º a 19/12/2019
JOANARA HANNY MESSIAS GOMES 1ª DP Cível de Sidrolândia	2ª DP Cível de Sidrolândia	1º a 19/12/2019
JOANARA HANNY MESSIAS GOMES 1ª DP Cível de Sidrolândia	DP Criminal de Sidrolândia	5 a 19/12/2019
KÁTIA MARIA SOUZA CARDOSO 2ª DPFP de Campo Grande	1ª DPFP de Campo Grande	1º a 4/12/2019
KRISCIA CAVALCANTE NAKASONE GUSSO 18ª DPCCON de Campo Grande	17ª DPCCON de Campo Grande	1º a 19/12/2019
LAURO MOREIRA SCHÖLER 11ª DPCCON de Campo Grande	3ª DPCCON de Campo Grande	1º a 19/12/2019
LESLIE DOS REIS GONÇALVES 13ª DPCCON de Campo Grande	5ª DPCCON de Campo Grande	1º a 19/12/2019
LUCIENNE BORIN LIMA 4ª DPCrim de Campo Grande	8ª DPCrim de Campo Grande	1º a 4/12/2019
PATRÍCIA FEITOSA DE LIMA 14ª DPCrim de Campo Grande	2ª DPIJ de Campo Grande	4 a 19/12/2019
PAULO DINIS MARTINS BRUM 1ª DPFAMS de Campo Grande	3ª DPFAMS de Campo Grande	1º a 3/12/2019
PAULO HENRIQUE PAIXÃO 14ª DPFAMS de Campo Grande	10ª DPFAMS de Campo Grande	1º a 4/12/2019
PAULO HENRIQUE PAIXÃO 14ª DPFAMS de Campo Grande	16ª DPFAMS de Campo Grande	5 a 19/12/2019
PAULO JOSÉ PATUTO 1ª DPAP de Campo Grande	8ª DPAP de Campo Grande	5 a 19/12/2019
REGINA CÉLIA RODRIGUES MAGRO 3ª DPFP de Campo Grande	1ª DPFP de Campo Grande	5 a 19/12/2019
RENATA GOMES BERNARDES LEAL 9ª DPCCON de Campo Grande	1ª DPCCON de Campo Grande	1º a 19/12/2019
RENATO RODRIGUES DOS SANTOS 2ª DPFAMS de Campo Grande	4ª DPFAMS de Campo Grande	1º e 2/12/2019
RODRIGO OLIVEIRA ALVAREZ 2ª DPH de Campo Grande	5ª DPIJ de Campo Grande	1º a 4/12/2019
RODRIGO OLIVEIRA ALVAREZ 2ª DPH de Campo Grande	1ª DPH de Campo Grande	5 a 19/12/2019

RONALD CALIXTO NUNES 17ª DPCrim de Campo Grande	18ª DPCrim de Campo Grande	1º a 19/12/2019
THAISA RAQUEL MEDEIROS DE ALBUQUERQUE DEFANTE 3ª DPAP de Campo Grande	4ª DPAP de Campo Grande	1º a 19/12/2019
THALES CHALUB CERQUEIRA 9ª DPAP de Campo Grande	10ª DPAP de Campo Grande	1º a 19/12/2019
VALDIR FLORENTINO DE SOUZA 16ª DPFAMS de Campo Grande	12ª DPFAMS de Campo Grande	1º a 4/12/2019

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI 1ª DP Criminal de Corumbá	2ª DP Criminal de Corumbá	1º a 19/12/2019

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ANNA CLAUDIA RODRIGUES SANTOS 1ª DP de São Gabriel do Oeste	2ª DP de São Gabriel do Oeste	1º a 19/12/2019
CRISTIANO RONCHI LOBO 2ª DP de Coxim	1ª DP de Coxim	1º a 19/12/2019
JAMILE GONÇALVES SERRA AZUL DP de Rio Negro	DP de Rio Verde de Mato Grosso	5 a 19/12/2019
RAFAEL DUQUE DE FREITAS DP de Pedro Gomes	DP de Sonora	1º a 19/12/2019 (com deslocamento dia 3)

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodópolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brillhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ADRIANA PAIVA VASCONCELOS 1ª DP de Maracaju	2ª DP de Maracaju	1º a 19/12/2019
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR 1ª DP de Caarapó	2ª DP de Caarapó	1º a 19/12/2019
ALBERTO OKSMAN DP de Bandeirantes	DP Cível de Rio Brillhantes	5 a 19/12/2019
ALÉSCIO ARTIOLLE 2ª DP Cível Residual de Dourados	6ª DP Cível Residual de Dourados	1º a 19/12/2019
ASTOLFO LOPES CANÇADO NETTO 1ª DP Criminal de Dourados	3ª DP Criminal de Dourados	5 a 19/12/2019
BRUNO BERTOLI GRASSANI 1ª DPIJ de Dourados	DP da Cidadania Criminal e Execução Penal de Dourados	1º a 19/12/2019
CÍCERO FEITOSA DE LIMA 2ª DP Criminal de Dourados	2ª DPTJ de Dourados	1º a 19/12/2019
HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO 2ª DP de Fátima do Sul	1ª DP de Fátima do Sul	1º a 19/12/2019

INÊS BATISTI DANTAS VIEIRA DP de Defesa da Mulher de Dourados	DP de Defesa da Saúde de Dourados	1º a 19/12/2019
LIGIANE CRISTINA MOTOKI 1ª DPTJ de Dourados	4ª DP Criminal de Dourados	5 a 19/12/2019
MARIA INÊZ DIAS DOS SANTOS 5ª DP Cível Residual de Dourados	4ª DP Cível Residual de Dourados	1º a 19/12/2019
MARIZA FATIMA GONÇALVES 2ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados	1ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados	1º a 19/12/2019
RODRIGO VASCONCELOS COMPRI 3ª DP Criminal de Dourados	1ª DP Criminal de Dourados	1º e 2/12/2019
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES 4ª DP Criminal de Dourados	1ª DPTJ de Dourados	1º e 2/12/2019
SANTINA DOMINGUES DE OLIVEIRA 2ª DP da Família e Sucessões de Dourados	4ª DP de Família e Sucessões de Dourados	1º a 19/12/2019
VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO DP de Deodópolis	DP de Glória de Dourados	5 a 19/12/2019

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ANDRÉA PEREIRA NARDON BRAGA 2ª DP de Jardim	1ª DP de Jardim	1º a 19/12/2019
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA DP de Porto Murtinho	DP de Bela Vista	1º a 6/12/2019 (exceto dia 4)
MILENE CRISTINA GALVÃO 1ª DP de Bonito	2ª DP de Bonito	1º a 19/12/2019

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ANDRÉ SANTELLI ANTUNES 2ª DP de Ivinhema	DP de Angélica	12 a 19/12/2019
DIEGO BORTOLONI DISPERATI 1ª DP Criminal de Nova Andradina	1ª DP Cível de Nova Andradina	1º a 19/12/2019
EDSON CARDOSO 3ª DP Cível de Nova Andradina	2ª DP Cível de Nova Andradina	1º a 19/12/2019
SEME MATTAR NETO 1ª DP de Ivinhema	DP de Angélica	5 a 11/12/2019

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA 1ª DP Cível de Paranaíba	3ª DP de Paranaíba	1º a 3/12/2019
GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA 2ª DP Cível de Paranaíba	DP de Inocência	2 e 3/12/2019
GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA 2ª DP Cível de Paranaíba	1ª DP Cível de Paranaíba	5 a 19/12/2019

NILSON DA SILVA GERALDO 2ª DP de Aparecida do Taboado	1ª DP de Aparecida do Taboado	1º a 19/12/2019
--	-------------------------------	-----------------

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
LEONARDO FERREIRA MENDES DPCrim de Amambai	DP de Coronel Sapucaia	1º a 19/12/2019
LUCAS COLARES PIMENTEL 3ª DP Cível de Ponta Porã	1ª DP Criminal de Ponta Porã	1º a 19/12/2019
MARCELO MARINHO DA SILVA 1ª DPCível de Amambai	2ª DPCível de Amambai	1º a 19/12/2019
RAFAEL RIBAS BIZIAK 2ª DP Cível de Ponta Porã	1ª DP Cível de Ponta Porã	5 a 19/12/2019

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE DP Sete Quedas	DP de Iguatemi	1º a 4/12/2019
GUILHERME LUNELLI DP de Eldorado	DP de Itaquiraí	1º a 19/12/2019 (com deslocamento dias 4, 9 e 16)
VANDIR ZULATO JORGE 2ª DP Criminal de Naviraí	1ª DP Criminal de Naviraí	1º a 19/12/2019

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
DANILO AUGUSTO FORMÁGIO 3ª DP Criminal de Três Lagoas	2ª DP Criminal de Três Lagoas	1º a 19/12/2019
ELIAS AUGUSTO DE LIMA FILHO 1ª DP de Bataguassu	DP de Brasilândia	1º a 19/12/2019
EVANDRO CESAR CASALI 2ª DP Cível de Três Lagoas	1ª DP Cível de Três Lagoas	2 a 18/12/2019
FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE DP Sete Quedas	DP de Iguatemi	1º a 4/12/2019
RITA DE CÁSSIA VENDRAMI PUSCH DE SOUZA DPM de Três Lagoas	4ª DP Cível de Três Lagoas	5 a 19/12/2019

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
JANAÍNA DE ARAÚJO SANT´ANA 1ª DP Cível de Aquidauana	2ª DP Cível de Aquidauana	5 a 19/12/2019
JOSÉ RICARDO MERINI 2ª DP Cível de Aquidauana	1ª DP Cível de Aquidauana	1º e 2/12/2019
SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA 1ª DP de Anastácio	1ª e 2ª DP de Miranda	1º a 19/12/2019

12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ERNANY ANDRADE MACHADO 2ª DP de Chapadão do Sul	1ª DP de Chapadão do Sul	1º a 19/12/2019
KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES 1ª DP de Costa Rica	2ª DP de Costa Rica	5 a 19/12/2019
MARIANE VIEIRA RIZZO 2ª DP de Cassilândia	1ª DP de Cassilândia	1º a 19/12/2019

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ALMIR SILVA PAIXÃO 11ª DP Cível de 2ª Instância	3ª DP Cível de 2ª Instância	4 a 19/12/2019
ANGELA ROSSETI CHAMORRO BELLI 10ª DP Criminal de 2ª Instância	9ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 19/12/2019
ANTONIO JOÃO DE ANDRADE 5ª DP Criminal de 2ª Instância	6ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 19/12/2019
CACILDA KIMIKO NAKASHIMA 13ª DP Cível de 2ª Instância	3ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 3/12/2019
CACILDA KIMIKO NAKASHIMA 13ª DP Cível de 2ª Instância	4ª DP Cível de 2ª Instância	2 a 19/12/2019
EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA 6ª DP Cível de 2ª Instância	5ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 19/12/2019
FRANCISCO CARLOS BARIANI 14ª DP Criminal de 2ª Instância	7ª DP Criminal de 2ª Instância	14 a 19/12/2019
FRANCISCO JOSÉ SOARES BARROSO 8ª DP Cível de 2ª Instância	7ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 19/12/2019
IRAN PEREIRA DA COSTA NEVES 12ª DP Criminal de 2ª Instância	16ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 19/12/2019
MÔNICA MARIA DE SALVO FONTOURA 2ª DP Criminal de 2ª Instância	1ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 4/12/2019
NEYL FERREIRA MENDES 12ª DP Cível de 2ª Instância	11ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 3/12/2019
OLGA LEMOS CARDOSO DE MARCO 9ª DP Cível de 2ª Instância	2ª DP Cível de 2ª Instância	2 a 19/12/2019
OZIEL MIRANDA 11ª DP Criminal de 2ª Instância	8ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 19/12/2019
SANDRA REGINA SANTOS DE VASCONCELOS 13ª DP Criminal de 2ª Instância	7ª DP Criminal de 2ª Instância	5 a 13/12/2019
SANDRA REGINA SANTOS DE VASCONCELOS 13ª DP Criminal de 2ª Instância	15ª DP Criminal de 2ª Instância	16 a 19/12/2019
SILVIO FERNANDO DE BARROS CORRÊA 15ª DP Cível de 2ª Instância	14ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 19/12/2019
VERA REGINA PRADO MARTINS 15ª DP Criminal de 2ª Instância	14ª DP Criminal de 2ª Instância	9 a 13/12/2019

ZELIANA LUZIA DELARISSA SABALA 4ª DP Criminal de 2ª Instância	1ª DP Criminal de 2ª Instância	5 a 19/12/2019
--	--------------------------------	----------------

Art. 2º DESIGNAR, o membro da Defensoria Pública, abaixo nominado, para atuar **em auxílio**, conforme artigo 1º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048, de 28/2/2013, nos seguintes períodos e Defensorias Públicas:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
CARLOS EDUARDO BRUNO MARIETTO 8ª DPFAMS de Campo Grande	6º DPFAMS de Campo Grande	1º a 19/12/2019	14	-
EUCLIDES NUNES JÚNIOR 1ª DPAP de Campo Grande	1ª, 2ª, 3ª e 4ª DPH de Campo Grande	1º a 19/12/2019	14	-

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
ANDRÉA PEREIRA NARDON BRAGA 2ª DP de Jardim	DP de Nioaque	1º a 19/12/2019	14	-

Art. 3º Nas comarcas desprovidas de servidores, o Defensor Público poderá deslocar-se juntamente com seu respectivo assessor.

Campo Grande, 3 de dezembro de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 651/2019, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, os membros da Defensoria Pública, integrantes da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, para atuarem, sem prejuízo das designações anteriores, nos seguintes órgãos de atuação:

2ª REGIONAL – Corumbá

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO	1ª DP Cível de Corumbá	1º a 19/12/2019	-	-

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
JULIANA ESTEVES TEIXEIRA	DP de Rio Negro	1º e 2/12/2019	-	-

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodópolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brillhante

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS	1ª e 3ª DP de Família e Sucessões de Dourados	1º a 19/12/2019	-	-

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
SARA ZAM SEGURA MARÇAL	DP de Inocência	4 a 16/12/2019	-	-

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
EDUARDO ADRIANO TORRES	DP de Sete Quedas	5 a 19/12/2019	-	-

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
BRUNO AUGUSTO DE RESENDE LOUZADA	DP de Água Clara	1º a 19/12/2019	-	-

Campo Grande, 3 de dezembro de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 652/2019, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o Defensor Público nominado neste ato, que atuou em ação de relevante interesse da Instituição, nas Audiências de Justificação, na Vara de Execução Penal do Interior, com fundamento no artigo 5º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048/2013, conforme especificado no quadro abaixo:

DEFENSOR PÚBLICO	MATRÍCULA	DATA
Antonio César Bauermeister de Araújo	863149-1	12/11/2019

Campo Grande, 3 de dezembro de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 485/2019, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR as servidoras CAMILLA OLIVEIRA SANTOS, matrícula n. 5507243-3 e ELISANGELA CARLA SCHUBERT, matrícula n. 5513436-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, desempenharem a função de Fiscal de Contrato e de Apoio, respectivamente, conforme especificações constantes no quadro abaixo:

CONTRATO	CONTRATADA	ESPECIFICAÇÃO
041/DPGE/2019	VT60 – Videoprodutora - Eireli	Processo n. 33/008.028/2019 – Contratação de empresa especializada em filmagem, gravação de eventos (encontros setoriais, congressos, reuniões de trabalho regionalizadas, cursos, palestras, seminários, diálogos, fóruns e demais eventos) e edição de vídeos digitais, nas condições e especificações constantes do Edital e seus anexos.

Campo Grande, 3 de dezembro de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 486/2019, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores NEY CARLOS FAUSTINO MARQUES, matrícula n. 5514642-3 e VALQUIRIA BARBOSA CANETE, matrícula n. 5508355-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, desempenharem a função de Fiscal de Contrato e de Apoio, respectivamente, conforme especificações constantes no quadro:

CONTRATO	CONTRATADA	ESPECIFICAÇÃO
016/2018	Banco do Brasil SA	Processo n. 33/000.234/2018 – Prestação de Serviços Bancários de pagamento, pelo Banco do Brasil AS, de fornecedores e/ou prestadores de serviços contratados pela DPE/MS, por meio do sistema OBN - Ordens Bancárias dos Estados e Municípios.

Campo Grande, 3 de dezembro de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 487/2019, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores RIGOBERTO BERNARDES MATIAS, matrícula n. 5500109-3 e RAMÃO DA SILVA FREITAS, matrícula n. 5512212-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, desempenharem a função de Fiscal de Contrato e de Apoio, respectivamente, conforme especificações constantes no quadro:

EMPENHOS	FAVORECIDAS	ESPECIFICAÇÃO
816/2019; 817/2019; 818/2019; 819/2019; 820/2019; 821/2019; 822/2019;	Jardel J Vieira Eireli; Jardel J. Vieira Eireli; Shigemoto & Cia. Ltda; Vivo Licitações Eireli; Licita Online Eireli; DR Comercial Ltda; e J4 Serviços e Negócios Múltiplos Eireli.	Processo n. 33/007.077/2019 – Aquisição de material para manutenção predial.

Campo Grande, 3 de dezembro de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 488/2019, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores WESLEY DE SANTANA MORENO, matrícula n. 5509610-3 e CAMILLA OLIVEIRA SANTOS, matrícula n. 5507243-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, desempenharem a função de Fiscal de Contrato e de Apoio, respectivamente, conforme especificações constantes no quadro abaixo:

CONTRATO	CONTRATADA	ESPECIFICAÇÃO
040/DPGE/19	Paula Francinete Ramalho Bezerra Eireli	Processo n. 33/008.027/2019 – Prestação de serviços de <i>coffee break</i> para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificações do Termo de Referência n. 021/2019 – ESDP.

Campo Grande, 3 de dezembro de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 489/2019, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores NEY CARLOS FAUSTINO MARQUES, matrícula n. 5514642-3 e WASHINGTON CARNEIRO DE CARVALHO NETO, matrícula n. 5506972-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, desempenharem a função de Fiscal de Contrato e de Apoio, respectivamente, conforme especificações constantes no quadro abaixo:

CONTRATO	CONTRATADA	ESPECIFICAÇÃO
030/2017	BANCO DO BRASIL S. A.	Processo n. 33/007.103/2017 - Serviços de cobrança de boletos (guias compensáveis) para o recebimento de créditos devidos à Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e/ou de seu Fundo Especial.

Campo Grande, 3 de dezembro de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 643/2019, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR, a partir de 5 de dezembro de 2019, a Portaria "D" DPGE n. 520/2018, de 2 de outubro de 2018, publicada no D.O.E. n. 10.000, página 157, de 3 de outubro de 2019, que designou o Defensor Público FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE, para atuar, sem prejuízo de suas funções na Defensoria Pública da comarca de Iguatemi-MS.

Campo Grande, 2 de dezembro de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 644/2019, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO, matrícula n. 5514390-1, integrante da Classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designado para atuar na 2ª Defensoria Pública Cível de Corumbá-MS, para sem prejuízo de suas funções, responder pela Coordenação da 2ª Regional de Corumbá (Corumbá), **no período de 7 a 21 de janeiro de 2020**, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012. (Protocolo n. 33/055527/2019)

Campo Grande, 2 de dezembro de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 645/2019, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o Defensor Público nominado neste ato, integrante do Quadro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que, sem prejuízo de suas funções, participou da

23ª Reunião Ordinária da Secretaria Nacional do Consumidor, nos dias 26 e 27 de novembro de 2019, no Ministério da Justiça e Segurança Pública, em Brasília/DF. (Protocolo n. 33/055164/2019)

MATRÍCULA	DEFENSOR PÚBLICO
5500583-1	Homero Lupo Medeiros – Coordenador do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais - NUCCON

Campo Grande, 2 de dezembro de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 646/2019, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o Defensor Público nominado neste ato, integrante do Quadro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que, sem prejuízo de suas funções, atuou no **Mutirão de Atendimento no evento AGIR REGIONAL – Ação de Gestão da Inadimplência para a Regularização do Procon Municipal de Campo Grande**, realizado no dia **30 de novembro de 2019**, sábado, das 13h às 17h, na Escola Municipal Desembargador Carlos Garcia de Queiróz, Bairro Zé Pereira, em Campo Grande-MS. (Protocolo n. 33/055627/2019)

MATRÍCULA	DEFENSOR PÚBLICO
5500583-1	Homero Lupo Medeiros – Coordenador do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais - NUCCON

Campo Grande, 2 de dezembro de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 647/2019, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o Defensor Público nominado neste ato, integrante do Quadro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que, sem prejuízo de suas funções, atuou na **Ação Social** realizada no dia **22 de novembro de 2019**, sexta-feira, promovida pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Alcinópolis-MS. (Protocolo n. 33/055616/2019)

MATRÍCULA	DEFENSOR PÚBLICO
5511960-1	Daniel de Oliveira Falleiros Calemes – Coordenador da 3ª Regional de Coxim/MS

Campo Grande, 2 de dezembro de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 481/2019, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR MAMIE YAMANISHI TAKEI DE SOUZA LIMA, matrícula n. 55000101, do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DPDA-2, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do

Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 2 de dezembro de 2019, em decorrência de aposentadoria.

Campo Grande, 2 de dezembro de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 482/2019, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR MAMIE YAMANISHI TAKEI DE SOUZA LIMA para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento, DPDA-3, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 2 de dezembro de 2019.

Campo Grande, 2 de dezembro de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 483/2019, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o servidor nominado neste ato, integrante do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que participou do Mutirão de Atendimento no evento **AGIR Regional – Ação de Gestão da Inadimplência para a Regularização do PROCON Municipal de Campo Grande**, realizado no dia **30 de novembro de 2019, sábado, das 13h às 17 h**, na Escola Municipal Desembargador Carlos Garcia Queiroz, Bairro Zé Pereira, em Grande-MS. (Protocolo n. 33/055627/2019)

MATRÍCULA	SERVIDOR
5509955-3	Andre Luis dos Santos de Almeida

Campo Grande, 2 de dezembro de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 484/2019, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o servidor nominado neste ato, integrante do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que participou da **Ação Social** realizada no dia 22 de novembro de 2019, sexta-feira, promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Alcinoópolis-MS. (Protocolo n. 33/055616/2019)

MATRÍCULA	SERVIDOR
5518440-3	Jhonatan da Silva Guimarães

Campo Grande, 2 de dezembro de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2019 AO CONTRATO Nº 030/2019.

Processo Administrativo Nº. 204/2018 – Pregão Presencial Nº. 088/2018.

PARTES: Município de Água Clara e a empresa Cervantes Auto Posto - LTDA. OBJETO: Aditivo de supressão de valor ao contrato nº. 030/2019. ADITAMENTO – Da supressão do valor: O valor de supressão fica fixado no valor de R\$ 248.950,00 (duzentos e quarenta e oito mil e novecentos e cinquenta reais), que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertadas. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com art. 65, inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 13 de novembro de 2019. ASSINANTES: Contratante: Município de Água Clara/ MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal – Secretaria Municipal de Educação – Sonia Mara Nogueira. Empresa Contratada: Cervantes Auto Posto - LTDA – Representante: Ormildo Lolli.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 262/2019

Processo Administrativo nº 182/2019. Tomada de Preços nº 006/2019.

PARTES: Município de Água Clara/MS e a empresa Valenza Ambiental – Ltda. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de consultoria ambiental para licenciamento ambiental: LIO (licença de instalação operação), loteamento urbano, área acima de 25 hectares (há) até 100 hectares (há) e licenciamento ambiental: LIO (licença de instalação operação) licenciamento de macrodrenagem, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, memorial descritivo, edital e seus anexos. VALOR: Dá-se a este contrato o valor de R\$ 31.986,95 (trinta e um mil novecentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos). VIGÊNCIA: A vigência do contrato será até dia 31 de dezembro de 2019, contado a partir da data de sua assinatura. Data: 19/11/2019. ASSINANTES: Contratante: Município de Água Clara/MS através do Sr. Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Sr. Rodrigo Cordeiro de Matos. Empresa Contratada: Valenza Ambiental – Ltda.

RESULTADO DA LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº. 133/2019. Pregão Presencial Nº. 065/2019.

O Município de Água Clara – MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pela PORTARIA Nº 12, DE 15 DE JANEIRO DE 2019, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na Lei Nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº. 006/2013 comunica aos interessados o resultado do Pregão Presencial Nº. 065/2019, cujo o objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para contratação de empresa para aquisição de Medicamentos Não Pactuados, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital e seus anexos. Empresas vencedoras adjudicadas nos menores valores por item: BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/MF Nº 26.396.672/0001-51. VALOR ADJUDICADO: R\$ 27.540,00 (vinte e sete mil e quinhentos e quarenta reais). CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº 06.652.030/0001-70. VALOR ADJUDICADO: R\$ 32.187,00 (trinta e dois mil e cento e oitenta e sete reais). DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº 02.520.829/0001-40. VALOR ADJUDICADO: R\$ 29.777,00 (vinte e nove mil e setecentos e setenta e sete reais). OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ/MF Nº 28.069.066/0001-57. VALOR ADJUDICADO: R\$ 41.623,60 (quarenta e um mil e seiscentos e vinte e três reais e sessenta centavos). VALOR TOTAL DAS EMPRESAS ADJUDICADAS R\$ 131.127,60 (cento e trinta e um mil e cento e vinte e sete reais e sessenta centavos), valor global, O registro do preço terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da ata de registro de preços. Água Clara/MS, 03 de dezembro de 2019.

MARCOS ANTONIO GARCIA
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Amambai

EXTRATO DO DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2016

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.

CONVENIENTE: Sociedade Amigos de Amambai.

INTERVENIENTE: Estado de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o aporte de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal de Saúde de Amambai/MS, a título de apoio ao custeio hospitalar e ambulatorial, no mês de dezembro/2019, em parcela única.

VALOR: 200.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; na Lei Federal nº 8.666/1993, nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução nº 782/SES-MS/2007 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

FORO: Comarca de Amambaí/MS

ASSINAM: Pelo concedente: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF: 663.061.161-68

Pela conveniente: Alcides Charão Mariano – Presidente.

CPF: 052.951.061-87

Pela interveniente: Geraldo Resende Pereira – Secretário Estadual de Saúde.

CPF: 128.969.181-91

Pelo Fundo Municipal de Saúde: Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues – Secretária Municipal de Saúde.

CPF: 011.532.951-05

LOCAL E DATA: Amambaí/MS, 22 de Novembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

AVISO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 76/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N. 02/2019

EDEMIR PALMEIRA, Secretário Municipal de Saúde de Anaurilândia – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições do seu cargo e com fundamento no artigo 25, Inciso II, c/c artigo 13, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93,

RATIFICA o credenciamento médico para a contratação da Clínica Médica **MARCELA YARA FERRARI ALMEIDA HAZI - ME**, inscrita no C.N.P.J.(M.F.) sob o nº. 33.214.664/0001-02, com endereço a rua Amélia Fussae Okubo, 1234 – centro, na cidade de Mirante do Paranapanema / SP, CEP: 19.260-000, para prestação de serviços de consultas médicas na especialidade de Pediatria, que deverão ser realizadas no consultório médico credenciado, valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) por consulta médica, com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação, da Procuradoria Jurídica e no artigo 25, inciso II c/c artigo 13, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93. Secretaria Municipal de Saúde de Anaurilândia/MS, 03 de dezembro de 2019.

EDEMIR PALMEIRA

Secretário Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Aquidauana

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2019

ADENDO Nº 02 AO EDITAL DE CONCORRENCIA Nº 02/2019

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, vem por meio deste, a fim de atender à solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo por meio da CI nº 707/2019/Planejamento, (disponível no site oficial do Município, que pode ser acessado pelo link <http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>), por meio do presente adendo, alterar as planilhas orçamentárias e cronograma físico financeiro (disponível no site oficial do Município, que pode ser acessado pelo link <http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>) e conseqüentemente alterar a cláusula 2.1 do edital da seguinte forma: **onde se lê:** "Estima-se o valor total desta licitação em R\$ 16.192.444,15 (dezesseis milhões cento e noventa e dois mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos), sendo R\$ 2.794.636,11 para o LOTE 01, R\$ 4.164.065,96 para o LOTE 02 e R\$ 9.233.742,08 para o LOTE 03. Propostas com valor de lote superior ao previsto na presente cláusula serão desclassificadas dos respectivos lotes." **leia-se:** "Estima-se o valor total desta licitação em R\$ 17.549.981,48 (dezessete milhões quinhentos e quarenta e nove mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos), sendo R\$ 3.018.248,86 para o LOTE 01, R\$ 4.504.811,90 para o LOTE 02 e R\$ 10.026.920,72 para o LOTE 03. Propostas com valor de lote superior ao previsto na presente cláusula serão desclassificadas dos respectivos lotes." A data de realização do certame será alterada para as 08:00 do 20 de janeiro de 2019.

Aquidauana/MS, 02 de dezembro de 2019

Murilo Faustino Rodrigues
Presidente da CPL

Flávio Gomes Silva
Secretário da CPL

Claudioмиro Eloi
Suplente da CPL

Prefeitura Municipal de Batayporã

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2019

DAS PARTES - O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA B. A. MARQUES & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 15.310.799/0001-90. OBJETO - Aquisição de Leite para atender os programas e serviços realizados pela secretaria, através dos convênios PSEAC/MAC, PSEMC/MAC, GBF E PSB, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social através das CI/SMAS

nº 409/2019, processo administrativo nº 098/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 07.92.2.057.3.3.90.30.07.00.00.00(24/2019); 07.92.2.058.3.3.90.30.07.00.00.00(37/2019); 07.92.2.060.3.3.90.30.07.00.00.00 (43/2019); 07.92.2.061.3.3.90.30.07.00.00.00 (51/2019); 07.92.2.092.3.3.90.30.07.00.00.00 (69/2019); 07.92.2.094.3.3.90.30.07.00.00.00 (69/2019). VALOR - R\$ 16.058,00(dezesseis mil e cinquenta e oito reais), referente ao item 01. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO - MARINEZ DE PAULA MOREL. VIGÊNCIA - A vigência do contrato será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93. DATA - 25 de novembro de 2019. SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES - Secretário Municipal de Adm. Fin. E Planejamento. Ordenador de Despesas.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, através do presidente da Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE, nomeada pela decreto nº 095/2018, bem como suas alterações superiores conforme decreto 072/2019, o Prefeito Municipal Jorge Luiz Takahashi, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando selecionar os projetos das empresas privadas interessadas a se instalar ou transferir as atividades empresariais no Distrito Industrial de Batayporã, sito a quadra 01, 02, 03, 04 e 05 do Loteamento Urbano Gracinda Costa Oliveira, conforme memorial descritivo, e CI/ADM 144/2019, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. O prazo cadastramento dos projetos será de 04 de dezembro de 2019 à 20 de dezembro de 2019. As empresas interessadas deverão protocolar suas propostas juntamente com a documentação exigida nos termos da Lei Municipal 040/2018 exemplificada no edital, junto ao setor de protocolo da prefeitura no horário das 7h00m à 13h00m, na sede da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS. O edital de Chamamento, e demais documentos que o acompanham, bem como informações pertinentes, poderão ser solicitados no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br ou pessoalmente no Setor de Licitações, sito à Rua Luiz Antônio da Silva, nº 1249, Centro – Batayporã-MS. Batayporã-MS, 03 de dezembro de 2019. Jorge Luiz Takahashi - Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico de Batayporã – CMDE.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e equipe de apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 066/2019. Objeto: Aquisição de Maquinário (varredoura/coletora de resíduos), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Desenvolvimento Econômico, Turismo e meio Ambiente, através da CI/SODETA Nº 274/2019, processo administrativo nº 100/2019. ADJUDICO a empresa: DEPRAMAQUINAS INDUSTRIA LTDA ME – CNPJ. nº 13.638.258/0001-60, para fornecer o item 01 no valor total de R\$ 101.900,00 (cento e um mil e novecentos reais). Batayporã-MS, 27 de novembro de 2019. JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN – Pregoeiro. HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocada a licitante para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. Batayporã-MS, 03 de dezembro de 2019. SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES - Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento. Secretário Interino.

Prefeitura Municipal de Caarapó

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAARAPÓ, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: Processo Administrativo Nº 089/2019-Concorrência Pública Nº 001/2019 tipo “Técnica e Preço” OBJETO: Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade, marketing e propaganda por objetivo para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham: o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição e veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação. Local e Data: Recebimento da Documentação e Proposta - Dia 05/02/2020 às 08 horas, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 465, Centro, Caarapó-MS. Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.caarapo.ms.gov.br/transparencia> - link editais licitatórios, ou no endereço supracitado, no horário de expediente das 7 às 13horas de segunda a sexta-feira. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Caarapó-MS, em 03 de dezembro de 2019.

Douglas de Sousa Batista

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 236/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54.435/2019-67

LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS, LOTES COM RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E LOTES COM COTA PRINCIPAL DE 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DISPONÍVEL PARA AMPLA

CONCORRÊNCIA.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 12.480, de 11 de novembro de 2014, pelo Decreto Municipal nº 9.337/2005, Lei Municipal nº 3.997/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO UNITÁRIO", tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ASPIRADOR CIRÚRGICO, KIT LARINGOSCÓPIO, ESFIGMOMANÔMETRO E OUTROS.

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SESAU.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação relativa ao cadastro junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 17 de dezembro de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 17 de dezembro de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 17 de dezembro de 2019.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, acesso identificado no link - "licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, como também através do portal da transparência:

<http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 03 de dezembro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA - Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96.248/2019-04**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação torna público que o evento em epígrafe, o qual teve por objeto a AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO PATRIMONIAL, resultou deserto.

Campo Grande - MS, 03 de dezembro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA - Pregoeira

AVISO DE CONTINUIDADE**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.656/2018-50**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, convoca os participantes habilitados através da documentação entregue no dia 05.11.2019, para a realização do sorteio da ordem da apresentação que ocorrerá no dia 06 de dezembro de 2019, às 14h00min, na sala de reuniões da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, situada na Av. Afonso Pena, nº 3.297, Térreo, Centro. A lista dos convocados para o sorteio encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 03 de dezembro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO - Presidente da Comissão

AVISO**CRENCIAMENTO Nº 004/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99.063/2019-15**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna público o RESULTADO da análise da documentação de habilitação referente a sessão de 29 de novembro de 2019, onde a proponente CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MATO GROSSO DO SUL foi declarada habilitada. Os interessados em apresentar razões de recurso poderão apresentar a peça no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação. As atas de julgamento encontram-se disponíveis para consulta, no endereço eletrônico <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/> ou na Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, situada na Av. Afonso Pena, nº 3.297, Térreo, Centro.

Campo Grande - MS, 03 de dezembro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO - Presidente da Comissão

AVISO DE SUSPENSÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 222/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71.619/2018-65**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna público para conhecimento dos interessados a SUSPENSÃO da licitação em epígrafe, considerando não haver tempo hábil para elaboração da resposta referente à impugnação apresentada.

Campo Grande - MS, 03 de dezembro de 2019.

Campo Grande - MS, 03 de dezembro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA - Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO**CONCORRÊNCIA Nº 028/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63.438/2019-46**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, torna público que, para atender ao objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ATRAVÉS DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – PAC 2 – PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS – COMPLEXO NASSER – ETAPA A, referente ao certame licitatório em epígrafe, resultou vencedora a empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA, conforme parecer, sendo adjudicado e homologado pela autoridade competente, em 03 de dezembro de 2019.

Campo Grande – MS, 03 de dezembro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

LEONARDO BARBIRATO JUNIOR – Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO**CONCORRÊNCIA Nº 032/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52.321/2019-37**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, torna público que, para atender ao objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS – BAIRRO BARRA DA TIJUCA – ETAPA A, referente ao certame licitatório em epígrafe, resultou vencedora a empresa META CONSTRUTORA LTDA EPP, conforme parecer, sendo adjudicado e homologado pela autoridade competente, em 03 de dezembro de 2019.

Campo Grande – MS, 03 de dezembro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

LEONARDO BARBIRATO JUNIOR – Presidente da CPL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO N.34/2019

O Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN de Campo Grande-MS, conforme a Lei Federal n.9.503 de 23/09/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB em seu art. 281 e Resoluções CONTRAN n.299/2008 e n.619/2016, torna público a relação de multas cadastradas (autuações) no período de 11/11/2019 a 20/11/2019, notifica os proprietários de veículos que terão prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, para oferecer defesa de autuação ou informar condutor infrator.

A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

Para mais informações, acesse o site (www.capital.ms.gov.br) procure secretarias - AGETTRAN - Trânsito.

Campo Grande-MS, 02 de dezembro de 2019.

Diretor-Presidente

Janine de Lima Bruno

PLACA	AUTO INFR.	CÓD.	DT. INFR.	PT.	ARTIGO CTB
AKA4120	REN0081351	74550	05/11/2019	4	218 I
ALJ2108	REN0081169	74630	04/11/2019	5	218 II
ALJ2108	REN0081943	74550	06/11/2019	4	218 I
ALJ2108	REN0082167	74710	06/11/2019	7	218 III
ALJ2108	REN0082170	74550	07/11/2019	4	218 I
ALJ2108	REN0081820	74550	06/11/2019	4	218 I
APM2347	MS2974493	76332	05/11/2019	7	ART. 252 § uni
AQR5970	MS2946456	60412	01/11/2019	5	207
ATO7467	MA00011431	60503	02/11/2019	7	208
AUG0146	MS2973463	55412	04/11/2019	5	181 XVII
AZI7G76	MV00034699	74630	05/11/2019	5	218 II
BBI7673	REN0082078	74550	07/11/2019	4	218 I
BVR4217	MC00019747	60412	02/11/2019	5	207
CFE7793	MV00034485	74550	02/11/2019	4	218 I
DEX8684	MV00034343	74550	02/11/2019	4	218 I
DLT3604	REN0080594	74550	03/11/2019	4	218 I
DRO1017	REN0080235	74630	03/11/2019	5	218 II
DWA9554	REN0081913	74550	06/11/2019	4	218 I
DWQ8094	REN0081823	74550	06/11/2019	4	218 I
DWQ8094	REN0081119	74550	04/11/2019	4	218 I
DWQ8094	REN0081230	74630	05/11/2019	5	218 II
EGF9849	REN0081036	74550	04/11/2019	4	218 I
EIT1195	MV00034820	74550	06/11/2019	4	218 I
EKR6726	MC00019842	60412	02/11/2019	5	207
EPE9859	MA00011419	60503	02/11/2019	7	208

ETF1564	MV00034856	74550	06/11/2019	4	218	I	
ETI0777	LEN0004632	74550	04/11/2019	4	218	I	
ETU7541	MA00011454	60503	05/11/2019	7	208		
FSI3484	REN0080630	74550	03/11/2019	4	218	I	
FXN5960	REN0081739	74550	06/11/2019	4	218	I	
GUI1152	MS2941259	60412	04/11/2019	5	207		
HKV7057	REN0081479	74630	05/11/2019	5	218	II	
HQS2308	REN0080540	74550	03/11/2019	4	218	I	
HRQ7663	MV00035065	74630	07/11/2019	5	218	II	
HRR8396	MV00034595	74550	04/11/2019	4	218	I	
HRU8908	MA00011492	60503	06/11/2019	7	208		
HRU9587	REN0081983	74630	06/11/2019	5	218	II	
HRY3421	MV00034648	74550	05/11/2019	4	218	I	
HSA1904	MV00035188	74550	07/11/2019	4	218	I	
HSA7907	MC00019866	60412	05/11/2019	5	207		
HSB3354	LEN0004639	74710	03/11/2019	7	218	III	
HSB3354	REN0082035	74630	06/11/2019	5	218	II	
HSC3898	REN0081258	74550	04/11/2019	4	218	I	
HSC5341	MV00035355	74550	08/11/2019	4	218	I	
HSC9696	MS2976537	76332	28/10/2019	7	ART. 252	\$ uni	
HSD5431	MS2977076	54521	08/11/2019	5	181	VIII	
HSE4833	MA00011445	60503	05/11/2019	7	208		
HSG7108	REN0080814	74630	03/11/2019	5	218	II	
HSI3621	MS2986297	51851	07/11/2019	5	167		
HSI8742	REN0080341	74630	02/11/2019	5	218	II	
HSJ1828	MS2986314	60412	06/11/2019	5	207		
HSK3147	REN0081688	74630	06/11/2019	5	218	II	
HSL2609	REN0081836	74550	06/11/2019	4	218	I	
HSN4884	REN0081801	74550	05/11/2019	4	218	I	
HSP8657	REN0081668	74550	06/11/2019	4	218	I	
HSS4770	MS2976216	60501	09/11/2019	7	208		
HSS7538	REN0081381	74550	05/11/2019	4	218	I	
HSU4946	REN0082123	74550	06/11/2019	4	218	I	
HSV1234	MV00035270	74550	07/11/2019	4	218	I	
HSV1234	REN0081947	74550	06/11/2019	4	218	I	
HSV7380	REN0081618	74550	05/11/2019	4	218	I	
HSX7327	MS2973625	76331	06/11/2019	7	ART. 252	\$ uni	
HTA1299	REN0080650	74550	03/11/2019	4	218	I	
HTA9886	REN0081535	74550	05/11/2019	4	218	I	
HTB2206	MV00034337	74550	02/11/2019	4	218	I	
HTD0281	MS2419421	51851	01/11/2019	5	167		
HTD1585	MS2900739	55412	12/11/2019	5	181	XVII	
HTD3454	MS2940502	55500	08/11/2019	4	181	XVIII	
HTD6161	REN0081250	74550	05/11/2019	4	218	I	
HTF0657	MV00034602	74550	04/11/2019	4	218	I	
HTF2597	LEN0004661	74550	02/11/2019	4	218	I	
HTF2597	REN0080339	74550	02/11/2019	4	218	I	
HTI6321	MC00019858	60412	06/11/2019	5	207		
HTJ4298	REN0080880	74630	04/11/2019	5	218	II	
HTJ9089	MV00034304	74550	02/11/2019	4	218	I	
HTK2423	REN0080731	74550	03/11/2019	4	218	I	
HTM4099	MS2976374	76331	31/10/2019	7	ART. 252	\$ uni	
HTN4810	REN0082506	74550	07/11/2019	4	218	I	
HTN5358	REN0080846	74550	03/11/2019	4	218	I	
HTO0295	MC00019903	60412	06/11/2019	5	207		
HTP3039	MS2975953	54950	23/10/2019	5	181	XII	
HTP6912	REN0081011	74550	04/11/2019	4	218	I	
HTQ8697	REN0081774	74550	06/11/2019	4	218	I	
HTR7931	MV00035258	74550	08/11/2019	4	218	I	
HTT7493	REN0081232	74550	05/11/2019	4	218	I	
HWL5587	MS2899064	51851	05/11/2019	5	167		
IEG6625	MS2986104	60501	21/10/2019	7	208		
JIH8619	MS2940526	60412	12/11/2019	5	207		
JOG7624	REN0081855	74550	06/11/2019	4	218	I	
KMH4855	MS2977461	54870	13/11/2019	5	181	XI	
KVE1451	REN0080730	74550	03/11/2019	4	218	I	
LSI9041	MV00034909	74550	06/11/2019	4	218	I	
MJK2571	MV00034498	74550	02/11/2019	4	218	I	
MWA4012	MV00034401	74550	02/11/2019	4	218	I	
MWA4012	REN0081529	74550	05/11/2019	4	218	I	

MZY7272	LEN0004733	74630	06/11/2019	5	218	II
MZY7272	LEN0004701	74710	05/11/2019	7	218	III
MZY7272	REN0082226	74550	06/11/2019	4	218	I
MZY7272	REN0081697	74630	06/11/2019	5	218	II
MZY7272	REN0081394	74630	04/11/2019	5	218	II
MZY7272	REN0081259	74550	04/11/2019	4	218	I
MZY7272	REN0081338	74550	04/11/2019	4	218	I
NCM4789	MV00034538	74550	04/11/2019	4	218	I
NFZ2018	REN0080757	74630	03/11/2019	5	218	II
NKU8227	REN0081108	74550	04/11/2019	4	218	I
NPQ9246	REN0082356	74550	07/11/2019	4	218	I
NRG4147	REN0080856	74550	03/11/2019	4	218	I
NRI2290	REN0081247	74550	05/11/2019	4	218	I
NRL3420	REN0081210	74630	05/11/2019	5	218	II
NRL3420	REN0081583	74550	05/11/2019	4	218	I
NRP9855	REN0081670	74630	06/11/2019	5	218	II
NRQ2871	REN0080447	74550	02/11/2019	4	218	I
NRR0835	MS2908180	60412	01/11/2019	5	207	
NRR1712	REN0080991	74550	04/11/2019	4	218	I
NRR1882	REN0081202	74630	04/11/2019	5	218	II
NRR8034	MA00011426	60503	02/11/2019	7	208	
NRT3181	REN0081054	74550	04/11/2019	4	218	I
NRV0698	REN0081071	74550	04/11/2019	4	218	I
NRV0698	REN0081164	74550	04/11/2019	4	218	I
NRV0698	REN0081156	74550	04/11/2019	4	218	I
NRW6412	MC00019832	60412	02/11/2019	5	207	
NRW9822	MV00034810	74550	06/11/2019	4	218	I
NRX0973	MS2971936	54521	30/10/2019	5	181	VIII
NRX1240	MS2481378	51930	07/11/2019	7	168	
NRX6624	MV00035119	74550	07/11/2019	4	218	I
NRX8414	LEN0004686	74550	04/11/2019	4	218	I
NRX8577	REN0081767	74550	06/11/2019	4	218	I
NSC0317	REN0080947	74550	04/11/2019	4	218	I
NVS5320	REN0080229	74550	03/11/2019	4	218	I
NWG8005	MV00034523	74550	03/11/2019	4	218	I
OOG3034	MV00034897	74550	06/11/2019	4	218	I
OOG3034	REN0082081	74550	06/11/2019	4	218	I
OOG3034	REN0081997	74550	06/11/2019	4	218	I
OOG3034	REN0081297	74630	04/11/2019	5	218	II
OOG4134	REN0081614	74550	05/11/2019	4	218	I
OOH5719	REN0080307	74630	02/11/2019	5	218	II
OOH5851	REN0081843	74550	06/11/2019	4	218	I
OOH7391	REN0080625	74550	02/11/2019	4	218	I
OOI2319	MV00034422	74550	03/11/2019	4	218	I
OOJ2252	MS2720231	54600	07/11/2019	4	181	IX
OOJ2252	REN0082213	74550	07/11/2019	4	218	I
OOJ5936	REN0081582	74550	05/11/2019	4	218	I
OOJ8787	MV00034647	74550	05/11/2019	4	218	I
OOJ9546	REN0081215	74550	05/11/2019	4	218	I
OOJ9546	REN0081350	74550	05/11/2019	4	218	I
OOK0892	MS2986101	60501	21/10/2019	7	208	
OOK1320	MS2976501	54521	25/10/2019	5	181	VIII
OOK1511	MC00019931	60412	06/11/2019	5	207	
OOK1857	MV00034540	74550	05/11/2019	4	218	I
OOK6771	MS2978202	76332	06/11/2019	7	ART. 252 \$ uni	
OOK8906	MS2975983	54521	24/10/2019	5	181	VIII
OOL8749	MC00019828	60412	02/11/2019	5	207	
OOS6877	REN0081161	74550	04/11/2019	4	218	I
OOT6502	MS2899088	60412	05/11/2019	5	207	
OOU2391	REN0082165	74630	07/11/2019	5	218	II
OXI5459	MV00034801	74550	02/11/2019	4	218	I
OZY3897	REN0080256	74630	02/11/2019	5	218	II
PRG7176	MV00034935	74550	06/11/2019	4	218	I
PXW0231	REN0081321	74550	04/11/2019	4	218	I
QAA9481	REN0080499	74550	03/11/2019	4	218	I
QAD5887	MV00034335	74550	03/11/2019	4	218	I
QAD7656	MS2974902	60412	01/11/2019	5	207	
QAE0280	MV00034837	74550	06/11/2019	4	218	I
QAE5429	MC00019785	60412	02/11/2019	5	207	
QAE9794	MV00034283	74550	02/11/2019	4	218	I

QAF4714	REN0080561	74550	03/11/2019	4	218	I
QAF4714	REN0080870	74630	04/11/2019	5	218	II
QAG0474	REN0080733	74550	03/11/2019	4	218	I
QAG6587	MC00019914	60412	07/11/2019	5	207	
QAK1557	MS2942110	76332	31/10/2019	7	ART.	252 § uni
QAL0313	MV00034878	74550	06/11/2019	4	218	I
QAN7299	REN0082176	74630	07/11/2019	5	218	II
QAN9823	MS2941044	54870	01/11/2019	5	181	XI
QAO4075	MS2975421	55680	01/11/2019	5	181	XIX
QAO5386	REN0080322	74550	02/11/2019	4	218	I
QAO8717	REN0080565	74550	03/11/2019	4	218	I
QAP2666	MV00034520	74550	04/11/2019	4	218	I
QAP6592	REN0081613	74550	05/11/2019	4	218	I
QAP7715	MV00035028	74550	06/11/2019	4	218	I
QAP8383	REN0081586	74550	05/11/2019	4	218	I
QAQ0621	MS2976189	54522	04/11/2019	5	181	VIII
QAQ4989	MS2880771	60501	19/10/2019	7	208	
QAQ9080	REN0081778	74550	05/11/2019	4	218	I
QAR3076	REN0080811	74550	03/11/2019	4	218	I
QAR9645	REN0081058	74550	03/11/2019	4	218	I
QBB7811	MV00034486	74550	02/11/2019	4	218	I
QLP8426	MA00011432	60503	02/11/2019	7	208	
QLP8426	MV00034476	74550	02/11/2019	4	218	I
QLP8426	MV00034469	74550	02/11/2019	4	218	I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE N. 34/2019

O Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN de Campo Grande-MS, conforme a Lei Federal n.9.503 de 23/09/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB em seu art. 282 e Resoluções CONTRAN n.299/2008 e n.619/2016, torna público a relação de multas cadastradas (penalidades) no período de 11/11/2019 a 20/11/2019, notifica os proprietários de veículos que terão prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, para oferecer defesa de penalidade.

Para mais informações, acesse o site (www.capital.ms.gov.br) procure secretarias - AGETRAN - Trânsito.

Campo Grande-MS, 02 de dezembro de 2019.

Diretor - Presidente
Janine de Lima Bruno

PLACA	AUTO INFR.	CÓD.	DT. INFR.	PT.	VALOR	ARTIGO CTB
AMC5835	REN0063344	74550	26/09/2019	4	130,16	218 I
ATE7976	REN0062133	74550	22/09/2019	4	130,16	218 I
AYG7452	MS1768833	60501	23/09/2019	7	293,47	208
BCD1602	NMS1931605	50020	11/11/2019	0	293,47	257 § 8
BMW2633	MC00014086	60412	25/09/2019	5	195,23	207
BTN0367	MS2906892	60412	24/09/2019	5	195,23	207
CHC4895	NMS1932297	50020	18/11/2019	0	260,32	257 § 8
CZL2070	MS1768841	55680	23/09/2019	5	195,23	181 XIX
CZX6244	MV00023830	74550	22/09/2019	4	130,16	218 I
DWA9554	MS2715638	55500	28/09/2019	4	130,16	181 XVIII
DWJ8595	MC00014447	60412	25/09/2019	5	195,23	207
DXY9914	MS2860923	51851	19/09/2019	5	195,23	167
DYT8107	LEN0003530	74550	22/09/2019	4	130,16	218 I
FIP0088	MA00009885	60503	25/09/2019	7	293,47	208
FOK9325	MV00023903	74550	22/09/2019	4	130,16	218 I
HEJ4245	MS2908486	51852	26/09/2019	5	195,23	167
HQH6212	MC00014256	60412	23/09/2019	5	195,23	207
HQJ6330	MS2672666	56222	14/09/2019	3	88,38	182 VI
HQL7993	MA00010084	60503	27/09/2019	7	293,47	208
HQQ0429	MC00014211	60412	23/09/2019	5	195,23	207
HQQ5826	MA00009821	60503	22/09/2019	7	293,47	208
HRC7510	MS2831070	55920	19/09/2019	4	130,16	182 III
HRF8023	REN0063098	74550	25/09/2019	4	130,16	218 I
HRG0172	MS2790690	60501	18/09/2019	7	293,47	208
HRG1185	MC00014011	60412	22/09/2019	5	195,23	207
HRG1185	MC00014322	60412	25/09/2019	5	195,23	207
HRM6893	REN0062212	74550	23/09/2019	4	130,16	218 I
HRN0068	MV00024582	74550	24/09/2019	4	130,16	218 I

HRP6175	MS2501122	51851	19/09/2019	5	195,23	167	
HRS3458	MS1768644	51851	21/09/2019	5	195,23	167	
HRU9951	MS2860920	60501	19/09/2019	7	293,47	208	
HRY3746	MC00014325	60412	25/09/2019	5	195,23	207	
HSA1765	MS2903475	51851	24/09/2019	5	195,23	167	
HSA1771	MS2907830	51851	23/09/2019	5	195,23	167	
HSB7534	LEN0003505	74630	23/09/2019	5	195,23	218	II
HSF9860	MS2907033	51851	23/09/2019	5	195,23	167	
HSJ9406	REN0063106	74550	26/09/2019	4	130,16	218	I
HSK3147	REN0063180	74550	26/09/2019	4	130,16	218	I
HSM9552	MS2866059	52070	25/09/2019	3	88,38	169	
HSP2382	REN0063013	74550	25/09/2019	4	130,16	218	I
HSR4511	MS2899437	55680	24/09/2019	5	195,23	181	XIX
HSS9243	MV00024221	74550	22/09/2019	4	130,16	218	I
HSV7380	REN0063474	74630	26/09/2019	5	195,23	218	II
HSW6181	MV00024858	74630	26/09/2019	5	195,23	218	II
HSY0481	MV00024242	74550	23/09/2019	4	130,16	218	I
HTA4421	REN0063000	74550	25/09/2019	4	130,16	218	I
HTF2597	REN0063094	74630	26/09/2019	5	195,23	218	II
HTF7771	MS2903470	51851	20/09/2019	5	195,23	167	
HTL6329	MS2832687	60412	20/09/2019	5	195,23	207	
HTN0617	MV00023766	74630	22/09/2019	5	195,23	218	II
HTN4780	MS2607821	76332	24/09/2019	7	293,47	ART. 252	§ uni
HTN5358	NMS1931630	50020	11/11/2019	0	130,16	257	§ 8
HTV5079	MS2908203	60501	20/09/2019	7	293,47	208	
JFS4748	MS2970279	51851	27/09/2019	5	195,23	167	
JWN4487	MS1768554	54600	23/09/2019	4	130,16	181	IX
LSW1307	MV00025034	74550	27/09/2019	4	130,16	218	I
NAD6662	MS1768980	76331	13/09/2019	7	293,47	ART. 252	§ uni
NPN0188	MS2760097	54521	24/09/2019	5	195,23	181	VIII
NRG4952	REN0062765	74550	24/09/2019	4	130,16	218	I
NRH4581	MS2970274	76331	27/09/2019	7	293,47	ART. 252	§ uni
NRH9335	MV00023921	74550	22/09/2019	4	130,16	218	I
NRL2412	MV00023449	74550	21/09/2019	4	130,16	218	I
NRL2412	MS2940240	55680	25/09/2019	5	195,23	181	XIX
NRL2602	MS2844930	55680	17/09/2019	5	195,23	181	XIX
NRL3420	REN0062477	74550	23/09/2019	4	130,16	218	I
NRL9821	NMS1932209	50020	15/11/2019	0	195,23	257	§ 8
NRN5997	MS2832675	56222	20/09/2019	3	88,38	182	VI
NRO8419	REN0062441	74550	23/09/2019	4	130,16	218	I
NRP7458	MS2909929	60412	18/09/2019	5	195,23	207	
NRT9250	REN0062004	74550	22/09/2019	4	130,16	218	I
NRU4886	NMS1931824	50020	13/11/2019	0	195,23	257	§ 8
NRU9257	REN0063518	74550	26/09/2019	4	130,16	218	I
NRW7860	NMS1931825	50020	13/11/2019	0	520,64	257	§ 8
NRW8954	MC00014046	60412	22/09/2019	5	195,23	207	
NRW8954	REN0062105	74550	22/09/2019	4	130,16	218	I
NRY4979	REN0062086	74550	22/09/2019	4	130,16	218	I
NSA5868	MA00009887	60503	24/09/2019	7	293,47	208	
NSA8494	MS2832685	56810	20/09/2019	3	88,38	184	I
NSB3181	MS2907027	76331	23/09/2019	7	293,47	ART. 252	§ uni
OOJ9131	MS2902865	76332	05/09/2019	7	293,47	ART. 252	§ uni
OOK3530	NMS1932029	50020	14/11/2019	0	130,16	257	§ 8
OOK3530	NMS1932030	50020	14/11/2019	0	260,32	257	§ 8
OOK3530	REN0062577	74550	23/09/2019	4	130,16	218	I
OOK6264	MS2831157	76252	20/09/2019	7	293,47	181	XX
OOK8181	REN0062739	74550	24/09/2019	4	130,16	218	I
OON5785	NMS1932230	50020	15/11/2019	0	390,46	257	§ 8
OOP7034	REN0062715	74550	24/09/2019	4	130,16	218	I
OOQ6262	NMS1931724	50020	12/11/2019	0	195,23	257	§ 8
OOR2036	MV00024979	74630	26/09/2019	5	195,23	218	II
OOR5819	MS2864249	76331	01/10/2019	7	293,47	ART. 252	§ uni
OOS3435	MC00014528	60412	26/09/2019	5	195,23	207	
OOS3621	MS2942056	76331	26/09/2019	7	293,47	ART. 252	§ uni
OOT5822	MS2832871	60501	18/09/2019	7	293,47	208	
OOU6325	MS2906897	60412	20/09/2019	5	195,23	207	
PZF4415	MV00024984	74550	26/09/2019	4	130,16	218	I
PZF4415	NMS1931662	50020	11/11/2019	0	195,23	257	§ 8
PZF4415	NMS1932066	50020	14/11/2019	0	130,16	257	§ 8

QAA7512	REN0063336	74550	26/09/2019	4	130,16	218	I
QAC5996	MS2759526	54525	23/09/2019	5	195,23	181	VIII
QAE6181	NMS1932082	50020	14/11/2019	0	195,23	257	§ 8
QAF3144	MS2466082	60501	24/09/2019	7	293,47	208	
QAG7145	MV00025100	74630	27/09/2019	5	195,23	218	II
QAJ0218	MA00009857	60503	22/09/2019	7	293,47	208	
QAJ0218	NMS1931864	50020	13/11/2019	0	293,47	257	§ 8
QAJ0218	NMS1931735	50020	12/11/2019	0	260,32	257	§ 8
QAJ0218	REN0062096	74550	22/09/2019	4	130,16	218	I
QAJ2004	MC00014279	60412	22/09/2019	5	195,23	207	
QAK1176	MS2906636	60412	19/09/2019	5	195,23	207	
QAK1176	NMS1932108	50020	14/11/2019	0	195,23	257	§ 8
QAK9164	MS2900076	76332	22/09/2019	7	293,47	ART. 252	§ uni
QAK9164	NMS1932257	50020	15/11/2019	0	293,47	257	§ 8
QAK9648	MC00014273	60412	23/09/2019	5	195,23	207	
QAK9734	NMS1932116	50020	14/11/2019	0	130,16	257	§ 8
QAM5606	REN0061994	74550	22/09/2019	4	130,16	218	I
QAN5460	MV00024204	74550	22/09/2019	4	130,16	218	I
QAO0880	NMS1932127	50020	14/11/2019	0	130,16	257	§ 8
QAP9110	REN0062567	74630	23/09/2019	5	195,23	218	II
QAQ0601	REN0062337	74630	22/09/2019	5	195,23	218	II
QAQ6683	MV00023976	74550	22/09/2019	4	130,16	218	I
QAQ6683	MC00014016	60412	22/09/2019	5	195,23	207	
QAQ7447	NMS1932269	50020	15/11/2019	0	260,32	257	§ 8
QAR2397	MS2942012	60501	24/09/2019	7	293,47	208	
QAR3838	MV00023785	74550	22/09/2019	4	130,16	218	I
QAT2211	NMS1931747	50020	12/11/2019	0	130,16	257	§ 8
QBM9800	REN0063434	74630	26/09/2019	5	195,23	218	II

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1179/2019

INEXIGIBILIDADE N 006/2019

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação designada através da Portaria nº 024/2019, torna público aos interessados, que promoverá o credenciamento das seguintes pessoas jurídicas: Clínicas de Recuperação especializadas no tratamento de pessoas com dependências químicas, que atendam pacientes homens ou mulheres, adolescentes (entre 12 a 18 anos) e adultos, usuários da Rede Pública de Saúde e encaminhados pelo Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I do Município de Chapadão do Sul em regime de internação involuntário/compulsória, nos termos das leis 10.216 de 2.001 e 13.840 de 2.019, pelo período de 12 meses, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS; conforme determinado no Edital e em seus respectivos anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de habilitação ocorrerão a partir do dia **10 de dezembro de 2019**, na sala do setor de licitações no prédio da Prefeitura Municipal, localizada a Avenida Seis, nº 706, CHAPADÃO DO SUL – MS, os mesmos deverão estar devidamente protocolados, lacrados e com o respectivo termo de credenciamento.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com.

Chapadão do Sul/MS, em 03 de dezembro de 2019.

CÍNTIA DE SOUZA N. ANDRADE SANTOS

Presidente CPL

Portaria 024/2019

Prefeitura Municipal de Corumbá

AVISO DE ANULAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS, através do Grupo Executivo de Licitações-GELIC, leva ao conhecimento das empresas interessadas na licitação abaixo nomeada, que a mesma foi ANULADA pela autoridade competente, fundamentada no artigo 49 da Lei 8666/93, com as motivações que justificam o referido ato e constante do respectivo processo administrativo.

TOMADA DE PREÇO nº: 30/2019.

Processo nº: 24548/2019.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RESTAURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO EDIFÍCIO ANTIGO HOTEL INTERNACIONAL, LOCALIZADO NA RUA FREI MARIANO, Nº 38 (ENTRE A RUA DELAMARE E AVENIDA GENERAL RONDON), BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

Corumbá (MS), 03 de Dezembro de 2019.

(as.) Osana de Lucca – Presidente GELIC

Extrato da Carta Contrato nº 102/2019/SEMED

Processo nº 33.805/2019, Pregão Presencial: 002/2019 – Registro de Preço nº 41.141/2018 – Ata de Registro de Preço nº 004/2019 - Secretaria Municipal de Educação e a Empresa FARID A. H. M. MUSTAFÁ. CNPJ: 02.984.590/0001-60 Objeto: Aquisição de carga de Gás Liquefeito de Petróleo GLP (P13 e P45) para atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino no Município de Corumbá-MS.

VALOR: R\$ 63.175,00 (Sessenta e três mil, cento e setenta e cinco reais) conforme empenho nº 797/2019.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, computados a partir da data de sua celebração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.92.12.306.0103.2593 – Gerenciamento do Ensino Fundamental; 24.92.12.306.0103.2595 – Aplicação dos Recursos do Salário Educação – 33.90.30.04 – Gás Engarrafado.

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Corumbá - MS

Data da Assinatura: 08/11/2019.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu – Secretária Municipal de Educação e a Empresa FARID A. H. M. MUSTAFÁ.

SÉTIMO TERMO ADITIVO

Processo – 18.936/2013. Contrato Administrativo– 006/2013. Contrato de Repasse nº 0373.011-08/2011/MCIDADES/CAIXA. Contratada: EQUIPE ENGENHARIA LTDA. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto – Execução de Obra/Serviços de Pavimentação asfáltica nas Ruas Bahia, Pernambuco e 7 de Setembro, no município de Corumbá-MS.

Cláusula Primeira – O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação dos prazos de vigência e execução em mais 06 (seis meses), contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do processo supracitado – Tomada de Preços nº. 006/2013. Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira – O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 08/11/2019.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos/Empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação.

Licitação: Pregão Presencial nº 113/2019 - Processo nº 31.849/2019.

Objeto: registro de preços para aquisição de Kits escolares para atender aos estudantes matriculados na Educação Infantil (creche e pré-escola), no ensino fundamental (séries iniciais e finais) e na Educação de Jovens e Adultos-EJA nas escolas da Rede Municipal de Ensino-REME, no período de 12 meses.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 17 de dezembro de 2019.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço: <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/> ou mediante solicitação no e-mail licitacoescorumba@bol.com.br

Corumbá / MS, 03 de dezembro de 2019.

(a) Maria Vitória da Silva – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019, PROCESSO Nº 21047/2018.

Parte: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Dental Prime – Produtos Odontológicos Medicos Hospitalares Eireli.

OBJETO: Pelo presente instrumento de Aditivo Contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada por seu ordenador de despesas ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE, e empresa DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, já qualificada anteriormente, anuem em aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Fica suprimida a quantidade de 30 (trinta) unidades do item 140 – Estojo Perfurado 28x14x06 cm, no valor total de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais), da Ata de Registro de Preços nº 002/2019, conforme justificativa apresentada nos autos nº 21047/2018.

Cláusula Segunda: Fica alterado o valor do contrato firmado com a empresa, passando a constar o montante de R\$ 427.501,39 (quatrocentos e vinte e sete mil quinhentos e um reais e trinta e nove centavos).

Cláusula Quarta: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, acompanhados das testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 12 de Novembro de 2019.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019, PROCESSO Nº 21047/2018.

Parte: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Omega Med Produtos Medicos Hospitalares Ltda - Epp
OBJETO: Pelo presente instrumento de Aditivo Contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada por seu ordenador de despesas ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE, e empresa OMEGA MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP, já qualificada anteriormente, anuem em aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Fica suprimida a quantidade de 80 (oitenta) pacotes do item 341 – Tira de Lixa de Aço P/ Amalgama, no valor total de R\$ 96,00 (noventa e seis reais), da Ata de Registro de Preços nº 002/2019, conforme justificativa apresentada nos autos nº 21047/2018.

Cláusula Segunda: Fica alterado o valor do contrato firmado com a empresa, passando a constar o montante de R\$ 19.525,00 (dezenove mil quinhentos e vinte e cinco reais).

Cláusula Quarta: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, acompanhados das testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 12 de Novembro de 2019.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa OMEGA MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – EPP

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019, PROCESSO Nº 21047/2018.

Parte: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Brasmed Comercio de Produtos Hospitalares Ltda.

OBJETO: Pelo presente instrumento de Aditivo Contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada por seu ordenador de despesas ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE, e empresa BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., já qualificada anteriormente, anuem em aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Fica suprimida a quantidade de 100 (cem) litros do item 218 – Óleo Lubrificante Multiviscoso para utilização em motores a diesel, no valor total de R\$ 2.363,00 (dois mil trezentos e sessenta e três reais), da Ata de Registro de Preços nº 002/2019, conforme justificativa apresentada nos autos nº 21047/2018.

Cláusula Segunda: Fica alterado o valor do contrato firmado com a empresa, passando a constar o montante de R\$ 82.910,10 (oitenta e dois mil novecentos e dez reais e dez centavos).

Cláusula Quarta: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, acompanhados das testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 12 de Novembro de 2019.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

TERCEIRO TERMO ADITIVO

Processo – 36973/2018. Contrato Administrativo– 018/2019. Contratada: Novita Empreendimentos e Construtora LTDA-ME. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto – Contratação de Empresa para Execução de Obras/Serviços de Abertura de Canteiro Central, Implantação de Faixa Elevada de Pedestres e Ondulação Transversal, na Avenida Candelária e Alameda São José, Bairro Maria Leite, no Município de Corumbá-MS.

Pelo presente instrumento do 2º Aditivo Contratual, o Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, representada por seu titular, Ricardo Campos Amtella, a AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, representada por seu diretor-presidente Alexandre Do Carmo Taques Vasconcellos e a empresa NOVITA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA LTDA., já qualificados anteriormente nos autos, anuem em aditar o contrato entre eles firmado de nº 18/2019, em virtude da justificativa e documentos constantes dos autos de nº 36.973/2018, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Fica suprimido o valor contratual dos serviços prestados, o montante de R\$ 7.391,85 (sete mil trezentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos) que representa o quantum de 24.65% do valor do contrato, conforme justificativa de fls. 541/545 dos autos.

Cláusula Segunda: Em razão da referida supressão, fica alterado o valor contratual, previsto na cláusula quarta, passando a constar o montante de R\$ 22.583,86(vinte e dois mil quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos).

Cláusula Terceira: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também o assinam.

Data de Assinatura: 02/12/2019.

Assina: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos – Diretor-Presidente Agência Municipal de Trânsito e Transporte - AGETRAT

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, Nº 031/2019 - SEGOV

Processo: 25.601/2019 – Pregão Presencial nº 088/2019

Partes: A Secretaria Municipal de Governo e a empresa MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 11.098.808/0001-70.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE BUFFET E ORNAMENTAÇÃO PARA ATENDER AO "CASAMENTO COMUNITÁRIO" 2019.



Valor: R\$ 43.000,00.

Duração: 03 meses.

Dotação Orçamentária:

27.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

27.92 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

08.244.0103.4040.000 EXECUÇÃO DE PROJETOS E AÇÕES DE INCLUSÃO SOCIAL

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA

Data da Assinatura: 21/11/2019.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Cássio Augusto da Costa Marques – Secretário Municipal de Governo e o Sra. Maria Aparecida de Campos Silva - MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE LICITAÇÃO - REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2019

Reabertura de licitação com alteração de edital. Processo: nº 254/2019. Objeto: **Formalização de ata de registro de preços visando a eventual locação de bens estruturais e serviços de sonorização e iluminação, compreendendo o fornecimento dos equipamentos e sua operacionalização, objetivando atender eventos a serem realizados por secretarias desta Municipalidade.** Tipo: **Menor Preço**, tendo como critério de julgamento o valor do item. Participação: **Mista**, com itens para participação "aberta" e itens para participação "exclusiva" de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Total de Itens Licitados: 11. Disponibilidade do Edital: a partir de 04/12/2019 das 08:30 às 14:30. Endereço: Departamento de Licitação, localizado na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou "www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/consultass" na UASG da Promotora "989073" – Prefeitura Municipal de Dourados. Entrega da Proposta: A partir da data da publicação/divulgação do evento. Data/Hora da Abertura da Licitação: Em **17/12/2019 às 9 horas**, no Portal de Compras do Governo Federal – "**www.comprasgovernamentais.gov.br**". Informações Gerais: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br". O edital também está disponível no endereço eletrônico "www.dourados.ms.gov.br", selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação.

Dourados-MS, 03 de dezembro de 2019.

Duhan Tramarin Sgaravatti

Diretor do Departamento de Licitação

Prefeitura Municipal de Eldorado

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 104/2019

Processo nº 0082/2019

Pregão Presencial nº 0036/2019

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa VALMIL - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME.

Objeto: Aquisição de 01 (um) cardioversor, com recursos provenientes do Processo/SES/MS nº 27/000963/2018 Portaria nº 038/SES/MS e contrapartida do Município de Eldorado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária: 2 - 06.06.01-10.301.501-1.037-4.4.90.52.00-131000

Valor: R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais)

Vigência: 02/12/2019 a 30/03/2020

Data da Assinatura: 02/12/2019

Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Luiz Feliciano Nogari, pela contratada.

Prefeitura Municipal de Itaporã

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS**, por intermédio de seu Pregoeiro, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra. **OBJETO:** Aquisição de conjunto para aluno CJA-03, conforme extrato de execução do Plano de Ações Articuladas – PAR, processo nº 23400000319201784, Lei nº 12.695, de 25 de julho de 2012 e a Resolução/CD/FNDE nº 14/2012. **EMPRESA CLASSIFICADA: CAPILÉ COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP**, vencedora do item: 01, perfazendo o valor total de R\$ 15.042,00 (quinze mil e quarenta e dois reais). **TOTAL ADJUDICADO:** R\$ 15.042,00 (quinze mil e quarenta e dois reais). Itaporã - MS, 06 de Novembro de 2019. **CLAUDIOMAR LIMA**

DA SILVA Pregoeiro. **HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo pregoeiro, ficando convocada a licitante para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação.**

MARCOS ANTONIO PACCO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ivinhema

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO. De acordo com a análise processual e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, da Portaria nº 255/2018 de 27 de Novembro de 2018 e considerando o posicionamento final exarado pela Comissão Especial de Credenciamento, resolve: **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o presente credenciamento, nestes termos: Processo de Credenciamento: 002/2018; b) Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas para a Prestação de Serviços Médicos (plantões presenciais) Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema - MS.c) Data da homologação: 02/12/2019.d) Data da Adjudicação: 02/12/2019.e) Empresas credenciadas: **BIFANO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI – CNPJ Nº 10.781.505/0001-94.** Ivinhema-MS, 02 de Dezembro de 2019. Éder Uilson França Lima-Prefeito Municipal

AVISO DE DESISTÊNCIA-O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, comunica aos interessados, a **DESISTÊNCIA** do Lote 14 da Quadra 42 "E" referente ao Processo Licitatório 185/2019, na modalidade de Concorrência n. 004/2019, que teve como vencedor o Sr. Ademilso Costa Donato, conforme pedido e justificativa em anexo. Ivinhema-MS, 02 de Dezembro de 2019. Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal.

AVISO DE CONVOCAÇÃO-O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, comunica aos interessados e torna público, a **CONVOCAÇÃO** da Senhora Rosangela Fratucci Forte, melhor proposta, se há interesse em adquirir o Lote 14 da Quadra 42 "E" referente ao Processo Licitatório 185/2019, na modalidade de Concorrência n. 004/2019. Ivinhema-MS, 03 de Dezembro de 2019. Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal.

AVISO DE CONVOCAÇÃO-O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, comunica aos interessados e torna público, a **CONVOCAÇÃO** do Senhor Gustavo Fratucci Forte, melhor proposta, se há interesse em adquirir o Lote 14 da Quadra 42 "E" referente ao Processo Licitatório 185/2019, na modalidade de Concorrência n. 004/2019. Ivinhema-MS, 03 de Dezembro de 2019. Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal.

AVISO DE DESISTÊNCIA

O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, comunica aos interessados, a **DESISTÊNCIA** do Lote 14 da Quadra 42 "E" referente ao Processo Licitatório 185/2019, na modalidade de Concorrência n. 004/2019, a qual não teve interesse a Senhora Rosangela Fratucci Forte, conforme pedido e justificativa em anexo. Ivinhema-MS, 03 de Dezembro de 2019.

Eder Uilson França Lima
Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 215/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2019. O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras**, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações e Lei Federal 10.520/02. **OBJETO:** Contratação de Empresa para a seleção e registro dos menores preços para a eventual aquisição de Kits Escolares para atender a Rede Municipal de Ensino do Município de Ivinhema-MS, através da Secretaria Municipal de Educação, para o Exercício de 2020, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 18 de Dezembro de 2019 às 10h00min.** O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos e também está disponível no site www.ivinhema.ms.gov.br/portal da Transparência/licitações e contratos/licitações/Exercício 2019/Entidade Município de Ivinhema. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste Município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156, ou no Setor de Licitações das 07h00min às 13h00min. Ivinhema-MS, 03 de Dezembro de 2019. **Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal**

"REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO" DO RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N. 184/2019 – TOMADA DE PREÇOS N. 012/2019. Onde se lê: Ivinhema-MS, 08 de Outubro de 2019. Leia-se: Ivinhema-MS, 08 de Novembro de 2019. Ivinhema-MS, 02 de Dezembro de 2019. Éder Uilson França Lima-Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Laguna Carapã

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2019

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

PROCESSO Nº 073/2019.**TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2019**

OBJETO: 1.1. Contratação de empresa de engenharia para reforma do Hospital Municipal na cidade de Laguna Carapã, conforme Memorial Descritivo, Planta, Cronograma Físico-Financeiro e Minuta de Contrato, constantes nos anexos deste Edital e de acordo com Contrato de Repasse nº 863743/2017/MS/CAIXA.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 20 de dezembro de 2019 às 09h00.

LOCAL Sala de Licitação da Prefeitura de Laguna Carapã – MS, sito a Av. Erva Mate, 650 – Centro – Laguna Carapã – MS.

O Edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal no endereço supra. Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã – MS, ou aquelas que atenderem até o 3º (terceiro) dia anterior a data do recebimento dos envelopes.

Laguna Carapã (MS), 03 de dezembro de 2019.

Itamar Bilibio

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maracaju

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº006/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.577/2019.

O MUNICÍPIO DE MARACAJU, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Supervisão de Licitação, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade Tomada de Preços, nos termos da legislação pertinente: **OBJETO:** Execução de serviços de arquitetura/engenharia, bem como fixar normas técnicas a serem observadas e indicar as principais características dos materiais a empregar na **MANUTENÇÃO E REFORMA DOS DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS**, conforme projeto em anexo em conformidade às disciplinas estabelecidas no edital e seus respectivos anexos. **TIPO:** Menor Preço. **CRITÉRIO:** Global. **DATA DE ABERTURA:** 19 de Dezembro de 2019. **HORA DA ABERTURA:** as 08h00min: **RETIRADA DO EDITAL:** Supervisão de Licitação e Contrato, situado no Paço Municipal de Maracaju-MS, na Rua Appa, nº 120, Centro CEP. 79.150.000, podendo ser adquirido mediante o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais), nos dias úteis de Segunda a Sexta-Feira no horário de expediente das 07:00 as 11:00 hora, ou em formato eletrônico no sítio do Governo Municipal: <http://www.maracaju.ms.gov.br/>.

Maracaju - MS, 03 de Dezembro de 2019.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA

Comissão Permanente de Licitações

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 175/2017.

DAS PARTES: DE UM LADO, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, a empresa PROSIL – ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUTORA LTDA – ME.

OBJETO: A empresa **PROSIL – ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUTORA LTDA – ME** deixou de cumprir o que foi estabelecido no contrato nº 175-2017, referente ao processo nº 54.884/2017, execução de serviço de Revitalização da Praça do Bairro Horto Florestal, no Município de Nova Andradina - MS, cita-se:

DAS NOTIFICAÇÕES: A empresa supracitada foi notificada por meio dos Termos de Notificação nº 006/2018/SEMIFRA (fl. 279), Notificação nº 015/2018 (fl. 280), todos dos autos nº 54.884/2017, para que cumprisse com suas obrigações contratuais, garantindo assim, o direito ao contraditório e a ampla defesa, conforme apregoa o art. 5, inciso LV, da Constituição Federal. Outrossim, tendo em vista o parecer jurídico de fl. 320 a 323, bem como decisão do Secretário Municipal de Infraestrutura fl. 327, autorizando a rescisão contratual, acostados nos autos nº 54.884/2017 – FLY 0333.0007098/2017, com fulcro no art. 78, incisos I a XII e XVII da Lei 8.666/93, e art. 87, incisos II da Lei 8.666/93, cláusula nona, parágrafo único do item 9.1 do Contrato nº 175/2017, o Município de Nova Andradina procede de forma unilateral à rescisão do contrato nº 175/2017.

DAS SANÇÕES: Por fim, aplica-se com fundamento do artigo 87, incisos II, da Lei 8.666/93, e, cláusula nona, item 9.1 inciso a) do contrato supramencionado:

a) 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor atualizado do contrato por dia que exceder os prazos de execução dos serviços.

Nova Andradina MS, 19 de novembro de 2019.

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de Despesa

Republicado por incorreção

(Publicado no Diário Oficial do Eletrônico edição 10.041 em 03/12/2019 pág. 147)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa SECRETÁRIO MUNICIPAL, JULIO CESAR MARQUES CASTRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:78023/2019
b) Licitação Nr.:34/2019
c) Modalidade: TOMADA DE PREÇO
d) Data Homologação: 13/11/19
e) Objeto da Licitação: Contratação de Empresa especializada para Execução de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em Diversas Ruas do Bairro Campo Verde, no Município de Nova Andradina-MS.
CONTRATADO:
ROBUST SERVICE CONSTRUCOES EIRELI VALOR DA DESPESA: R\$ 288.616,47 (duzentos e oitenta e oito mil seiscentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos)
DATA: 13/11/19
JULIO CESAR MARQUES CASTRO-SECRETÁRIO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL-MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará processo licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, Execução Indireta, Empreitada por Preço Global, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei complementar nº 123/06 e alterações.

OBJETO: Contratação de empresa no ramo de engenharia para construção/ampliação de salas de aula, a ser executada no Centro de Educação Infantil "Luan Kaiber Miranda", localizada na Rua Airton Senna da Silva, nº 1153-A, Bairro Centro, no Município de Novo Horizonte do Sul, de acordo com Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico e Financeiro, parte integrantes do edital.

DATA E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 19 de Dezembro de 2019 às 08:00 horas, no Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura, sito à Avenida Nelito Câmara, nº 130, Centro, Município de Novo Horizonte do Sul/MS.

O Edital e seus anexos estarão à disposições dos interessados no site www.pmnhs.ms.gov.br (portal transparência/licitações/consulta de licitações).

Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação e Contratos, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3447-1141 ou e-mail. licitacaonhs@hotmail.com

Novo Horizonte do Sul/MS, 03 de Dezembro de 2019.

NELSON APARECIDO DOS SANTOS

Presidente C. P. L.

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Aviso de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 133/2019

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **contratação de Empresa especializada em Ortopedia e Traumatologia para realização de Consultas Médicas, tendo como finalidade atender os pacientes da Rede Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste, em atendimento a Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste**, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 17 de Dezembro de 2019**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste - MS, 03 de Dezembro de 2019.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Sete Quedas

AVISO DE LEILÃO

PROCESSO Nº 099/2019

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS-MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que nos termos da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores estará realizando o **LEILÃO PÚBLICO** do tipo **MAIOR LANCE POR LOTE**, objetivando a alienação de veículos, máquinas e ônibus considerados inservíveis ao serviço público municipal, no dia **19 de dezembro de 2019 às 08h30min**, nas dependências do pátio da Garagem Municipal localizado na Rua C nº 109, na cidade de SETE QUEDAS - MS.

A lista com a relação dos veículos e máquinas que serão leiloados estará disponível no site do município: **www.setequedas.ms.gov.br**.

Os interessados em analisar os itens poderão se dirigir ao endereço acima, onde os veículos e máquinas estarão à disposição nos dias **12 à 18** de dezembro, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min. Demais informações e o edital completo poderão ser obtidos na sala de reunião de licitação e Contratação, localizada na Rua Monteiro Lobato, nº 675, Centro de Sete Quedas/MS. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelo telefone (067) 3479 - 1476 das 08h00min às 11h00min.

SETE QUEDAS (MS), 03 de dezembro de 2019.

CRISTIANE COMELLI
(PRESIDENTE DA C .P .L)

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2019 RESULTADO FINAL HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal nº 230/2017, tendo em vista o que consta dos autos do processo em epígrafe e, diante do resultado do julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** o objeto da referida licitação, à(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), conforme segue:

ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	TOTAL GERAL
1	CONSTRUTORA JUPIÁ LTDA	36.810.042/0001-35	R\$ 677.099,99

NOTA: Publique-se, na forma da Lei, para que possa surtir efeitos legais.

Três Lagoas-MS, 28 de novembro de 2019.

ADRIANO KAWAHATA BARRETO
Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito
Ordenador de Despesa

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 188/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 239/2019 RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Contratação de pessoa jurídica para realização de procedimentos de média e alta complexidade em cardiologia intervencionista, (CATETERISMO CARDÍACO, ANGIOPLASTIA CORONARIANA COM UM STENT CONVENCIONAL, ANGIOPLASTIA CORONARIANA COM DOIS STENTS CONVENCIONAIS), de forma complementar a cobertura dos serviços prestados pela rede Municipal de Saúde/SUS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR
IRMANDADE SANTA CASA DE ANDRADINA	R\$ 113.940,00 (Cento e treze mil e novecentos e quarenta reais)

Três Lagoas/MS, 2 de dezembro de 2019

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 190/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 241/2019 RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Aquisição de equipamentos de proteção e segurança (CAPACETE PARA MOTOCICLISTA, BOTA PARA MOTOCICLISTA e LUVAS), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito do município de Três Lagoas MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	R\$ 1.062,10 (um mil sessenta e dois reais e dez centavos)
CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	R\$ 11.206,20 (onze mil duzentos e seis reais e vinte centavos)

Três Lagoas/MS, 2 de dezembro de 2019

ADRIANO KAWAHATA BARRETO

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

**PREGÃO PRESENCIAL N.º. 184/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 234/2019
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de REGISTRO DE PREÇO (SRP) - Contratação de empresa para fornecimento de água mineral e gelo para consumo em diversas Secretarias da Administração Municipal e eventuais novas unidades relacionadas as Secretarias, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
TRÁZ GÁS LTDA	R\$ 437.620,00	(quatrocentos e trinta e sete mil e seiscentos e vinte reais)
HELOISA GEROLIN CEBALLOS LTDA	R\$ 106.400,00	(Cento e seis mil e quatrocentos reais)
LÉLIS LÚCIO SANTOS - ME	R\$ 17.110,00	(dezessete mil e Cento e dez reais)

Três Lagoas/MS, 2 de dezembro de 2019

GILMAR ARAÚJO TABONE

Secretaria Municipal de Administração

**PREGÃO PRESENCIAL N.º. 171/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 211/2019
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em produção e realização de apresentação cultural, com agenciamento de artistas locais e regionais, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para a realização da Festividade de RÉVEILLON 2019/2020, a ser realizado no dia 31 de dezembro de 2019, no Balneário Municipal Miguel Jorge Tabox no município de Três Lagoas MS conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR GLOBAL:

EMPRESA	VALOR	
PRATES & PRATES PROMOÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI ME	R\$ 16.050,00	(dezesseis mil e cinquenta reais)

Três Lagoas/MS, 28 de novembro de 2019

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**PREGÃO PRESENCIAL N.º. 181/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 229/2019
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Aquisição de assinaturas de uso de software Autodesk, por um período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência, a fim de atender às necessidades técnicas e comerciais da Prefeitura Municipal de Três Lagoas (MS) e suas Secretarias envolvidas.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
BIM ACADEMY TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA	R\$ 377.700,00	(trezentos e setenta e sete mil e setecentos reais)

Três Lagoas/MS, 27 de novembro de 2019

ADRIANO KAWAHATA BARRETO

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

**PREGÃO PRESENCIAL N.º. 178/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 226/2019
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Aquisição de PROTETORES SOLARES a fim de atender as

necessidades da Rede Municipal de Saúde de Três Lagoas/MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR
MOLIMED HOSPITALAR COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA	R\$ 40.482,00 (quarenta mil e quatrocentos e oitenta e dois reais)

Três Lagoas/MS, 27 de novembro de 2019

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE

Secretaria Municipal de Saúde

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 176/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 222/2019
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de sondagem para reconhecimento do solo, perfuração e tamponamento de poços de monitoramento de água subterrânea a fim de atender os requisitos e exigências ambientais necessárias à consecução do processo de licenciamento ambiental do Cemitério Municipal Santo Antônio no município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR GLOBAL:

EMPRESA	VALOR
GEO-ANALÍTICA ESTUDOS E GERENCIAMENTO DE ÁREAS CONTAMINADAS LTDA-ME	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Três Lagoas/MS, 26 de novembro de 2019

TONIEL CARLOS FERNANDES DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

**TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 164/2019**

O Sr. Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 230, de 02 de outubro de 2017 e CONSIDERANDO a necessidade de readequação do objeto, com vistas a uma contratação satisfatória e para melhor atender ao interesse da administração.

RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, conforme artigo 49 da Lei nº 8666/93 e de acordo com o Parecer nº 1.277/AJ/2019 o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 164/2019**, cujo objeto é a seleção de proposta mais vantajosa, sob **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, para futuras e parceladas provisões, visando a **"Aquisição de mudas de plantas diversas e materiais destinados a arborização, ornamentação, revitalização e paisagismo das praças, jardins, canteiros e dependências de prédios públicos do município de Três Lagoas, assim como materiais e insumos para o Viveiro Municipal, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no Termo de Referência"**.

Três Lagoas - MS, 03 de dezembro de 2019.

TONIEL CARLOS FERNANDES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

Prefeitura Municipal de Vicentina

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 070/2019
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2019**

O Município de Vicentina, MS, torna público a realização de licitação abaixo, do tipo "menor preço por item", nos termos da Lei nº. 10.520/2002, pelo Decreto nº. 049, de 20/12/2011 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93. **OBJETO:** aquisição de combustíveis (diesel e gasolina), lubrificantes e filtros, com fornecimento de forma parcelada. **DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** Dia 16 de dezembro de 2019, às 09:00 horas, na Rua Arlinda Lopes Dias, nº. 550, Centro, em Vicentina, MS. O Edital poderá ser retirado na Secretaria Municipal de Administração, mediante apresentação de requerimento com os dados do proponente interessado, até o 2º (segundo) dia anterior a data de apresentação das propostas, das 07:30 às 11:30 horas, de segunda a sexta-feira.

Vicentina, MS, 02 de dezembro de 2019.

GRACIELE CRISTINA PIVETTA - Pregoeira

Câmara Municipal de Bela Vista**EXTRATO DO CONTRATO N. 010/2019**

Processo Administrativo n. 012/2019

Dispensa de Licitação: 006/2019

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA – MS e COMÉRCIO BORGES & PINHEIRO LTDA

Objeto: Aquisição de materiais de pintura, elétricos e periféricos.

Valor Global: R\$ 9.426,60 (nove mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta centavos).

Prazo: De 03 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Dotação Orçamentária: 01.001.01.031.0120.2029.339030.

Fundamentação Legal: Inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/1993.

Data: 03 de dezembro de 2019.

Assinam: Demécio Takeshi Higa (contratante)

Léa Bianchi Cardinal Borges (contratada)

Ligia Negreiros Duncan Pinheiro (contratada)

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 011/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 005/2019

DEMÉCIO TAKESHI HIGA, Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, **HOMOLOGA** e **RATIFICATIVA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme justificativa e parecer jurídico constante do Processo Administrativo n. 011/2019, Dispensa Licitação n. 005/2019; **RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal n. 8.666/93.

OBJETO: Prestação de serviços de lavagem, reparos e correção de fissuras, pintura interna, externa, calçadas e pisos do prédio da Câmara Municipal de Bela Vista – MS.

FAVORECIDO: DOMINGOS IZAIAS FIGUEREDO

CPF: 105.582.841-91.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0120.2029.33903600.

VALOR: R\$ 17.127,90 (dezesete mil, cento e vinte e sete reais e noventa centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/1993.

Bela Vista – MS, 02 de dezembro de 2019.

Demécio Takeshi Higa

Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista

Câmara Municipal de Rio Brillante**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

PROCESSO Nº 18/2019

A Câmara Municipal de Rio Brillante, Estado de Mato Grosso do Sul, através do departamento de licitações, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá certame licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo "Menor Preço Global", relativo ao Processo nº 18/2019, conforme segue:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de pintura predial externa no prédio da Câmara Municipal, com fornecimento de mão de obra, material e insumos necessários para execução de todos os serviços conforme descrição contida no termo de referência.

DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública para julgamento da referida licitação ocorrerá às 9h (nove horas) do dia 16/12/2019 (dezesesseis de dezembro de dois mil e dezenove), na sala de reunião da Câmara Municipal, com endereço na sito à Rua Athayde Nogueira, 1207, Centro, CEP 79.130-000, na cidade Rio Brillante/MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e legislação pertinente e em conformidade com condições e especificações descritas no edital e seus anexos.

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital estará à disposição dos interessados no departamento de licitações da Câmara Municipal e através de solicitação via email, licitacao@camarariobrilhante.ms.gov.br.

Rio Brillante - MS, 3 de dezembro de 2019.

Paulo Roberto Barbosa de Matos

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2019

PROCESSO Nº 19/2019

A Câmara Municipal de Rio Brillante, Estado de Mato Grosso do Sul, através do departamento de licitações, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá certame licitatório na modalidade Tomada de Preço, do tipo "Menor Preço Global", relativo ao Processo nº 19/2019, conforme segue:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço, com fornecimento de mão-de-obra, material e insumos necessários para execução de reforma do Prédio da Câmara Municipal com a instalação de três pontos de água fria, retirada de canaletas e instalação de eletroduto corrugado 20MM nas paredes do saguão; pintura da parede onde será instalado o eletroduto, limpeza da parede onde está afixada a galeria de presidentes,

substituição do grafiato do Jardim de inverno do saguão e substituição do piso do interior do Prédio, (sendo no saguão, Plenário Senador Ramez Tebet, corredor de acesso aos gabinetes do vereadores, corredor (varanda) de acesso a copa e copa da Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS, sendo assentado piso sob piso sem demolição, totalizando 510 m². Conforme as especificações constantes no Termo de referência.

DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública para julgamento da referida licitação ocorrerá às 9h (nove horas) do dia 19/12/2019 (dezenove de dezembro de dois mil e dezenove), na sala de reunião da Câmara Municipal, com endereço na sito à Rua Athayde Nogueira, 1207, Centro, CEP 79.130-000, na cidade Rio Brilhante/MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, e legislação pertinente e em conformidade com condições e especificações descritas no edital e seus anexos.

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital estará à disposição dos interessados no departamento de licitações da Câmara Municipal e através de solicitação via email, licitacao@camarariobrilhante.ms.gov.br.

Rio Brilhante - MS, 3 de dezembro de 2019.

Paulo Roberto Barbosa de Matos

Pregoeiro

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

Valdemir Portela Cardoso, torna público que requereu da Secretaria de Desenvolvimento econômico e Meio Ambiente de Maracaju/MS, a Licença de instalação e Operação para atividade de 2.68.1 USINA SOLAR até 10 hectares de área útil, localizado na _Faz. Santo André – Rod BR 267, km 16 a direita, município de Maracaju - MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA SUL-MATOGROSSENSE S.A.

CNPJ/MF nº 19.642.306/0001-70 - NIRE 5430000566-5 – Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

A Concessionária de Rodovia Sul-Matogrossense S.A. ("Companhia") em complemento ao fato relevante de 26 de novembro de 2019, informa que, no dia 30/11/2019, foi proferida decisão no âmbito de agravo de instrumento interposto perante o Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Proc. nº 0002451-66.2019.4.01.0000) suspendendo os efeitos da Deliberação 1025 ANTT (que havia determinado a redução, em 53,94%, da tarifa básica de pedágio de todas as praças compreendidas na BR-163/MS, objeto de Contrato de Concessão celebrado entre a União e a Companhia), até que sejam apreciados os conflitos decorrentes do desequilíbrio contratual pelo juízo arbitral. A Companhia retomou a cobrança do valor anterior da tarifa às 00:00 do dia 1º de dezembro de 2019. A Companhia manterá os seus acionistas e o mercado em geral devidamente informados a respeito de eventuais desdobramentos relacionados ao assunto.

Campo Grande, 01 de dezembro de 2019.

CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA SUL-MATOGROSSENSE S.A.

Guilherme Motta Gomes - Diretor Presidente e de Relações com Investidores

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL E ONLINE Nº 001/2019

A EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, por intermédio da Comissão de Leilão, devidamente autorizada pela autoridade competente, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da INFRAERO, torna público aos interessados que, realizará procedimento licitatório na modalidade **LEILÃO PRESENCIAL SIMULTANEAMENTE COM O ELETRÔNICO DE BENS MÓVEIS, SUCATAS E VEÍCULO**, agendado para o **dia 13 de dezembro de 2019, a partir das 14h00min (horário MS)**, sendo o leilão online através do portal **www.reginaaudeleiloes.com.br** e o presencial no **Auditório da Casa de Leilões**, sito a Rua Jaboação nº 271 – Sílvia Regina - Campo Grande/MS. Os interessados em vistoriar os lotes, poderão dirigir-se ao **Aeroporto de Ponta Porã – SBPP** na Rua Batista de Azevedo, 770 - Da Granja - Ponta Porã/MS, onde os bens estão à disposição para visitação com agendamento no telefone (67) 3433-3798, em dias úteis, das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min, sendo proibida a visitação no dia do leilão, conforme disposição dos lotes relacionados abaixo. Mais informações e o edital completo poderão ser obtidos através do fone (67) 98124-8953 ou 99861-4402 ou pelo site **www.reginaaudeleiloes.com.br**, onde também poderão ser ofertados lances, após cadastro e ativação para o leilão, conforme instruções no site.

LOTE	DESCRIÇÃO	INICIAL R\$
01	EQUIPAMENTOS DIVERSOS.	80,00
02	ELETRODOMÉSTICOS.	40,00
03	ÍTEM DE INFORMÁTICA.	50,00
04	MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO.	180,00
05	COMPRESSOR E SUCATAS DIVERSAS.	200,00
06	MOBILIÁRIOS DIVERSOS.	100,00
07	SUCATAS - MATERIAIS DIVERSOS	10,00
08	M.BENZ/1316, ANO 1984, COR AMARELA. COMB. DIESEL, CHASSI 34512112643860.	20.000,00

Ponta Porã-MS, 03 de dezembro de 2019,

EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO